

ALESSANDRA SENNA FERREIRA

**PELOS OLHOS DO DOUTOR CRUZ: PROSTITUIÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E
POLÍCIA NA LISBOA OITOCENTISTA (c. 1837 – 1841)**

Dissertação de mestrado apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História Social, Culturas e Trabalho da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO, como requisito para a obtenção do grau de Mestre.

Orientação
Profª Drª. Mary Lucy Del Priore.

Niterói-RJ
2015.

Alessandra Senna Ferreira

**PELOS OLHOS DO DOUTOR CRUZ: PROSTITUIÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E
POLÍCIA NA LISBOA OITOCENTISTA (c. 1837 – 1841)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-Graduação de História do Brasil da Universidade Salgado de Oliveira como parte dos requisitos para conclusão do curso.

Aprovada em 22 de setembro de 2015.

Banca Examinadora:

Karoline Carula – Doutora em História Social pela USP
Examinador – UNIVERSO

Silvio Cezar de Souza Lima – Doutor em História das Ciências pela Fundação
Oswaldo Cruz - Examinador – UFF

Mary Del Priore – Doutora em História Social - USP
Orientadora

Agradecimentos

Ao final de mais uma etapa acadêmica, gostaria de expressar meus agradecimentos à Universidade Salgado de Oliveira, que me proporcionou participar de seu programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* como bolsista integral durante o período de dois anos. Agradeço também ao corpo docente da linha de pesquisa Sociedade, Cultura e Trabalho, assim como os demais professores envolvidos com o programa. Em especial, agradeço aos professores Dr. Carlos Engemann; Dr^a. Márcia Amantino; Dr. Jorge Prata; Dr^a Marieta Carvalho, Dr^a Érica Sarmiento; Dr. Jonis Freire; Dr. Francisco Calazans Falcon e Dr^a Karoline Carula que, juntamente com o professor Dr. Silvio Lima (UFF), compuseram minha banca de qualificação. Os senhores contribuíram e incentivaram-me nesta caminhada em busca do conhecimento e da pesquisa.

Deixo ainda registrada a minha mais sincera gratidão à Professora Dr^a Mary Del Priore, pela qual possuo uma enorme admiração. Uma profissional generosa por compartilhar seu conhecimento e um ser humano inigualável. Acreditou no projeto apresentado, comprou a ideia e foi, neste período, minha orientadora, estimulando-me e encorajando-me em todos os momentos.

Aproveito também para agradecer aos Professores Doutores Karoline Carula e Silvio Lima que gentilmente aceitaram o convite para compor minha banca de defesa.

Agradeço também à Professora Mestra Mariana Nunes Carvalho, por seu empenho na revisão deste trabalho.

E o que seria deste período se não pudéssemos contar com os amigos? Por isso, quero transmitir o meu carinho aos companheiros nesta jornada: Afonso Sant'ana Bastos, Eduardo Possidônio, Marcia Campos, Danielle Ribeiro e Natânia Nogueira. Vocês tornaram-se muito especiais em minha vida. Obrigada pelos longos momentos de debates, reflexões e ajuda.

Como tudo na vida tem um começo, nunca poderia deixar de expressar meus agradecimentos mais sinceros ao Professor Doutorando Valter Lenine Fernandes. O grande incentivador e o responsável por eu me enveredar e alçar novos voos, por meio da ampliação dos meus estudos no mestrado.

Quero agradecer àqueles que, em vários momentos, foram injustamente esquecidos. Neguei-lhes muitas vezes minha atenção e presença e, mesmo assim,

sempre foram meus maiores incentivadores para que hoje pudéssemos brindar mais esta conquista. A vocês, meus amados filhos, Thainá, Renan e Rian, minha eterna gratidão. Ao meu esposo Jorge de Araujo Silva, grata pelo companheirismo. Minha saudosa mãe, uma pessoa simples e sem domínio da palavra escrita, e que mesmo assim acreditava que a educação era o primeiro passo para um futuro digno. Todos vocês, em suas particularidades, foram importantíssimos durante esta jornada e, a vocês, deixo os meus mais sinceros agradecimentos.

E, por fim, agradecer Àquele que faz do impossível, o possível.

“A história é testemunha do passado, luz da verdade, vida da memória, mestra da vida, anunciadora dos tempos antigos.”

Marcus Cícero

Resumo

O presente trabalho é fruto da pesquisa ininterrupta realizada desde o ano de 2011 e se propõe a realizar a exegese da documentação produzida pelo médico português Francisco Ignácio dos Santos e publicada no ano de 1841. Apropriando-nos de sua visão médica e, por intermédio dela, traçamos um panorama político, econômico e social da capital lusa durante a primeira metade do século XIX. Além disso, relacionamos esses aspectos à prática da prostituição e às ações perpetradas pelo governo, com a finalidade de conter a propagação de inúmeras doenças atribuídas ao ofício do meretrício, visando, assim, ordenar a moral e a saúde pública naquela sociedade por meio da aprovação pelo Estado e da implantação do Projeto Regulamentar das prostitutas através de uma polícia sanitária.

PALAVRAS-CHAVE: LISBOA, PROSTITUIÇÃO, SAÚDE PÚBLICA, POLÍCIA SANITÁRIA, REGULAMENTO.

Abstract

This work is the result of continuous research conducted since the year 2011 and aims to make the exegesis of the documentation produced by the Portuguese doctor Ignacio Francisco dos Santos Cruz and published in the year 1841. Appropriating us about your medical view and through it we draw a political, economic and social landscape in the Portuguese capital during the first half of the nineteenth century , relating these features into prostitution and the actions perpetrated by the government in order to contain the spread of many diseases attributed to the office of prostitution , thereby aiming to order moral and public health in that society through the approval by the State and the implementation of the Regulatory Project prostitutes and san health .

KEYWORDS : LISBON , PROSTITUTION , PUBLIC HEALTH , POLICE SANITARIA, REGULATION .

Sumário

Introdução	9
Capítulo I – Prostituição: o tema, sua delimitação e antecedentes	15
1.1 – O “moderno século XIX” português: um breve panorama político, demográfico e social	21
1.1.1 – A demografia portuguesa na primeira metade do oitocentos, a economia, o processo de industrialização, a burguesia	24
1.2 – A Universidade e a formação dos médicos portugueses	31
1.3 – Práticas higienistas e a criação do Conselho de Saúde Pública do Reino ..	36
1.4 – Afinal de contas, quem é o Doutor Cruz?	42
Capítulo II – A obra do Doutor Cruz	47
2.1 – As prostitutas da cidade de Lisboa	49
2.2 – Organizando a prostituição: os cadastros das prostitutas e das casas de prostituição	58
2.3 – As <i>donas de casa</i> de Lisboa	65
2.4 – O Estado entra na ‘indústria’: taxas e contribuições pagas pelas casas públicas e pelas prostitutas	69
2.5 – O <i>Virus Venereo</i> e a ação da polícia	71
Capítulo III – Da Legislação antiga e moderna em Portugal sobre as prostitutas	78
3.1 – O Regulamento	83
3.2 – Hospitais ou casas de tratamento para as moléstias venéreas	91
3.3 – Casas: de Correção, de Refúgio ou Convertidas	94
Considerações finais	98
Fontes	102
Referências bibliográficas	104
Anexos	109

Introdução

O interesse pela temática da prostituição é fruto da pesquisa que vem sendo realizada desde o ano de 2011, ainda durante a graduação em História na Faculdade Unificada Campograndense (FEUC) e, posteriormente, no curso de especialização em História Social e Cultural do Brasil, na mesma Instituição. A partir das questões levantadas pelo corpo docente, desenvolvi, na Especialização, o trabalho de conclusão intitulado: *Práticas do cotidiano da prostituição em Lisboa e no Rio de Janeiro no século XIX*.

Os processos de pesquisa e de escrita desta investigação levantaram outras questões que não foram possíveis de serem respondidas naquele momento. Surgiu, assim, a necessidade de novas investigações. Daí a opção por estudar com mais profundidade a documentação referente a Lisboa Oitocentista. A partir deste aprofundamento, verificamos que, em Portugal, havia poucos trabalhos acerca da temática aqui proposta para o período em questão, o que reafirma a sua contribuição inédita.

Para compreender tal documento, precisamos enveredar pelo século XIX português e desvendar quais foram as transformações econômicas, políticas, sociais e culturais ocorridas então. Somente assim, após compormos o panorama do país neste período, fomos capazes de compreender a sociedade lusa e as transformações que estavam se consolidando. Nesse sentido, nos propomos analisar a dinâmica da prostituição e as ações efetuadas pelo governo luso, com o objetivo de regularizar e fiscalizar o ofício do meretrício.

A partir do século XII, Portugal se esforçou em tolerar e colocar em prática regulamentos capazes de controlar as prostitutas. Acreditava-se que ao regulamentar a prostituição, seria possível controlar as prostitutas. Estas mulheres eram consideradas perigosas para a sociedade lusa, do ponto de vista moral, sobretudo no tocante à saúde pública. Disseminavam doenças, abusavam de bebidas alcólicas e tinham o hábito de mentir¹, conforme nos sinaliza Armando Gião², em 1891.

¹ *Apud.* In: BARREIRA, Cecília. **História das nossas avós**: retrato da burguesia em Lisboa (1890 - 1930). Lisboa: Colibri, 1992. p. 96.

² *Ver.* GIÃO, Armando Augusto Fernandes. **Considerações para o Estudo da prostituição em Lisboa-1891**. Apresentada e defendida perante a Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa. Lisboa: Typographia de A.C Rodrigues, 1891.

Alguns anos antes da publicação da obra *Considerações para o Estudo da prostituição em Lisboa -1891-*, de Armando Gião, outro estudioso, Pedro Dufour³ apresentou, em quatro volumes, sua obra. Essa última foi intitulada *História da prostituição em Portugal*. Nela, o autor retrata a história da prostituição no país desde a Antiguidade até seu tempo e salienta a escassez de obras com estes elementos no país. E mais: apresenta e enaltece um estudo realizado quarenta e quatro anos antes do seu, dizendo: “A raridade d’esta obra interessante e a competência do médico seu autor, obrigam-nos a uma larga e inevitável transcrição”⁴. A dita obra irá se o estudo elaborado pelo médico português, Doutor Francisco Ignacio dos Santos Cruz, em 1841⁵.

Pretendemos, portanto, resgatar e realizar a exegese da documentação deixada pelo dito médico português. Por meio dela, procuraremos traçar o papel social das prostitutas na cidade de Lisboa. Investigaremos suas origens e a realidade em que viviam naquele momento. Também identificaremos o início das ações de ordenamento, controle e vigilância da prostituição a partir da apresentação do Projeto Regulamentar Policial e Sanitário. Por fim, acreditamos tratar-se, no Brasil, da primeira pesquisa a se debruçar sobre a fonte documentada pelo Doutor Cruz.

Teremos como recorte temporal c. 1837 –1841, momento da criação do Conselho de Saúde Pública do Reino. Este Conselho tinha por atribuições gerenciar e fiscalizar tudo quanto respeitasse aos diferentes domínios da saúde pública e nomeadamente aos seguintes: 1º – Educação Física dos habitantes; 2ª – Prática de Medicina, Cirurgia e Farmácia; 3ª – Polícia Médica⁶. Ele nos permite acreditar que o dito Conselho foi pioneiro em elaborar medidas significativas em defesa da valorização científica e da saúde pública, sendo considerado o primeiro regulamento geral do período.

³ Ver: DUFOUR, Pedro. **História da prostituição em Portugal**. Lisboa: F. Pastor, 1887.

⁴ Idem; p. 433.

⁵ Ver: CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. **Da prostituição na cidade de Lisboa ou considerações históricas, higiênicas e administrativas em geral sobre as prostitutas, em especial na referida cidade**. Com exposição da legislação portuguesa a seu respeito e proposta de medidas regulamentares necessárias para a manutenção da saúde pública e da moral. Lisboa: Thypographia Lisboense, 1841.

⁶ PITTA, João Rui. **Farmácia, Medicina e Saúde Pública em Portugal (1772-1836)**. Coimbra: Minerva Histórica, 1996. P. 498.

A partir da documentação deixada pelo Doutor Cruz, e contando com a bibliografia disponível, traçaremos o quadro socioeconômico da sociedade portuguesa na primeira metade do século XIX. Dessa maneira, esperamos que esta investigação nos leve a responder algumas questões: a sociedade lusa era conivente com a presença de prostitutas em Lisboa? Quais seriam as possíveis motivações que levariam as mulheres à prostituição? As ações propostas pelo governo teriam surtido o efeito desejado durante o século XIX? O governo foi capaz de colocar em prática, cumprir e fazer cumprir o que fora proposto? Tais respostas, esperamos obter ao final desta pesquisa.

Antes, porém, é preciso salientar que, no limiar da época portuguesa moderna, o Estado encontrava-se em vias de consolidação social, política, econômico e jurídico. Trata-se de um período confuso, permeado por condição profunda de pobreza.

A mendicidade, a vagabundagem e a ociosidade (esforçando-se para regenerar os prevaricadores), debelar a doença e diminuir as suas causas, assistir ao desamparo de velhos, doentes, estropiados, crianças abandonadas ou indigentes, presos, alienados... Um esforço insano porque as frentes eram múltiplas, as carências inúmeras, a pobreza insidiosa⁷.

Inúmeros fatores podem ser atribuídos para tal condição, entretanto optamos por apenas sinalizar os conflitos externos, causados pelas invasões francesas durante três períodos no início do século XIX (1807-1808 / 1809 / 1810-1811). Em sequência, podemos apontar os conflitos internos causados pelas disputas políticas, que acabaram por desencadear guerras civis (1820-1851). Estes conflitos contribuíram para destruição de vários setores sociais afetando, sobretudo, as camadas mais pobres da população. Não seria, portanto, nesse século que o Estado conseguiria a tão esperada reestruturação.

O período de 1820 a 1851 foi de intensa actividade revolucionária. Verificaram-se nestes anos dez mudanças de governo com ruptura da legalidade preexistente, isto é, uma em cada três anos em média, e mais, pelo menos, oito tentativas importantes, com o mesmo objectivo, que se goraram. Note-se que, das dez mudanças de governo com ruptura da legalidade preexistente ocorridas neste período, as cinco primeiras corresponderam a mudanças do próprio regime político: revolução liberal de 1820, restauração absolutista de 1823, entrada em vigor da Carta Constitucional em 1826, nova restauração absolutista em 1828 e implementação definitiva da Carta Constitucional na sequência da guerra civil que terminou em 1834. As duas seguintes corresponderam ainda a mudanças do texto constitucional vigente: substituição da Carta Constitucional pela Constituição de 1822 em 1836 e restauração da Carta

⁷ LOPES, Maria Antonia. "Os pobres e a assistência pública". In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 428.

Constitucional em 1842. A oitava esteve ligada a motins populares — a Maria da Fonte — e a nona — a Emboscada — desencadeou uma guerra civil — a Patuleia. Finalmente, a última, a chamada Regeneração, desencadeou mais uma alteração constitucional: a profunda modificação da Carta Constitucional operada pelo Acto Adicional de 1852. Aliás, a agitação política marcava a vida portuguesa desde finais do século XVIII. Com efeito, e mercê sobretudo de circunstâncias históricas que se prendem com aspectos internacionais, a intranquilidade política vinha desde a Campanha do Rossilhão (1793-95), a que se seguiram a Guerra das Laranjas (1801) e ainda a Guerra Peninsular (1807-14), marcada pelas três invasões francesas (1807-08, 1809 e 1810-11) e pela mudança da sede do Governo para o Brasil. Mesmo entre 1814 e 1820 a tranquilidade política foi ainda abalada pela conspiração liberal de 1817 — que bem podia ser contada como mais uma revolução fracassada — e pela sua repressão⁸.

Em meio a tal realidade, muitas mulheres, sobretudo as portuguesas, viam na prostituição a possibilidade de sobrevivência. A profissão mais antiga do mundo é um fenómeno social perfeitamente ajustado às sociedades modernas. Adaptada aos diversos tempos históricos, sociedades e culturas, a prostituição é um sistema antigo e quase universal, mas organizado de maneira diferente e diversamente considerado, com *status* distintos e diferentes hierarquias internas. A reprovação da sociedade a ela é também bastante diversa⁹. E mesmo assim, a prostituição foi, em suas várias particularidades, um fato comum na vida do homem oitocentista. Ajustá-la às necessidades de Lisboa do século XIX não seria tarefa fácil, mas imprescindível, principalmente sob a perspectiva da moral e da saúde pública.

Durante o processo de nossa investigação, encontramos alguns poucos autores portugueses que se aventuraram a desvendar as histórias esquecidas dessas mulheres. Um século e meio depois, esta produção foi timidamente ampliada. Carlos Oliveira Santos publicou em 1982 na *Revista História*, um artigo de vinte laudas, sob o título: *Prostituição em Portugal nos séculos XIX e XX*. Infelizmente, não tivemos acesso a esta produção.

Já a socióloga Maria Jhoanna Schouten, em 2002, apresentou seu trabalho intitulado *Estigma, legitimidade e legalidade: fragmentos da história do debate sobre a prostituição*. Ela privilegiou a segunda metade do século XIX e início do século XX. Segundo Schouten, o tema tem interesse para a atual situação em que se envolve a prostituição em Portugal, uma vez que, a par de problemáticas novas, persistem

⁸ MATA, Maria Eugenia. A atividade revolucionária no Portugal contemporâneo. Uma perspectiva de longa duração. **Revista Análise social**: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, Vol. XXVI (112-113), p. 755-765, 1991. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223042338P7mHK1py1Hn58JS5.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

⁹ PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 77.

temas recorrentes como a relação entre prostituição, doenças e a questão da legislação¹⁰. Tais dilemas nos demonstram o quanto as questões levantadas pelo Doutor Cruz tem grande permanência na História. Os problemas existentes no início do oitocentos permaneceriam no século seguinte. E segundo nossa pesquisa, estendeu-se até o século XXI.

Outro autor que pesquisou as relações que envolviam a prostituição em Portugal foi José Machado Pais (2008). Seu artigo *A prostituição e a Lisboa boêmia dos inícios do século XX* contemplou a análise sociológica sobre o fenômeno da prostituição na cidade de Lisboa, no período compreendido entre 1890 a 1930. Mesmo debruçado sobre segunda metade do século XIX e as primeiras três décadas do século XX, o autor contou com informações preciosas deixadas pelo Doutor Cruz para compor sua investigação.

Sendo assim, não espanta afirmar que nossa pesquisa contribuirá para o preenchimento de uma lacuna na atual produção historiográfica portuguesa. E, como os estudos portugueses são modestos para o objeto proposto, contaremos com os estudos elaborados pela historiadora francesa Michelle Perrot e a historiadora brasileira Magali Engel. Ambas analisaram o fenômeno da prostituição em trabalhos pioneiros, com os quais também iremos dialogar no decorrer de nossa pesquisa.

No primeiro capítulo, elaboramos a discussão historiográfica sobre o assunto tema. Traçamos um panorama demográfico, econômico, político e social de Portugal. Apresentamos uma breve biografia do Doutor Francisco Ignácio dos Santos Cruz. No mesmo capítulo, abordamos a importância das Universidades e a nova formação dos médicos portugueses e também discutimos a importância e o surgimento das práticas higienistas no país. Apresentamos também o perfil das prostitutas em Lisboa, na tentativa de dar rosto a essas mulheres, demonstrando ainda, a preocupação do Estado em hierarquizar e ordenar a prostituição na capital lusa.

No segundo capítulo, procuramos apresentar esmiuçadamente a documentação deixada pelo Doutor Cruz. Explicamos como, segundo ele, deveriam

¹⁰ SCHOUTEN, Maria Johanna. Estigma, legitimidade e legalidade: fragmentos da historia do debate sobre a prostituição. **Actas do Colóquio Internacional “Família, Gênero e Sexualidade nas Sociedades Contemporâneas”**. Lisboa, Associação Portuguesa de Sociologia, p. 457, 2002.

ser organizadas as casas de prostituição e os trâmites para a concessão de licença destes estabelecimentos: as inscrições ou matrículas dessas casas e das prostitutas. Buscamos conhecer as localizações geográficas onde a prostituição fora proibida. Ainda neste capítulo, apresentamos os espaços onde normalmente a prostituição se fazia presente – tabernas, cafés, casas de passe e hospedarias. A partir dessas informações, foi possível conhecer o aspecto da estrutura “industrial” da prostituição. Tal condição levaria o Estado a elaborar ações que lhe dessem o controle desta “indústria”. Entre as ações firmadas, passaria a vigorar taxas e contribuições para que as casas pudessem funcionar dentro das “leis” estabelecidas. Os valores exatos desses tributos não puderam ser apresentados no decorrer dessa pesquisa. Nossa fonte e a pouca bibliografia que aborda a temática não nos fornecem tais informações.

Ainda como parte do segundo capítulo, procuramos apresentar um tópico que abordará a doença do século XIX: a sífilis. Sua causa e seus efeitos, além de apresentar a importância da polícia sanitária em desdobrar esforços para seu controle. Por meio de visitas periódicas, seus representantes ficariam responsáveis por vigiar, identificar, orientar e direcionar os doentes para os locais de tratamentos disponíveis à época.

No terceiro e último capítulo procuramos conhecer as Legislações, tanto as antigas quanto as modernas, e o Projeto Regulamentar apresentado pelo Doutor Cruz para a prostituição e a polícia sanitária. Buscamos situar historicamente o olhar deste médico sobre as condutas que deveriam ser perpetradas pelo governo para o controle do meretrício, além das ações punitivas e a sua aplicabilidade. Para ele, o dito projeto era visto como indispensável para reparar os males morais e a saúde pública, causados pela ampla prostituição existente na cidade de Lisboa. Tal projeto contemplaria todo território português. Apresentamos também, nesse capítulo, as medidas que o Estado deveria estabelecer e aprimorar na tentativa de recuperar as mulheres que desistissem da prostituição, bem como a importância desses espaços, sua infraestrutura e os investimentos necessários para seu perfeito funcionamento.

Capítulo I

Prostituição: o tema, sua delimitação e antecedentes.

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho, encontramos poucos estudos relativos à abordagem da prostituição que estamos nos propondo a analisar, em especial dentro do período delimitado. Tais estudos relacionam prostituição e saúde pública na cidade de Lisboa nas primeiras décadas do século XIX. Acreditava-se que, com a ordenação de tal ofício, seria possível controlar o avanço de inúmeras doenças. Ao analisar a documentação disponível, foi possível identificar os critérios que se estabeleceram para hierarquizar as prostitutas, com os seguintes enfoques: os espaços onde o seu exercício fora proibido, os cadastros para concessão de estabelecimentos públicos para prostituição e as inscrições de prostitutas junto a órgãos do governo. Também analisamos o discurso médico e a assistência social destinada a mulheres que deixassem de exercer o ofício, além do primeiro projeto de regulamentação da prostituição em Lisboa.

Oportunamente, esta pesquisa contribuirá para os estudos comparativos inseridos no campo da história social. Este campo é entendido como reafirmação do princípio de que, em história, todos os níveis de abordagem estão inscritos no social e se interligam¹¹. Acreditamos que, embora nossa abordagem privilegie a história vista de cima para baixo, esta pode contribuir de forma significativa, abrindo novas áreas de pesquisa e, acima de tudo, para explorar as experiências históricas de homens e mulheres cuja existência é tão frequentemente ignorada¹².

Na obra *Sobre História*, de 1998, Hobsbawm discute o surgimento do termo história social e de como este era mencionado em três acepções por vezes superpostas. Primeiro, referia-se à história das classes pobres ou inferiores, e mais especificamente à história de seus movimentos (movimentos sociais). Em segundo lugar, o termo era empregado ao se referir a trabalhos relativos à diversidade de atividades humanas de difícil classificação, exceto acerca de usos, costumes ou vida cotidiana. O terceiro significado era certamente o mais comum: social era empregado em combinação com história econômica. Ainda nessa mesma obra, Hobsbawm adverte sobre a maneira de se produzir a história social¹³.

¹¹ CASTRO, Hebe. “História social”. In: FLAMARION, Ciro; VAINFAS, RONALDO. **Domínios da História: Ensaio de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. p 42.

¹² SHARPE, Jim. “Historia vista de baixo” In: BURKE, Peter. **A escrita da História: novas perspectivas**. São Paulo: Unesp, 1992. p 41.

¹³ HENRIQUE, Heitor Esperança. Algumas Contribuições de Eric Hobsbawm e Edward Palmer Thompson para a Historiografia. **História e história. Campinas**, 17 jan. 2013. Disponível em: <<http://historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=473>>. Acesso em: 30 set. 2015.

Somando-se a esta análise alguns elementos que compuseram o período analisado como a política, economia, o surgimento da burguesia e a ampliação dos estudos do curso de medicina. Dessa maneira, pretendemos compreender o contexto social português oitocentista e os desdobramentos propostos para conter o avanço da prostituição.

Analisar parte da história de um país que se conhece apenas por meio de livros é uma tarefa complexa. Mesmo diante de tal adversidade, foi sentida a motivação em desvendar as narrativas adormecidas e dar uma nova interpretação para a história da prostituição na referida cidade. Jim Sharpe salienta que vários historiadores vêm trabalhando em inúmeros períodos e países, conscientes do potencial de explorar novas perspectivas do passado¹⁴. Diante de tal visão metodológica, acreditamos que esta investigação é perfeitamente viável e sobremaneira pertinente.

No que diz respeito ao conceito de prostituição, verificamos que ele se mantém o mesmo em vários países. Atravessa os séculos sem qualquer nova interpretação. Sobre a prostituição, entende-se que haja a prestação de serviços sexuais com um parceiro indiscriminado sempre em troca de uma compensação financeira. Em Portugal, o Art. 1º nº 2 do dl. 44579, de 19-XI-962, considera prostituta as raparigas e mulheres que habitualmente se entregam à prática de relações sexuais com qualquer homem, delas obtendo remuneração ou qualquer outro provento econômico¹⁵. Esta “relação comercial” pode ser entendida de duas maneiras: a prostituição direta ou indireta. Direta quando as negociações são realizadas entre a prostituta e seu iminente cliente. E, indireta, quando estas negociações passam por um aliciador, que visa à obtenção de lucro.

A prostituição é um fenômeno social tão antigo e intrigante que vários estudiosos dedicaram-se a sua pesquisa. Na Inglaterra, na França, especialmente na cidade de Paris, muitos foram os que se debruçaram sobre este tema. Um dos mais completos trabalhos realizados e amplamente utilizado como referencial por outros estudiosos é o do francês Alexandre Jean Baptiste Parent-Duchatelet¹⁶,

¹⁴ BURKE, Peter. **A escrita da História**: novas perspectivas. São Paulo: Unesp, 1992. p 40.

¹⁵ BENTO, Messias. **Algumas considerações sobre a prostituição**. Revista de Direito e de Estudos Sociais. Coimbra: 1972. p.5.

¹⁶ PARENT-DUCHÂLET, Alexandre Jean Baptiste. **De la prostitution dans la vile de Paris 1790-1836**. Paris: Chez J B- Baillière, 1837. Disponível em: <www.archive.org/details/delaprostitutio00poirgoog>. Acesso em: 01 mar. 2015.

publicado em 1837: *De la prostitution dans la vile de Paris*, que nos dá informações sobre a repressão da prostituição pública naquele país.

No entanto, em Portugal e, especificamente na cidade de Lisboa, não encontramos durante a nossa pesquisa relatos anteriores a 1840 que abordassem tal temática. Verificamos que, provavelmente, havia desinteresse em pesquisar o fenômeno da prostituição, criando assim um hiato, que poderá ser fechado com futuros estudos nos arquivos portugueses.

Influenciado pela obra de Parent-Duchatelet sobre a cidade de Paris, o Doutor Cruz, herdeiro direto do pesquisador francês, publicou, em 1841, obra similar para Lisboa. Estreou, assim, uma tendência na produção sobre a prostituição, que só começaria a dar frutos a partir da segunda metade do século XIX.

Em seu estudo detalhado, o Doutor Cruz expôs, em pouco mais de quatrocentas páginas, considerações sobre os mais variados aspectos relacionados ao cotidiano da prostituição lisboeta. Hábitos diários, forma de vestimenta, arrumação dos cabelos. Sua investigação procurou conhecer a história da prostituição em várias nações europeias, além do Japão e da Índia, valendo-se de ferramentas como a retrospectiva histórica e a análise da legislação sobre ela produzida desde a antiguidade. Privilegiou e caracterizou o social, o fisiológico e o psicológico das prostitutas portuguesas. Elaborou um estudo metódico e sistematizado que dava conta de informar os locais destinados à prostituição, sua distribuição pela cidade e a origem social destas mulheres. Não foram esquecidos seus hábitos e costumes, muito menos suas características físicas. As ações de prevenção de doenças e o policiamento moral e sanitário também foram assuntos amplamente discutidos. Quanto à clientela, esta aparece de forma muito sucinta na documentação, e demonstraremos sua mínima, mas sutil presença no decorrer desta pesquisa.

Percebemos que por pouco mais de duas décadas, produções relevantes acerca da temática não frutificaram em Portugal. Seguindo o modelo da obra deixada pelo Doutor Cruz, o médico Francisco Pereira de D'Azevedo publicou em 1864 sua obra intitulada *História da Prostituição e Polícia Sanitária no Porto*¹⁷. Este estudo foi dividido em três partes. Na primeira, relata um resumo histórico da

¹⁷ D'Azevedo, Francisco Pereira. **História da prostituição e polícia sanitária no Porto**. Porto: Casa de F. Gomes da Fonseca, 1864. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=DTwrAAAAYAAJ&pg=PA3&hl=ptBR&source=gbs_selected_pages&cad=2#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 29 set. 2014.

prostituição e suas causas [...], na segunda parte encontram-se apontados todos os regulamentos [...], já a terceira é tão somente um ensaio estatístico¹⁸. Somente nove anos após esta publicação é que as produções portuguesas para o tema voltaram, timidamente, a se desenvolver, influenciadas em grande parte graças às traduções de obras internacionais.

[...] em 1875, João Fernandes Bragança produz umas Breves Considerações sobre a Prostituição que anunciam a visão da prostituta mais como vítima e fruto da própria sociedade do que como produto de degenerescências morais ou físicas e a prostituição como flagelo com que se deve dialogar e não reprimir cegamente; no ano seguinte nuns Elementos de Sciencia Social apontam-se os "tres principaes males sociaes", a saber, a prostituição, a pobreza e o celibato, que se apresentam como fenómenos interligados. Na década de 80, Alfredo Amorim Pessoa edita uma História da Prostituição em Portugal (1887), no mesmo ano em que Agostinho Lúcio publica elementos estatísticos sobre a prostituição no Boletim de Saude e Hygiene Municipal de Lisboa, pouco tempo depois da tradução de duas obras que ajudavam a encarar este fenómeno numa perspectiva internacional: a História da Prostituição em todos os Povos do Mundo de Pedro Dufour (1885) e Os Escândalos de Londres (1886) da responsabilidade da Pall Mall Gazette que se debruçam essencialmente sobre o mesmo assunto. A finalizar o século temos três estudos importantes; de Armando Gião uma Contribuição para o Estudo da Prostituição em Lisboa (1891), de José de Oliveira Saldanha e Sousa um bom estudo sobre a Escravidão Branca (1896) e de Lino de Macedo uma primeira tentativa de estudo biográfico sobre A Bandeira. Estudo Psychologico d'uma Desiquilibrada (1897). Culminando tudo isto, como na década anterior, uma colectânea sobre a História da Prostituição segundo os trabalhos dos mais destacados autores internacionais, da responsabilidade da Livraria Chardron, ajudava o estabelecimento de paralelos entre a experiência nacional e a de outras sociedades ocidentais¹⁹.

Na segunda metade do século XIX houve uma sucessão de estudos privilegiando contextos estatísticos ou sociológicos para a prostituição²⁰. A pequena produção historiográfica, composta por conteúdos gigantescos e minuciosos sobre a prostituição durante o século XIX, passaria a ser visitada por historiadores e pesquisadores do século XX. Estes, por sua vez, produziram uma gama de trabalhos que seriam revisitados no início do século XXI e, associando-os com inúmeros trabalhos existentes em vários países, reescreveriam a história da prostituição em Portugal.

¹⁸ Idem. p 7.

¹⁹ GUINOTE, Paulo. A Prostituição. Portugal. **Lagos da República**. Portugal, 2010. Disponível em: <<http://lagosdarepublica.wikidot.com/aprostituicao>>. Acesso em: 01 jul. 2014.

²⁰ Faz-se necessário que algum estudioso se debruce sobre as obras de João Fernandes Bragança (1875), Pedro Dufour (1885), Pal Mall Gazette (1896), Alfredo Amorim Pessoa (1887), Armando Gião (1891), José de Oliveira Saldanha e Sousa (1896) e Lino Macedo (1897). A fim de desvendar suas visões acerca da prostituição em Portugal.

A abrir o século XX, Ângelo da Fonseca publica um estudo bastante documentado em torno *Da Prostituição em Portugal* (1902), que os trabalhos seguintes de Emilio Gante em 1910 (*História Popular da Prostituição*), Fernando Schwalbach em 1912 (*O Vício em Lisboa*), Bugalho Gomes em 1913 (*História Completa da Prostituição*), apenas pontualmente conseguem ultrapassar. Lugar particular merecem quer as crónicas abundantes de Alfredo Gallis nas primeiras décadas do século XX sobre o mundo da boémia, assim como a única verdadeira tentativa de proceder a uma tipologia nacional da prostituta, da responsabilidade de Alfredo Tovar de Lemos no seu *Prostituição. Estudo Anthropologico da Prostituta Portuguesa* (1908). Uma das formulações mais avançadas em relação ao papel social da prostituição²¹.

Ao enveredarmos pela historiografia portuguesa, fomos capazes de visitar inúmeros capítulos e passagens que retratavam, de forma isolada, a história da prostituição lisboeta. Em finais do século XX, os trabalhos tomam formas mais interligadas. Tal aspecto nos faz refletir acerca do conceito de história global e conectada sugerida por Serge Gruzinski²². A história da prostituição estava sendo vista ou revista em vários países, demonstrando uma constante movimentação e circulação de ideias. Apropriando-nos de tal definição, acreditamos que a história da prostituição deva ser pensada em paralelo com a história da vida cotidiana, das mulheres, das famílias, da criança e da própria sexualidade. Cecília Barreira (1992)²³, ao retratar a burguesia lisboeta, explora perfeitamente estas interligações.

Já a socióloga Maria Jhoanna Schouten, em 2002, contribuiu para a historiografia portuguesa ao apresentar seu trabalho, privilegiando a segunda metade do século XIX e início do século XX. Seu texto encaminhava-se para discutir a atual situação da prostituição em Portugal. As novas problemáticas persistem em temas recorrentes, como a relação entre prostituição, doenças e a questão da legislação.

Outro colaborador foi José Machado Pais, que publicou em 1983 um artigo utilizando a literatura e a música como fontes para compor sua análise sociológica a respeito do meretrício e sua relação com a “boémia”. O período escolhido foi entre 1890–1930, momento que o país e a cidade de Lisboa passavam por novas transformações políticas, econômicas e sociais. A transição da Monarquia para a

²¹ Idem, p. 12.

²² GRUZINSKI, Serge. “Os canibais de Lisboa: da história colonial e imperial à história global”. In: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de; RIBEIRO, Marília de Azambuja; SILVA, Gian Carlo de Melo (orgs.). **Cultura e sociabilidades no mundo atlântico**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

²³ BARREIRAS, Cecília. **História de nossas avós: retratos da burguesia em Lisboa 1890-1930**. Lisboa: Colibri, 1992.

República seria o marco destas mudanças. Em 2008, Pais ampliou seu artigo, transformando-o em livro, lançado no mesmo ano.

Contudo, se, ao nível cultural, as fronteiras que separam a Lisboa boémia da Lisboa de «ar mais sério» não são muito permeáveis, como explicar as mudanças sociais na vida boémia dos inícios do século xx, ao ponto de os padrões de comportamento das suas figuras mais típicas — fadistas, prostitutas, chulos e proxenetas — se alterarem? Aqui, os aspectos económicos que caracterizam e são expressão do desenvolvimento do capitalismo em Portugal, na alvorada do século xx, assumem-se como relevantes ao interferirem no cultural. Bastará para tanto analisar, como confirmação desta relevância, o tipo de transformações ocorridas. Assim, e por inevitáveis exigências de mercado, surge uma maior concorrência entre as prostitutas, cuja consciência de profissionalização cresce progressivamente, ao mesmo tempo que entre elas se dá uma mais rígida estratificação [...] que será estudada com base em variáveis como: zonas habitacionais e de giro, padrões de comportamento, tipos de clientela e preços. Por outro lado, a composição social das prostitutas clarifica-se, ao mesmo tempo que as relações de nítida exploração capitalista desenvolvidas entre proxenetas e prostitutas se tornam óbvias: a correlação entre o aluguer dos corpos destas últimas com o aluguer das alcovas traduz-se numericamente na necessidade, para algumas prostitutas, de terem mais de sete relações sexuais diárias para fazerem face ao pagamento das rendas. Acresce que, ao mesmo tempo que o fado se aristocratiza, o chulo, que nos finais do século xix era, para além de fadista, uma personagem dupla — «marido complacente» e «guarda-costas para ocasiões críticas» —, passa, nos inícios do século xx, a ganhar uma toska, mas frutuosa, consciência empresarial, metendo por dia ao bolso, pelo menos, meio litro e um maço de brejeiros. Por último, quanto às zonas de prostituição, os aventais de madeira (bordéis da clássica meia porta) passam a dar lugar aos bares, ao mesmo tempo que, com o aumento do tráfego e das vias de comunicação, as nómadas se tornam as passageiras certas e pontuais²⁴

Percebemos que, embora exista uma lacuna significativa após a publicação do trabalho elaborado pelo Doutor Cruz, a historiografia portuguesa gerou, sobretudo para a segunda metade do século XIX, rica e significativa produção a respeito da prostituição. Boa parte destas criações só foi possível graças ao empenho de médicos, sociólogos e jornalistas. Entretanto, faz-se necessário visitar a obra do médico português. Sobretudo porque seu estudo, pioneiro realizado em Portugal, abordou a prostituição em Lisboa de forma tão completa e específica. Além do mais, não encontramos trabalhos que esmiuçasse sua produção.

Prendemos, então, esmiuçar a documentação deixada por ele, a fim de conhecer o fenômeno e as particularidades da prostituição em Lisboa no período aqui analisado. Identificando, assim, quais motivos levaram o governo português a

²⁴ PAIS, José Machado. A prostituição na Lisboa boémia dos inícios do século XX. **Análise Social**, Portugal, vol. XIX, p.930-939, 1983. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223465545K3hSC1wx0Mi31EY9.pdf>>. Acesso em: 01 abr. 2014.

elaborar ações de fiscalização, controle e punição para as prostitutas da cidade. Antes, porém, precisamos conhecer o panorama socioeconômico e político do país. Esta análise nos permitirá compreender o contexto social no qual o Doutor Cruz e estas mulheres estão inseridos.

1.1 O “moderno século XIX” português: um breve panorama político, demográfico, e social

O século XIX chegou com ar de modernidade. Mas qual seria o conceito de moderno para aquele período, sobretudo para Portugal? Hobsbawm (1961), em sua obra clássica *A era das revoluções*²⁵, salienta que algumas palavras foram inventadas, ou ganharam seus conceitos e significados naquele século. Preferimos, porém, adotar os de Berenice Cavalcante. Seu conceito de moderno apresenta uma longa tradição na história das sociedades europeias ocidentais. Os diferentes significados com que foram empregados em textos literários, documentos administrativos e tratados políticos, indicam a maneira como seus autores compreendiam a época em que viviam. O uso do conceito, portanto, refletia uma determinada experiência de tempo²⁶. O moderno e conturbado século XIX português esbarraria numa contradição. Como seria possível pensar em modernidade frente a uma sociedade mentalmente arraigada em tradições? Para começar, era necessário libertar-se das amarras do Antigo Regime. Dessa forma, pretendia-se possibilitar o “avanço” e os ideais do liberalismo.

Foi neste século que a maioria das nações europeias passou por suas inúmeras e maiores transformações. Sobretudo no que diz respeito aos conflitos políticos e recessões econômicas que seriam cruciais, causando reflexos capazes de afetar os alicerces de qualquer uma destas sociedades.

Em Portugal não foi diferente. Durante a primeira metade deste século a população portuguesa viu despontar o liberalismo. Uma ideologia política dominante, legitimadora da nova ordem social preconizada por uma geração que se formou política e ideologicamente na absorção dos ideais múltiplos e contraditórios do movimento iluminista²⁷. Naquele momento em Portugal, o projeto liberal defensor da

²⁵ HOBBSAWM, Eric. **A Era das Revoluções**: 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

²⁶ CAVALCANTE, Berenice. **Modernas tradições**: percursos da cultura ocidental: séculos XV-XVII. Rio de Janeiro: Access, 2002.

²⁷ RIBEIRO, Maria Manuela; VERGUES, Isabel Nobre. “*Ideologias e práticas políticas*”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 184.

igualdade jurídica e da existência de um regime político representativo criou um marco que se revelou insuficiente para os defensores da concretização das aspirações de liberdade²⁸.

Ainda no século XVIII, Portugal, com a pretensão de inserir-se e ser reconhecido como uma das sociedades modernas da Europa começou, então, a promover um movimento em que liberais portugueses encetaram contatos com teorias elaboradas por diversos autores do continente europeu. Homens como Silvestre Pinheiro Fonseca, Manuel Fernandes Tomás, José Liberato Freire de Carvalho, Manuel Borges Carneiro, Mourozinho da Silveira, José Ferreira Borges, Almeida Garret, Passos Manuel e Alexandre Herculano²⁹, membros mais consagrados do liberalismo luso, foram influenciados pelas teorizações iluministas, inaugurando e dando continuidade às tão almejadas reformas sociopolíticas necessárias ao país.

A reforma primordial seria o fim do Antigo Regime e de suas estruturas bem definidas que, alicerçado em privilégios e particularismos apoiados na monarquia de direito divino, deveria ter seu término definitivo. Após este processo, os liberais portugueses pretendiam criar uma nação onde houvesse igualdade de direitos e deveres entre seus cidadãos, que por sua vez, deveriam ser tratados de forma igualitária perante a lei. Sobretudo após o primeiro movimento revolucionário em 1820.

Em Portugal houve três movimentos revolucionários, conhecidos como: Vintismo (1820-1823); Cartismo (1826-1828, 1834-1836 e 1842-1890) e Setembrismo (1836-1842). Estes movimentos foram responsáveis por agitar o cotidiano da população e da capital portuguesa. Lembramos que a abordagem dessa pesquisa, frente a essas inquietações, será meramente informativa e compacta, sem qualquer pretensão de descrever seus mínimos detalhes, as articulações ou motivações políticas de seus líderes. Para estes aspectos, a historiografia portuguesa tratou de elaborar uma vasta produção com grande riqueza de detalhes.

²⁸ BONIFÁCIO, Maria de Fátima. **O século XIX português**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2002. p 450.

²⁹ Idem. p. 184.

A coletânea organizada por José Mattoso (1998) traz muitos capítulos recheados de informações minuciosas. Como o de Isabel Nobre Vargues³⁰, que nos apresenta em seu capítulo intitulado “O processo de formação do primeiro movimento liberal: A revolução de 1820”, o contexto histórico, os fatores, as articulações políticas e os nomes dos homens envolvidos nesse processo.

Chegando, assim, à manhã do dia 24 de agosto de 1820, quando as tropas comandadas pelo coronel Cabreira formaram no Campo de Santo Ovídio, no Porto, e ouviram ler as proclamações justificativas do movimento. Pretendiam a <salvação da pátria>, através de uma necessária reforma guiada pela <razão e pela justiça e não pela anarquia>. Já defendiam um governo provisório, que convocaria as cortes, e estas preparariam uma constituição, <cuja falta é a origem de todos os males>. Declaravam ainda salvar a dinastia de Bragança e a <Santa Religião>³¹

Em outro capítulo – “Da revolução à contra-revolução: vintismo, cartismo, absolutismo. O exílio político” – Vargues e Luís Reis Torgal relatam as oposições à revolução vintista. Debatem a necessidade do país em optar pela monarquia constitucional ou monarquia tradicional. Apresentam, ainda, os aspectos que caracterizaram o processo político da segunda experiência liberal, o Cartismo (1826-1828) que fora definido pela outorga de uma carta constitucional e a existência de uma vivência parlamentar, com o funcionamento de duas câmaras distintas³². Para finalizar os três momentos revolucionários do liberalismo português, Antônio Martins da Silva deixa sua contribuição em *A vitória definitiva do liberalismo e a instabilidade constitucional: cartismo, setembrismo e cabralismo*³³.

Ainda é possível desvendar os desdobramentos políticos em Portugal com as obras de Antônio H. de Oliveira Marques e sua *Breve História de Portugal* (2001) e José Tengarrinha, organizador de *História de Portugal* (2001). Portanto, acreditamos que a historiografia portuguesa deu amplamente conta de elaborar um trabalho de pesquisa para estes importantes movimentos liberais, suas ideologias e práticas políticas.

³⁰ VARGUES, Isabel Nobre. “O processo de formação do primeiro movimento liberal: A revolução de 1820”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 41-55.

³¹ Idem. p 51.

³² TORGAL, Luís Reis; VARGUES, Isabel Nobre. “Da revolução à contra-revolução: vintismo, cartismo, absolutismo. O exílio político”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 57-76.

³³ SILVA, Antônio Martins. “A vitória definitiva do liberalismo e a instabilidade constitucional: cartismo, setembrismo e cabralismo”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 77-89.

1.1.1- A demografia portuguesa na primeira metade do oitocentos, a economia, o processo de industrialização e a burguesia

A demografia é a ciência que se dedica a estudar a população humana e a prever o comportamento das principais variáveis demográficas – mortalidade, natalidade e nupcialidade – a partir de cálculos probabilísticos e de técnicas indiretas de mensuração³⁴. No entanto, não é nossa intenção apresentar uma análise aprofundada da demografia portuguesa continental. Pretendemos, apenas, demonstrar um brevíssimo exame deste processo. Visamos, com isso, compreender alguns fatores que colaboraram com o discreto crescimento populacional na primeira metade do século XIX.

Em Portugal, as primeiras tentativas de recenseamento aconteceram, consecutivamente em 1801 e 1802, de forma superficial e insuficiente. A contagem da população deu-se por meio da documentação eclesiástica disponível. Esta, entando, não foi capaz de refletir o número real de habitantes do país. O que nos leva a crer que não fizeram parte desta estatística a população rural mais isolada, mendigos, estrangeiros, crianças expostas, as mulheres enclausuradas nos conventos e os presos.

Lisboa era a capital de um país onde se aguçavam os problemas de ordem econômica, social e política. Nesse contexto, a urbe oitocentista evoluía de forma desigual³⁵ em relação às demais cidades de Portugal. Mesmo alegando a precariedade de fontes³⁶, Teresa Rodrigues Veiga elaborou um panorama populacional para a primeira metade desse século. Segundo ela, houve uma variação do número português entre 1801 e 1851, onde o crescimento registrado foi de 23,4%, contra cerca de 42% registrados entre essa última data e 1900. O conhecimento destes números não serviu apenas para saber o número de habitantes, mas para que o governo fosse capaz de formular políticas adequadas ao bem estar da sociedade no decorrer do tempo.

³⁴ BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. História demográfica e História social: convergências e perspectivas. **I Encontro Memorial do ICHS**, UFOP, Mariana, MG, p.2, nov. 2004. Disponível em: <<http://www.ichs.ufop.br/memorial/conf/mr5b.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2015.

³⁵ SANTOS, Maria Helena. et al. Casar na Lisboa do século XIX: duas freguesias em análise. **Revista de estudos Demográficos**, Portugal, nº 48, art. 4, pp. 77-99, 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/jorge/Downloads/RED_48_art4.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2015.

³⁶ Antes do ano de 1864, data do primeiro censo oficial português, só era possível realizar uma previsão demográfica graças aos registros paroquiais de óbito, batismos e casamento.

A análise explicita que houve um aumento moderado, mas progressivamente dinâmico do crescimento populacional estimado em 75%³⁷. Alguns elementos explicam as curvas demográficas. Miriam Halpern Pereira aponta fatores como as guerras, a ocupação estrangeira, a revolução liberal de 1820, a perda do Brasil e a dura concorrência da indústria mecanizada britânica, que provocaram múltiplas dificuldades econômicas. Nos anos seguintes, de 1835 a 1850, assiste-se a um retomar do ritmo regular das atividades produtivas, que se desenvolviam dentro de uma nova estrutura socioeconômica³⁸, sob a égide do liberalismo.

Outros motivos associados aos já apresentados corroboram ainda mais com o sutil crescimento demográfico da cidade de Lisboa. O início da estabilidade política a partir do ano de 1834, a queda na mortalidade e o declínio da natalidade, a emigração, o elevado fluxo de migrações – habitantes das zonas rurais chegaram à cidade em busca de melhores condições de vida – e o surgimento discreto da indústria, que se consolidaria com a chegada do próximo século.

É notório que a industrialização e a economia estão intimamente ligadas, mesmo sabendo que, no período compreendido entre 1820 e 1851, o país passou por turbulências políticas e militares e agitações revolucionárias. Tal situação refletiu-se negativamente na sociedade lusa, fazendo com que sua economia se mantivesse estagnada, embora contasse com um pequeno polo industrial.

Do ponto de vista económico, trata-se de uma época de estagnação. De acordo com as estimativas do rendimento nacional disponíveis para o período posterior a 1833, registaram-se em Portugal, até 1851, mais anos de diminuição do rendimento nacional real por habitante do que de variação positiva do mesmo indicador (foram nove anos de diminuição e um de estagnação, contra oito de subida). Poderia imaginar-se que aqueles oito anos de aumento do rendimento real por habitante mais do que compensariam os demais, mas, na verdade, assim não foi, pois a média das taxas anuais de variação do rendimento nacional real por habitante terá sido de -0,1% e a taxa média de crescimento acumulado terá sido de 4-0,5% ao ano. A conclusão a retirar é a de que a estagnação económica foi a tônica dominante da economia portuguesa no período³⁹.

³⁷ RODRIGUES, Teresa. **A população portuguesa no século XIX**. Lisboa: Afrontamentos, 2004.

³⁸ PEREIRA, Miriam Halpern. Demografia e desenvolvimento em Portugal na segunda metade do século XIX. **Revista Análise Social**: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, vol. 7, p.85-117, 1969. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1224253615P4nSE7oy4Nu53FD1.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

³⁹ MATA, Maria Eugenia. A atividade revolucionária no Portugal contemporâneo. Uma perspectiva de longa duração. **Revista Análise social**: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, vol. XXVI (112-113), p. 755-765, 1991. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223042338P7mHK1py1Hn58JS5.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

Algumas causas históricas podem explicar a recessão econômica. Segundo Jaime Reis (2001), desde o século XVI a elite dominante do país se interrogava sobre a decadência da nação, a debilidade de seus recursos materiais, a escassez e a pobreza da população, além da fraca capacidade produtiva e a fragilidade para enfrentar ameaças externas⁴⁰. Ao longo dos séculos não foi capaz de suplantar estas inquietações e tais questões persistiram durante o século XIX. Na primeira metade do Oitocentos, o país era dos mais pobres da Europa, com rendimentos *per capita* provavelmente 40% menores que do inglês e entre 50% e 60% do nível atingido, então, por economias periféricas do norte da Europa, como Dinamarca e Suécia⁴¹.

O fracasso econômico pode ter algumas explicações plausíveis. A começar pelo processo de industrialização em Portugal, que pode ser entendido por meio dos valores das exportações de artigos manufaturados para as colônias, como tem sido salientado por vários autores, entre eles Amado Mendes (1980). Tratava-se de uma indústria de Antigo Regime – manufatureira e pré-capitalista⁴²–, que cresceu discretamente nas primeiras duas décadas do século XIX. Durante este período as poucas fábricas portuguesas, em sua maioria, estavam instaladas em Lisboa, considerada o grande centro do país. Havia ainda outras fabriquetas espalhadas pelo território. Esses esboços de indústrias recebiam os gêneros primários vindos das colônias africanas e do Brasil. Com estas matérias-primas produziam vários produtos como tecidos de seda e lanifícios, fundições de ferros e bronze, sapataria, cerâmica, entre outros, que posteriormente retornavam às colônias para serem consumidos por seus habitantes.

Além das unidades instaladas em Lisboa e Porto, outras se encontravam dispersas pelo país, em *zonas* como as de Portalegre, Torres Novas, Corvilha, Bragança, etc. [...] A indústria têxtil ocupava um lugar preponderante, pois das 20 unidades referenciadas, 14 (70%) integravam o ramo industrial. A energia a vapor era utilizada apenas em 8 fábricas (40%), revelando-se ainda outras formas de energia - humana, animal e hidráulica – de considerável importância⁴³.

⁴⁰ REIS, Jaime. “Causas históricas do atraso econômico português”. In: TENGARRINHA, José. **História de Portugal**. São Paulo: EDUSC, 2001.

⁴¹ Idem. p. 320.

⁴² MENDES, J. Amado. Sobre as relações da indústria portuguesa e a estrangeira no século XIX. **Revista Análise Social**: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, vol. XVI, pp 31-52, 1980. Disponível em: <www.analisesocial.ics.ul.pt>. Acesso em: 20 jan. 2014.

⁴³ MENDES, J. Amado. “Etapas e limites da industrialização”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 309.

As informações a seguir revelam os diversos tipos de indústrias espalhadas por Portugal, assim como dados específicos relativos a seus anos de fundação e número de operários envolvidos neste processo. Comprovando, então, que Portugal desde o século XVII já vinha compondo, mesmo que discretamente, a evolução da industrialização.

Quadro I					
Unidades Industriais em meados do século XIX					
Designação	Local	Ramo	Energia utilizada	Número de operários	Ano de fundação
Fábrica de solas, Bezerros e Vitelas De João Freire de Andrade Salazar d'Eça	Olivais, Lisboa	Curtume	Humana	30	Primeira metade do século XVII
Fábrica de lanifícios de Larcher & cunhados	Portalegre	Lanifícios	A vapor (40 cv) Humana (30 cv)	369	1772
Fábrica de sedas de D. Eugênia Rosa Bento	Praça das Amoreiras, Lisboa.	Seda	Humana	18	Primeira década do século XIX
Fábrica Nacional de Fundição de Ferro e Bronze de José Pedro Colares e Filhos	Largo do Conde Barão, 3 ^a , Lisboa.	Fundição de ferro e bronze	A vapor (5 cv)	59	1809
Fábrica de estampas de Filipe José da Luz	Rio de Moura, Cintra.	Estamparia	Humana	170	1814
Estabelecimento de Pessoa de Amorim	Corvilha	Máquinas	–	–	1820
Fábrica de Papel de Joaquim de Paula	Ponte do Sótão, Góis.	Papel	Hidráulica (5 rodas)	78	1821
Fábrica de Lanifícios de Bernardo Daupias & C. ^a	Edifícios da fábrica de Tabaco, Lisboa.	Têxtil de Lanifícios e sapataria	A vapor (25 cv)	450-500	Segundo quartel do século XIX (?)
Fabrica de Estamparia de Augusto Frederico Etur	Quinta das Princheiras, Sacavém.	Estamparia	Humana e animal	170	1831
Fábrica de Loiça da Companhia Constância	Janelas Verdes, Lisboa.	Cerâmica	Animal	46	1835
Fábrica de	Campo	Têxtil de	À vapor	450	1840

Lanifícios de Aniceto Ventura Rodrigues <Lusitânia>	Grande, Lisboa	Lanifício	(24 cv)		
Fábrica da Companhia Nacional de Fiação e Tecidos de Linho	Torres Novas	Têxtil de linho	Hidráulica (24 cv)	150	1841
Fábrica de Estamparia de Pinto & Companhia	Ponte Nova, ribeira de Alcântara	Estamparia	Humana	86	1841
Fábrica de Fundição de Ferro e serralheria de Jacinto Dias Damásio	Boqueirão do Duro, á Boa Vista, Lisboa.	Fundição e serralheria	A vapor (8 cv)	60	1842
Fábrica da Companhia Lisbonense de Fiação e Tecidos de Algodão	Olho de Boi, Almada	Têxtil algodoeira	A vapor (28 cv)	150	1846
Fábrica de Cirilo Manuel de Carvalho	Braço de Prata	Tinturaria	Animal	50	1846
Fábrica de Tecidos de João Baptista dos Santos	Rua do Vale de Santo Antônio	Têxtil algodoeira	Humana	7	1847
Fábrica de Estamparia de Rodrigues Barros & C. ^a	Ribeira de Alcântara	Têxtil e estamparia	A vapor (24 cv)	80	1848
Fábrica de Fiação e Tecidos Lisbonense	Alcântara	Têxtil algodoeira	Humana	–	–
Fábrica de Fiação e Tecidos Lisbonense	Próximo a Alcântara	Têxtil algodoeira	A vapor (90 cv)	–	1848
Fábrica de Estamparia Salazar Leal & C.	Olivais, Lisboa	Estamparia	Hidráulica	150	1848

Fonte: OLIVEIRA MARRECA. “Obra Econômica”, vol. II (1845-1853). Recolha, anotações e revisão de texto de Cecília Barreira, Lisboa, 1983, pp. 54 -151. In: MATTOSO, José. **História de Portugal: o liberalismo**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 310.

Embora alguns passos tenham sido dados rumo à industrialização e comercialização dos produtos portugueses em seu mercado consumidor tão limitado, um fator ocorrido bem no início do Oitocentos pode explicar o fracasso do

desenvolvimento industrial nesse período, mesmo com a utilização do maquinário a vapor.

No início do século XIX, a invasão francesa forçou a transmigração da família real para o Brasil. Este acontecimento, aliado ao auxílio político e militar inglês na luta para expulsar os franceses de Portugal, elevou os custos econômicos suscitados por uma série de concessões e tratados. A começar já em 1808, pela abertura dos portos brasileiros “às nações amigas”, leia-se exclusivamente a Inglaterra. Com isso, determina-se a extinção da articulação do sistema colonial português (África - Brasil - Metrópole). O mercado consumidor português agora estava nas mãos dos ingleses.

Dois anos depois, em 1810, um novo tratado comercial denominado “Treaty of Cooperation and Friendship”, que reafirmava o de 1808, fortaleceu ainda mais o expansionismo inglês. A Inglaterra buscava fontes de matérias-primas e mercado consumidor para o escoamento dos seus produtos, e Portugal passou a ser um dos seus consumidores. O impacto dos produtos resultantes da industrialização foi enorme. A estrutura econômica portuguesa, forjada na agricultura, nas manufaturas e pequenas oficinas foi desarticulada, aumentando de forma considerável a necessidade de recorrer às importações e, posteriormente, obter meios de pagamento no exterior. A Inglaterra exercia um verdadeiro monopólio comercial sobre o Império Português, impedindo por um longo tempo o desenvolvimento industrial lusitano.

Somente nos últimos dez anos da primeira metade do Oitocentos houve, em Portugal, relativo desenvolvimento industrial. Este surto terá lugar, especificamente, na cidade de Lisboa. E novos setores produtivos foram intensificados com a energia a vapor, ampliando a produção de bens e conseqüentemente o consumo destes produtos. A partir da segunda metade do século XIX, é que, efetivamente, a industrialização avançaria, sobretudo a partir do ano de 1870. Graças a inovações como a substituição de rodas hidráulicas por máquinas a vapor, introdução de nova tecnologia de moagem e instalação de indústria de cimento⁴⁴. Antes da invasão francesa calculava-se ter mais de quinhentas indústrias produzindo os mais variados produtos.. A indústria portuguesa neste período começava a renascer. A passos

⁴⁴ Idem. 314.

lentos, a industrialização e a própria sociedade foi se reajustando às novas conjunturas, impulsionadas pelo aporte da burguesia.

Os burgueses eram os capitalistas, comerciantes, banqueiros, lojistas, alguns industriais, proprietários e rentiers (que vivem de renda), profissionais liberais, alguns proprietários de terras, e escalões menores de poder político. Enfim, os burgueses eram pessoas que precisavam se distinguir, aparecer, eram pessoas que “contavam”, daí o esnobismo que separava os milionários dos ricos, e estes, por seu turno, dos meramente prósperos. Cultural e economicamente, sobretudo após 1870, o estilo burguês é que sobressai na Europa, tanto na França, como em Portugal, na Rússia e no Brasil, guardadas suas especificidades. Mesmo que seus hábitos fossem considerados “bárbaros” pela velha aristocracia, o mundo torna-se capitalista, feito pela e para a burguesia⁴⁵.

A burguesia não surgiu no século XIX. Seu lugar nas sociedades do Antigo Regime sempre existiu, mas suas pretensões só podiam ser alcançadas mediante a permissão da aristocracia. Entretanto, foi nesse século que a burguesia, através de seus intelectuais, banqueiros, donos de manufaturas e políticos impeliram seus símbolos e valores. Essa nova classe social desempenhou um papel decisivo na renovação das estruturas sociais de vários países durante o século XIX. Em Portugal não seria diferente, mesmo com algumas limitações.

A ascensão da burguesia e sua progressiva tomada de consciência como classe, assumindo projectos e valores específicos e tornando-se o padrão de aculturação de outros grupos [...]. A emergência do mundo burguês, ou se preferir da civilização burguesa, processou-se em Portugal a ritmo lento, permanecendo na opinião de Vitorino Magalhães Godinho. <uma estrutura tradicional sob a capa de modificações jurídicas>. Fraco desenvolvimento industrial, sobrevivências aristocráticas e a persistência de valores tradicionais definem os limites impostos à instauração da nova ordem social. Longe do radicalismo revolucionário de outras nações, a sociedade liberal portuguesa optou pela conciliação entre grupos e quadros dirigentes oriundo do Antigo Regime e a integração de novos membros, associando velhas e novas estruturas, tradição e modernidade⁴⁶.

A instabilidade política do período ligada às invasões francesas, a crise comercial e as perturbações advindas da instauração do liberalismo em 1820, desmantelaram o Antigo Regime. O triunfo burguês só foi consolidado depois da guerra civil, em 1834. O liberalismo venceu. Conclui-se então, que o processo de instauração do novo poder foi lento e complexo, tendo em vista a situação

⁴⁵ ANDRADE, Maria Celeste de Moura. O século XIX: O mundo burguês / O casamento/A nova mulher: O contexto histórico dos romances Madame Bovary, Ana Karenina, O Primo Basílio e Dom Casmurro. **Evidência**, Araxá, v. 8, n. 9, p. 63-80, 2013. Disponível em: <<http://www.uniaraxa.edu.br/ojs/index.php/evidencia/article/viewFile/412/391>>. Acesso em: 05 fev. 2015.

⁴⁶ VAQUINHAS, Irene Maria; CASCÃO, Rui. “Evolução da sociedade em Portugal: a lenta e complexa afirmação de uma civilização burguesa”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal: o liberalismo**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 380.

geopolítica⁴⁷ naquele momento, associada decadência econômica e marcada por conflitos internos e interesses externos.

Embora o poder burguês tenha se explicitado em 1834, no decorrer dessa primeira metade do século é que ela, finalmente, se consolidaria. Essa lenta consolidação proporcionou um período de renovação e conhecimento em vários setores, sobretudo o humano. E a burguesia desenvolveu papel significativo neste processo. Os burgueses eram liberais, mas, ambigualmente conservadores. Do ponto de vista social, preferiam a poupança às despesas exibicionistas. Eram os portadores da ideologia do progresso. Porém, segundo Maria de Fátima Bonifácio, o projeto liberal adotado pela burguesia, defensor da igualdade jurídica e da existência de um regime político representativo, criou um marco que se revelou insuficiente para os defensores da concretização dos anseios de liberdade⁴⁸.

Do ponto de vista político, a burguesia pode ser entendida mais como reformista do que revolucionária. Reforma: esta seria a palavra-chave que delinearía, a tão sonhada modernidade portuguesa. Toda essa suposta modernidade propiciaria reflexos em vários setores sociais, inclusive nas Universidades, nas Academias de Medicina e na formação dos novos médicos, que também passariam pelo processo de reestruturação portuguesa.

1.2 A Universidade e a formação dos médicos portugueses

A Medicina, e a sua prática na história de Portugal possuía, assim como na de países europeus (Espanha, Itália, França), um caráter religioso voltado para a caridade. Alguns membros do clero, especialmente cônegos e monges, durante suas viagens a terras distantes, adquiriam conhecimentos médicos e os transmitiam uns aos outros. Não é de se estranhar, portanto, que a maioria dos médicos portugueses com algum reconhecimento fosse formada por homens vinculados à religião.

Ainda nessa época, nos primeiros séculos da era cristã, não existiam instituições específicas para o ensino da Medicina. Tais ensinamentos aconteciam no interior de mosteiros e conventos. O mosteiro de Santa Cruz, em Coimbra,

⁴⁷ SÁ, Victor de. A subida ao poder da burguesia em Portugal: dificuldades e condicionantes. **Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, Porto, 2ª série, p. 245, 1988. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2111.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2014.

⁴⁸ BONIFÁCIO, Maria de Fátima. **O século XIX português**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2002. p 450.

ocupado pela Ordem de Santo Agostinho, lecionava medicina, mas de forma secundária em relação aos estudos de gramática, direito canônico e teologia. Nessa época não existiam ainda cursos consistentes, organizados por corpos de saberes ou por disciplinas. Desde então e até o Renascimento, não se registaram grandes alterações na metodologia do ensino médico⁴⁹.

Somente no século XIII, dando voz aos anseios dos próprios clérigos, é que surge a primeira instituição, na qual a Medicina teria uma cadeira específica. Situada em Lisboa e financiada pelos próprios membros da igreja, tal instituição fora oficializada por meio da bula papal de Nicolau IV, que atribuiu a ela, em finais daquele século, o estatuto de Universidade Portuguesa. Durante quase duzentos anos ocorreram transferências da instituição entre a cidade de fundação, Lisboa, e a cidade de Coimbra. Somente em 1537 a primeira universidade portuguesa é, por fim, instalada⁵⁰ nesta última.

Nos anos finais do século XVIII, fundamentados nos moldes e recomendações da *Société Royale de Médecine*, de Paris, o governo luso percebeu a necessidade de ampliar os ensinamentos médicos, a partir do momento em que foram detectados novos objetos de estudo. Para tanto, era necessário qualificar esses profissionais. Nesse sentido, as reformas pombalinas contribuíram ampliando e adequando o ensino da medicina e, conseqüentemente, aprimorando a formação dos novos médicos.

Atendendo ao exposto, nos finais do século XVIII e princípios do século XIX, num contexto de extrema carência em médicos e cirurgiões qualificados para as necessidades do País, a ignorância e a incompetência clínica continuavam a ser muito grandes, quando em confronto com o que se conhecia de outros países, designadamente em Inglaterra e França. Todavia, os conhecimentos médicos desenvolveram-se muito na sequência da reforma universitária. Esse progresso tornou-se evidente pela aceitação das práticas médicas utilizadas com êxito estrangeiro, pela publicação de observações e tratados próprios e pela publicação de textos de divulgação. Os médicos e os cirurgiões portugueses sentiam a premência em se atualizarem. Igualmente, tornava-se crítica a reformulação do ensino da Medicina, em estruturas mais sólidas e em conteúdos renovados, para encurtar o atraso em relação aos países mais evoluídos. Todavia, deste período não resultou obra original ou inovação científica que

⁴⁹ RODRIGUES, Isilda Teixeira; FIOLEAIS, Carlos. O ensino da medicina na Universidade de Coimbra no século XVI. **Hist. cienc. saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.20, n. 2, p. 435-456, jun. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702013000200435&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 02 jun. 2015.

⁵⁰ SILVA, Martins J e. Anotações sobre a história e o ensino de medicina em Lisboa, desde a criação da Universidade portuguesa até 1911- 1ª parte. **Revista da Faculdade de Medicina de Lisboa**, Lisboa, série III, p. 239, 7 set. 2002. Disponível em: <http://www.hemorreologia.com/documentos/anotacoes_historia_ensino_medicina.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2014.

refletisse a pluralidade desse movimento. É um fato que os professores mais representativos promoveram melhor ensino, mas escasseiam as obras escritas do período que antecedeu a formação das escolas régias de cirurgia⁵¹.

Assim, até a chegada do Oitocentos, as cadeiras de Medicina precisaram se adaptar aos novos tempos. As novas realidades afetaram os espaços destinados à disseminação dos conhecimentos e a universidade passou a ser vista como uma forte instituição, detentora de elevado prestígio⁵². Contudo, depois da queda do Marquês de Pombal o espírito da reforma foi-se desvanecendo.

O início do século XIX foi um período de grande decadência dos estudos médicos, não apenas nas salas de aulas magistrais, mas também nos estabelecimentos criados para instrução prática dos alunos⁵³. Na realidade, existia a bipolarização da formação clínica, em instituições diferentes. Uma decorrendo na Universidade de Coimbra, de raiz escolástica e fundamentalmente teórica que concedia o grau de médico, em contraste com a formação prática ministrada nos hospitais que habilitava para o exercício de desempenhos cirúrgicos⁵⁴. Essa dicotomia subsistiu até finais deste século.

Nesse contexto, o espaço acadêmico se via frente às mudanças impostas. Seriam essas transformações capazes de afetar a qualidade do ensino ou a formação de novos profissionais na Academia de Medicina? Acreditava-se que sim. Inclusive, as tentativas de desenvolver a investigação médica, para apoio as políticas públicas de saúde, não escapavam às preocupações da instituição universitária⁵⁵. Tais anseios, porém, permaneceram inertes.

Embora a Academia não tivesse gerado grandes produções nas primeiras décadas do Oitocentos, propiciou maior empenho de Portugal em minimizar seu atraso frente a outras nações europeias no mesmo período. Nesse contexto, as

⁵¹ SILVA, Martins J e. Anotações sobre a história e o ensino de medicina em Lisboa, desde a criação da Universidade portuguesa até 1911- 2ª parte. **Revista da Faculdade de medicina de Lisboa**, Lisboa, série III, p. 308, 7 set. 2002. Disponível em: < http://www.hemorreologia.com/documentos/anotacoes_historia_ensino_medicina.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2014.

⁵² TORGAL, Luís Reis. "A instituição pública". In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 536.

⁵³ BURGUETE, M.C; et al. Evolução dos estudos médicos em Coimbra no século XIX – contribuição das ciências físicas e químicas. Comunicação apresentada ao II Encontro de História das Ciências Naturais e da Saúde. **Instituto de Investigação Científica de Bento da Rocha Cabral**, Portugal, 2009. Disponível em: < <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/12371>>. Acesso em: 12 fev. 2015.

⁵⁴ Idem. p. 246.

⁵⁵ MIRADEAU, Bernardo Antônio Serra. **Memória histórica e comemorativa da Faculdade de Medicina**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1827. Pp. 116-123.

Escolas Régias de Cirurgia integraram um marco significativo para o ensino da medicina. As primeiras foram fundadas em 1825, nas cidades de Lisboa e do Porto, acabando por iniciar uma nova etapa na vida médica. A intenção era que se desenvolvesse a melhoria da qualidade do aprendizado teórico e da prática da cirurgia no país. Os cursos das Escolas Régias de Cirurgia habilitavam para o exercício profissional. Entretanto, por alegada insuficiência curricular, não estavam autorizados a conferir o grau acadêmico. Adicionalmente, os cirurgiões poderiam praticar atos próprios da medicina apenas nos lugares onde não houvesse médicos formados pela Universidade de Coimbra⁵⁶.

Enquanto isso, a Academia de Medicina de Coimbra continuava propagando o ensino da medicina com ênfase na formação não cirúrgica. Assim como as inúmeras instituições já existentes na Europa, Coimbra integrava o movimento científico e a organização institucional que buscava dar à prática da observação um lugar de destaque na medicina⁵⁷.

Desde logo impõe-se a dizer que, neste período histórico, Portugal não foi o centro emissor de obras científicas inovadoras ou de grande folego. Em larga medida, limitou-se a ser um centro receptor de modelos e métodos científicos produzidos nos países mais bem equipados e seguramente mais bem lançados na concorrência internacional, tanto a nível linguístico como econômico- político. No entanto, é justo reconhecer que a comunidade científica portuguesa, globalmente considerada, se manteve atenta às grandes inovações que vieram a público, sobretudo na segunda metade do século. A atualização dos cientistas portugueses era, em parte, conseguida mediante o recurso a viagens científicas e estágios em laboratórios e outras instituições universitárias europeias, nomeadamente em França e na Alemanha, Mas isto não quer dizer de imediato que as aquisições teóricas e instrumentais assim obtidas se tivessem refletido de imediato na investigação científica nacional, como oportunamente se verá⁵⁸.

Coimbra foi determinante no desenvolvimento da medicina experimental, a partir do domínio da histologia e da fisiologia, trazendo para si e incorporando no decorrer do tempo novos objetos de estudo, dentre os quais se encontram a prostituição e as doenças atribuídas ao exercício do meretrício, sobretudo a sífilis⁵⁹. Essa, juntamente com o cólera, embora em menor proporção, assolou vários países

⁵⁶ Idem, ibdem. p. 310.

⁵⁷ FAURE, Olivier. "O olhar dos médicos". In: CORBIN, Alain. **História do corpo: Da Revolução a Grande Guerra**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. p. 21.

⁵⁸ PEREIRA, Ana Leonor; PITA, João Rui. "Ciências". In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 551.

⁵⁹ Segundo Ferreira (1963), "Algumas doenças novas ou aparentemente novas e em particular a sífilis que parece ter sido importada do Novo Mundo e apareceu em Nápolis na última década do século XV, donde se espalhou para o resto do continente". Para Clark, "A lepra era considerada uma doença altamente contagiosa, relacionada com o contato sexual e sensível ao tratamento com mercúrio é provável que parte, talvez grande parte daquilo a que nessa época se chamava de lepra fosse na realidade sífilis".

europeus durante o século XIX. Lisboa forneceu inegáveis contribuições à sequência das modernas descobertas que se faziam na medicina europeia⁶⁰, sobretudo no avanço da microbiologia – Augusto Rocha (1849-1901) – e da bacteriologia – Camara Pestana (1863-1899). Assim, apesar da estagnação no campo científico, as cadeiras de Medicina adaptaram-se aos novos tempos. E ambas tiveram por referencial as novas experiências aplicadas na Alemanha, Inglaterra e França. Tais experiências foram adotadas, posteriormente, sem que com isso se desprezassem as antigas teorias. Os novos saberes médicos serviram como elemento condutor evolutivo da medicina portuguesa durante o século XIX.

Na Alemanha adotou-se a intervenção direta do Estado nas instituições acadêmicas e na formação dos médicos. A salubridade urbana era, por sua vez, a grande preocupação da França. Enquanto para a Inglaterra, o cuidado com os funcionários das fábricas era a prioridade, conforme apontado por Michel Foucault⁶¹.

De maneira geral, pode-se dizer que, diferentemente da medicina urbana francesa e da medicina de Estado da Alemanha do século XVIII, aparece, no século XIX e sobretudo na Inglaterra, uma medicina que é essencialmente um controle da saúde e do corpo das classes mais pobres para torná-las mais aptas ao trabalho e menos perigosas às classes mais ricas. Essa fórmula da medicina social inglesa foi a que teve futuro, diferentemente da medicina urbana e sobretudo da medicina de Estado⁶².

Segundo Foucault, a nova explicação para a relação entre saúde e sociedade se desenvolveu através das noções de polícia médica, medicina urbana e medicina da força de trabalho. Essas etapas, segundo ele, permitiram o desenvolvimento da medicina social na Europa do final do século XVIII e durante o século seguinte. Nesse período, deu-se início ao processo de formulações sistemáticas nas relações entre saúde e condições de vida na sociedade. O caráter meramente biológico da doença foi gradativamente retirado, e novas práticas médicas foram articuladas aos projetos de reorganização social e divulgação das práticas higienistas. A partir deste momento, a profissão médica era obrigada não só a tratar dos doentes, mas também a supervisionar a saúde da população⁶³. E Portugal não poupará esforços para se adequar a estas realidades.

⁶⁰ PEREIRA, Ana Leonor; PITA, João Rui. “Ciências”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal: o liberalismo**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 560.

⁶¹ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

⁶² Idem. p. 97.

⁶³ ROSEN, George. **Da polícia médica à medicina social: ensaios sobre a história da assistência médica**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.p. 165.

1.3 - Práticas higienistas e a criação do Conselho de Saúde Pública do Reino

As discussões acerca da saúde pública e da higiene surgiram a partir do momento em que o homem percebeu os perigos iminentes à vida em comunidade. A higiene individual e coletiva, embora atingissem pontos específicos, estavam intimamente ligadas. Precisava-se ter cuidado com o asseio dos corpos e dos espaços públicos. A ameaça à saúde ampliada prejudicou importantes setores das sociedades europeias, a exemplo das insalubres fábricas londrinas, que conscientes ou não, iniciaram os desdobramentos para diminuir ou evitar riscos à saúde de seus empregados. O processo de reorganização e de sistematização do ensino da Medicina nas academias acalorou os discursos científicos e a higiene passou a integrar este novo quadro.

A higiene, de maneira geral, entendia que a desorganização social e o mau funcionamento da sociedade eram as causas das doenças, cabendo à Medicina refletir e atuar sobre seus componentes naturais, urbanísticos e institucionais, visando neutralizar todo perigo possível. Tornou-se “ciência social”, integrando a Estatística, a Geografia, a Demografia, a Topografia; tornou-se instrumento de planejamento urbano: as grandes transformações na cidade foram, desde então, justificadas como questão de saúde; tornou-se analista das instituições; transformou o hospital em “máquina de curar”; criou o hospício como enclausuramento disciplinar do doente mental; inaugurou o espaço da hegemonia da clínica, condenando formas alternativas de cura; ofereceu um modelo de transformação à prisão e de formação à escola. Iniciou, enfim, a trabalhosa conquista profissional, técnica, exclusiva do poder da cura e do controle sobre a doença, rotulando as eventuais resistências e os saberes alternativos de cegueira política, ignorância do povo, má-fé dos charlatães⁶⁴.

Além das novas concepções científicas, a imagem dos médicos portugueses também sofreu algumas transformações. Nesse momento, eles passaram a ser apresentados como um dos segmentos da intelectualidade empenhados na tarefa de ordenar aquilo que era visto como desordem, a fim de transformar a cidade num espaço civilizado⁶⁵.

Empenhados na regeneração da sociedade, que diziam ser impossível sem sua participação ativa, os médicos e em particular os higienistas desdobraram-se em múltiplos campos consolidando a ideia segundo a qual, só eles possuíam o saber científico capaz de regenerar, eficaz e duradouramente, tanto os indivíduos como o corpo social [...], os médicos higienistas não concentraram suas atenções a um alvo particular. Pelo

⁶⁴ MANSANERA, Adriano Rodrigues e SILVA, Lúcia Cecília da. A influência das ideias higienistas no desenvolvimento da psicologia no Brasil. **Psicologia em estudos**, Lisboa, vol.5, n.1, pp. 115-137, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722000000100008&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 1413-7372. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722000000100008>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

⁶⁵ ENGEL. Magali. **Meretrizes e doutores**: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro-1840-1890. São Paulo: Brasiliense, 2004. p 39.

contrário, dispensaram suas energias e sua capacidade em todas as direções, diagnosticando e propondo medidas preventivas e/ou tratamentos para as doenças individuais e sociais. Na linguagem médica, regenerar, muitas vezes teve como sinônimos sanear e limpar: sanear a cidade, do louco, da prostituta, do criminoso e o indivíduo da doença, da epidemia, da imoralidade e dos comportamentos patológicos⁶⁶.

Para tal, se espelharam nos exemplos francês, alemão e inglês, surgindo assim, em Portugal, a necessidade de implantar ações e elaborar práticas efetivas da medicina higienista, capazes de eliminar ou pelo menos amenizar a enorme insalubridade na qual a capital lusa e sua população estavam mergulhadas.

[...] A higiene (higienismo), como estratégia de saúde, é introduzida no controle e vigilância dos espaços públicos (cidades) e privados (casas dos trabalhadores). Sob esta ótica o ambiente era um objeto medicalizável através de um conjunto de normatizações e preceitos a serem seguidos e aplicados no âmbito individual, a participação política é concebida como principal estratégia de transformação da realidade de saúde.⁶⁷

O estado lamentável em que se encontravam as ruas das cidades e vilas mais populosas do país passou a preocupar ainda mais as autoridades. Os centros urbanos pareciam gigantescos esgotos. Grande parte desses problemas era atribuída à população, que descartava restos de animais e até mesmo excrementos humanos nos rios e nas ruas estreitas, as quais sequer possuíam qualquer escoamento. Fazia-se necessário uma intervenção mais efetiva do Estado para amenizar os efeitos causados pelo descaso da população. Mas, para tanto, era fundamental a efetiva organização e regulamentação da polícia médica, que deveria realizar intervenções enérgicas. Enquanto isto não acontecia, médicos portugueses afinados com as ideias higienistas confirmavam o que muitos já tinham verificado em estudos teóricos: a degradante higiene do meio ambiente causada pelo homem era responsável pela elevada quantidade de doenças que proliferava em todo país nas primeiras décadas do século XIX⁶⁸.

Na transição do século XVIII para o século XIX, podia assinar-se um período muito fecundo de reflexão sobre as condições de higiene em que os portugueses viviam, não só nos meios rurais, mas também, nas zonas urbanas. Em especial no início do século XIX, os médicos responsáveis pela administração local testemunhavam, com frequência, nos seus relatórios e correspondência diversa, uma situação caótica da qual tomavam consciência cada vez mais nítida. De um modo geral, as atenções voltavam-se predominantemente para a situação dos centros urbanos, alguns dos quais estavam transformados em autênticos esgotos, bem como para os ambientes rurais onde a presença constante de rios poluídos ou de terrenos

⁶⁶ GARNEL, Maria Rita Lino. **Vítimas da violência na Lisboa 1ª República**. Lisboa: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2007. p 453.

⁶⁷ CORREA, Lucelinda Schramm. "O caráter civilizatório das práticas higienistas no século XIX". **Revista Geográfica da América Central**, Costa Rica, pp.5-6, 2011.

⁶⁸ CRESPO, Jorge. **A história do corpo**. Lisboa: DISFEL, 1990. p 216.

encharcados de água estagnada causavam maiores preocupações. A salubridade das povoações traduzia as miseráveis condições de vida da população, mas a indisciplina dos habitantes era igualmente, um fator que agravava a situação⁶⁹.

Assistiu-se, no começo do século XIX, a rápida expansão das áreas urbanas, industriais e dos conhecimentos científicos aumentando, assim, as preocupações humanitárias e sociais, e o sentido de responsabilidade entre alguns governos europeus⁷⁰. Neste aspecto, a higiene, em definitivo, assumiu status de ciência e como tal deveria ser organizada, servindo de elemento de contenção às doenças, não apenas do corpo, mas também das doenças sociais. Em Lisboa, a propagação de enfermidades estava diretamente ligada ao meio ambiente, ou seja, ao estado de insalubridade das cidades e vilas mais populosas. As ruas estreitas e pouco ventiladas, onde as imundices se acumulavam, davam origem a miasmas contagiosos, colocando em constante perigo a saúde de seus habitantes⁷¹. Esta condição proporcionou o espaço físico ideal para o desenvolvimento de inúmeras moléstias, facilmente presenciadas, inclusive por alguns viajantes estrangeiros que estiveram na cidade e que relataram suas percepções referentes ao comportamento e aos costumes da população.

As penosas condições de vida associavam-se à indisciplina dos moradores, tornando extremamente difícil a melhorias da situação. Em Lisboa, confirmava-se a realidade de todo o país, eventualmente de forma ainda mais grave. Visitantes estrangeiros tinham oportunidade de escrever, nos seus diários, quanto ao absurdo se verificava no comportamento dos habitantes da cidade, criticando também a falta de rigor policial. Com efeito. Lisboa estava salvaguardada das deploráveis condições de higiene vigentes por toda parte em Portugal⁷².

Inspirada no conceito definido por Engel (2004), a cidade de Lisboa era mais uma das que se encontravam doentes. Ela conheceu, durante esse período, epidemias, pandemias e endemias. Febre amarela, malária, varíola, tifo e o cólera dizimaram em torno de quarenta mil pessoas, por volta da década de 1830. Além da sífilis e do alcoolismo, normalmente associados à prostituição e ao submundo da marginalidade, que também fizeram parte do elevado número de doenças que assolou a cidade. A saúde pública na cidade é ameaçada por um grande perigo. É nesta atmosfera que a Academia de Medicina transforma-se em lugar de debates e

⁶⁹ Idem. p. 219.

⁷⁰ FERREIRA, Francisco A Gonçalves. **Moderna saúde pública**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1963.p. 23.

⁷¹ Idem Ibdem. p 221.

⁷² Idem, ibdem. p 223.

questionamentos governamentais, dispostos a atender os interesses políticos que propunham elaborar ações que pudessem conter a propagação dos males.

A saúde pública, no presente, tem como característica e objeto essencial o estudo e a solução dos problemas que condicionam a saúde e seus indivíduos interligados no seu meio ambiente, segundo planos e programas coordenados e assenta em três bases: a) o conhecimento das causas e mecanismos de aparecimento e evolução das doenças; b) a definição dos objetos a atingir na luta contra a doença e na melhoria da saúde em cada comunidade humana; c) a escolha, montagem e aperfeiçoamento dos meios de ação que a necessidade de empregar; e pode ser compreendidas para melhorias a saúde e luta contra as doenças, não apenas com a finalidade de curar os indivíduos atingidos, mas as de eliminar⁷³.

A má repercussão da imagem da cidade, no que diz respeito aos hábitos de higiene da população, suscitou um plano apresentado à polícia que visava à limpeza do ambiente, começando por eliminar a sujeira que era ampliada com a presença de cadáveres de animais, como cães e cavalos abandonados nas ruas, além do acúmulo de lixo e a ausência de cuidados indispensáveis com a saúde. A intervenção política, iniciada desde o século XVIII, resultaria na deliberação de uma portaria do governo luso, em outubro de 1812, e a criação da Junta de Saúde Pública.

Portugal acompanhou de perto e, por vezes, até foi pioneiro na construção do sistema de saúde pública. Um dos momentos fundadores da Saúde Pública terá sido, sem dúvida, a criação da Provedoria-mor da Saúde em 1707, especialmente orientada para a polícia sanitária nos portos e que mais tarde viria a estender-se à vigilância de epidemias disseminadas por via terrestre ao interior do Reino. Também o terremoto de 1755 foi uma calamidade que suscitou a emergência de medidas de prevenção para este tipo de catástrofes, implementadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal. Logo no ano seguinte, esta matéria viria a ser incluída no Tratado de Conservação de Saúde dos Povos, de Ribeiro Sanches, ao fazer o relato e descrição de fenómenos idênticos em vários pontos da Europa, África e América (Sanches, 1756). Um pouco mais tarde, a formação da Junta do Proto-Medicato (1782) anunciava o fim da velha ordem estabelecida pelo Físico-mor e Cirurgião-mor do Reino. Quatro anos mais tarde, acabaria por ser constituída a Junta de Saúde⁷⁴.

A Junta de Saúde possuía uma função bem específica: a vigilância e defesa sanitária durante prováveis períodos de peste. Segundo Jorge Crespo (1990), a Junta de Saúde Pública tinha propostas objetivas. Seus desdobramentos

⁷³ Idem. p 14.

⁷⁴ SUBTIL, Carlos Lousada; VIEIRA, Margarida. Os Tratados de Polícia, fundadores da moderna saúde pública (1707-1856). **Referência. Revista de Enfermagem**, vol. ser. III, n. 7, pp. 179-187, jul. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S087402832012000200019&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 jan. 2014.

contribuíram e foram ampliados em novas políticas, como a criação do Conselho de Saúde. Porém, antes do surgimento efetivo do dito Conselho, criou-se uma Comissão de Saúde. A nova entidade nasceu como alternativa do governo, a fim de minimizar os problemas ocasionados pela disseminação de doenças. Seu início se deu com a ampliação de um projeto difusor para a vacinação⁷⁵, por meio da Instituição Vacínica, fundada pelo médico e higienista Bernardino Antônio Gomes (1768-1823), ainda em 1812. Entre, as inúmeras atribuições, os provedores de saúde do reino, como delegados do conselho, auxiliados pelos demais facultativos, [deviam] promover a prática da vacinação nos seus distritos⁷⁶. A população, entretanto, sentia uma verdadeira ojeriza à vacina. Clark (1976) atribui esse sentimento à falta de educação sanitária das populações e à carência de uma rede adequada de serviços de saúde, tornando difícil a aplicação da vacina⁷⁷. A Comissão de Saúde nunca funcionou devido às condições sociopolíticas durante e após a revolução de 1820.

Já a Junta de Saúde Pública obteve bom desempenho. Segundo Jorge Crespo (1990), a instituição possuía propostas relativas à condição da saúde pública em Portugal e seus desdobramentos contribuíram e foram ampliados com a criação do Conselho de Saúde, como veremos no decorrer desta pesquisa. Ambos visavam à reorganização da salubridade. Em consequência disto, a população passaria por um processo de aquisição de educação, informação e novos hábitos em detrimento a velhos costumes.

[...] entre suas atribuições estavam a edificação dos cemitérios; melhoramentos da insalubridade atmosférica causada por águas estagnadas, pântanos, insuficiência de vigilância e dificuldades na limpeza das praças e ruas das povoações; fiscalização dos gêneros alimentícios, qualidade das bebidas medicamentos, da eficácia e bom estado das drogas medicinais, ensinando métodos para conhecer quando os gêneros se encontravam degenerados ou falsificados; melhoria da salubridade do ar das prisões, hospitais, casas de educação pública e outros edifícios

⁷⁵ Contavam com a colaboração da Junta da Instituição Vacínica, fundada em 1812 por um grupo de sócios da Academia das Ciências Médicas e que tinha por atribuição a propagação das vacinas antivariólica. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "Instituição Vacínica". In: **Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil**. Lisboa: Verbo, 1994. p. 438-440.

⁷⁶ Da vacina em Portugal e providencias que importa acudir-se-lhe. **Revista Universal Lisboense**, Lisboa, vol. IV, p. 439, 27 mar. 1845. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=o7wGAAAAQAAJ&pg=PA439&dq=jornal+de+coimbra+1812+vacina%C3%A7%C3%A3o&hl=pt-BR&sa=X&ei=8gPdU4-9BvTKsQSx oKACQ&ved=0CDsQ6AEwAQ#v=onepage&q=jornal%20de%20coimbra%201812%20vacina%C3%A7%C3%A3o&f=false>>. Acesso em: 20 mar 2014.

⁷⁷ CLARK, Gurney E. "Doenças venéreas". In: SARTWELL, Philipe; ROSENAU Maxcy. **Medicina preventiva e saúde pública**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1976.

semelhantes, de acordo com as disposições propostas pela Junta de Saúde Pública em 30 de outubro de 1815; preparação de um medicamento com eficácia rápida sobre qualquer doença contagiosa que se declarasse inesperadamente em qualquer parte do país, promovendo-se para efeito em expediente das Câmaras, sistemáticas conferencias de médicos, a fim de identificarem a doenças e respectivo modo de tratamento; elaboração de mapas necrológicos, para todo o país, servindo não só de apoio à fiscalização sanitária mas, também, como fator de avaliação da saúde pública, a fim de facilitar o socorro da medicina e da polícia; a divulgação das doenças contagiosas que se tivessem declarado, definindo as suas causas e respectivos métodos terapêuticos, assim como os meios de prevenção nos domínios da higiene individual e coletiva; circulação de informações acerca da qualidade dos antídotos contra as doenças contagiosas, e sobre os diversos progressos da medicina⁷⁸.

Neste sentido, o Estado empenhou-se na sistematização da construção de novos hábitos de higiene e contou com os discursos médicos para justificar suas intervenções. Entretanto, somente durante a monarquia constitucional foi que surgiu realmente a primeira grande medida de caráter global para a organização dos serviços de higiene em Portugal. Tratava-se de uma iniciativa de grandes repercussões futuras⁷⁹, elaborada pelo então ministro Passos Manuel⁸⁰ que, por intermédio do decreto regulamentar de 3 de Janeiro de 1837, criou o Conselho de Saúde Pública do Reino, tendo como competência a inspeção e a fiscalização da higiene pública e polícia médica; entre outras atribuições.

Os assuntos, que a lei colocou a cargo desta nova repartição, trariam infinitos trabalhos. O Conselho exigia regulamentar com urgência o que há séculos estava desorganizado. Porém, só com o tempo e o zelo pelo bem público, além do cuidadoso estudo da ciência higienista, ainda nova para os médicos, esses poderiam remediar as necessidades que a todo momento os confrontariam.

Em todas as nações civilizadas, na França, na Bélgica, na Sardenha, etc.; tem-se creado Conselhos de Saude Publica e repartições especiaes para o serviço sanitário. Pôde asseverar-se, que não há nação alguma que não tenha surgitado o espirito das reformas hygienicas. Em fim, os repetidos congressos sanitários, até internacionaes, só por si mostram os progressos d'esta sciencia na época presente. A Hygiene nacional, quando melhor

⁷⁸ Idem; ibdem. pp 217-218.

⁷⁹ Idem; ibidem. p 216.

⁸⁰ Manuel da Silva Passos ou Passos Manuel, como ficou conhecido, é a figura marcante do “Setembrismo”, situação política que ocorreu em Portugal entre 1838 e 1842. Passos Manuel foi ministro do reino e da fazenda entre 10 de Setembro de 1836 e 4 de Novembro de 1836 e de 5 de Novembro a 1 de Julho de 1837. PEREIRA, António Manuel. **Governantes de Portugal – Desde 1820 até ao Dr. Salazar**. Porto: Edições Manuel Barreira, Livraria Simões Lopes, 1959, págs. 27 e 28.

⁸⁰ Edifício da Cordoaria Nacional, ainda existente e situado em Lisboa na Rua da Junqueira 342, foi criado pelo Marquês de Pombal por decreto em 1771, destinava-se à produção de cordas, cabos, velas e outros equipamentos para navios. É considerado um dos mais notáveis exemplares da arquitetura industrial setecentista, classificado como Monumento Nacional. Disponível em: <<http://www.cm-lisboa.pt/equipamentos/equipamento/info/cordoaria-nacional>>. Acesso em: 05 jan. 2015.

apreciada, e exercida por pessoal competente, tornará menos frequente as epidemias, menos graves os insultos, e nullas as suas causas; e melhorando as condições materiais e Moraes dos povos, tornando menos frequentes as moléstias esporádicas e os crimes, conceder-lhe-há vida mais larga e a saúde mais robusta. Do estudo presente e do passado podemos concluir que a hygiene fará futuro e felicidade ao gênero humano⁸¹.

O Conselho de Saúde Pública do Reino foi composto por doze membros: sete eram de nomeação governamental, três médicos, dois cirurgiões, dois farmacêuticos e os cinco restantes representavam o Exército, a Marinha de Guerra, a Câmara Municipal de Lisboa, o governo civil de Lisboa e as Alfândegas. O dito Conselho e todos os envolvidos em sua administração deveriam elaborar ações eficazes no sentido de ampliar a sua atenção à saúde da cidade e, conseqüentemente, à saúde da população. Posteriormente, o Conselho passou a editar os *Anais do Conselho de Saúde Pública*⁸², divulgando os primeiros estudos sanitários e epidemiológicos feitos no país⁸³, relatando sua importância para a eficácia e a continuidade do processo.

O Conselho de Saúde Pública, inaugurado nos anos de 1837, teria muito trabalho para tornar a cidade e a população, no mínimo, saudáveis. Em meio a tantas atribuições e desdobramentos para alcançar os objetivos traçados, tal Conselho ainda seria responsável por elaborar um minucioso projeto regulamentar que contaria com um aparato policial e sanitário, a fim de minimizar os males causados ou atribuídos à prostituição crescente nos grandes centros urbanos, sobretudo na capital. Tal projeto ficaria sob a responsabilidade do Doutor Cruz, testemunha ocular das inúmeras transformações pelas quais passava o país.

1.4 – Afinal de contas, quem é o Doutor Cruz?

Torna-se mister conhecer um pouco melhor a história desse médico que contribuiu de forma significativa para a Academia e à sociedade lisboeta. O pioneirismo de seu trabalho, aliado a forma metódica com que foi produzido, serviu de referência para sucessivas pesquisas que envolviam a temática da prostituição na segunda metade do século XIX e no século seguinte, chegando finalmente ao

⁸¹ PINTO, José Ferreira de Macedo. **Medicina Administrativa e Legislativa**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1862. Disponível em: <<http://books.google.com.br>>. Acesso em: 01 jul. 2014.

⁸² Infelizmente não conseguimos ter acesso a esta documentação. Provavelmente não estejam disponíveis nos meios eletrônicos, ainda adormecidas nos arquivos portugueses.

⁸³ GRAÇA, Luís. **História da Saúde e segurança no trabalho**. Lisboa, 1999. Disponível em: <www.ensp.unl.pt>. Acesso em: 20 jan. 2014.

século XXI. Da sua vida cotidiana pouco se sabe. O mínimo que conseguimos descobrir sobre o Doutor Cruz foi fruto da brevíssima descrição biográfica de Innocencio Francisco Silva, em seu *Diccionario bibliográphico Portuguez (1867)*. Acreditamos que suas histórias mais íntimas possam estar adormecidas em arquivos portugueses à espera de algum interessado em despertar suas memórias.

Quanto a sua vida particular, apenas podemos informar que Francisco Ignácio dos Santos Cruz nasceu na Cidade de Santarém, em 10 de outubro de 1787. Formou-se Bacharel em Medicina, em 1814, pela Universidade de Coimbra. Na introdução do seu trabalho, sobre o qual se empenhou com exímia dedicação, demonstrava grande preocupação com os preceitos religiosos e morais, levando-nos a crer que seguia a religião oficial do país: o catolicismo.

O Doutor Cruz integrou o Conselho de Sua Majestade, D. Maria II, ocupando o cargo de vice-presidente do Conselho de Saúde Pública do Reino, por meio do decreto de 7 de Janeiro de 1837, chegando, posteriormente, à presidência desta instituição. Portanto, concluímos que ele era membro da elite portuguesa.

Como não encontramos uma biografia mais completa que pudesse nos fornecer maiores informações sobre o Doutor Cruz, a direção escolhida para este trabalho foi a de apresentar algumas contribuições deixadas por ele à Academia de Ciências Medicas e a sociedade lusa: o importante *Da prostituição na cidade de Lisboa: considerações históricas, higiênicas e administrativas em geral sobre as prostitutas, e em especial na referida cidade: com a exposição da legislação portuguesa a seu respeito, e propostas de medidas regulamentares, necessárias para a manutenção da saúde pública, e da moral (1841); Ensaios sobre topografia médica em Lisboa (1843); Trabalhos acadêmicos, literários e científicos (1851); A febre amarela no Porto em 1856; ou a exposição de documentos e as considerações críticas para servir de resposta à chamada Memória da associação comercial do Porto*. Dois destes documentos, os trabalhos datados de 1843 e 1856, encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Higiene Doutor Ricardo Jorge, em Lisboa. Além desta rica documentação, o médico português ainda publicou inúmeros artigos na Revista Universal Lisbonense, em cuja sede também ocupou o cargo de editor até o ano de sua morte em 1859.

Quanto sua formação profissional, esta foi forjada nas Academias de Medicina alemã, francesa e inglesa, instituições onde os novos saberes médicos foram ampliados por meio da observação, possibilitando maior eficácia dos

diagnósticos que, aliados as antigas teorias e as novas perspectivas biomédicas acabaram por servir como elemento condutor evolutivo da medicina do século XIX. Esta associação, porém, não foi um consenso entre os médicos da época.

No domínio das ciências biomédicas, medicina e farmácia, o século XIX mostra-se de um interesse impar. Não só a quantidade de contributos científicos foi, necessariamente, determinante para o desenvolvimento. Como também o foram as novas orientações dadas ao saber médico farmacêutico. Um novo conhecimento científico do homem, da doença e da terapia, afirma-se como indicador decisivo de uma nova fase das ciências biomédicas despertava. São determinantes os contributos dados nos domínios da anatomia, fisiologia, histologia e microbiologia. Uma nova mentalidade etiopatológica surge na sequência de toda a série de conhecimento independentes. O diagnóstico, o tratamento, mas também a prevenção da doença mostram orientações inovadores⁸⁴.

Portugal se apropriou destes novos conhecimentos passando a alicerçar seu ensino de medicina nas instituições acadêmicas de outros países europeus, sobretudo a França. Acredita-se, portanto, que o médico luso apropriou-se também desse método empírico para elaborar sua pesquisa acerca da prostituição. Das prostitutas portuguesas quase nada ou pouco se sabia. Antes do inédito trabalho do Doutor Cruz, não havia qualquer outro que abordasse ou fizesse menção a tal objeto.

“Eu consultei muitos escriptores antigos e modernos, não só em Lisboa, mas sobre todo o Portugal; eles sobre esta miserável, e despresível, como desmoralizada classe da sociedade quase nada nos dizem; quando a respeito de outras capitães, e Nações da Europa tanto se tem escripto sobre o presente assumpto desde os mais antigos tempos até hoje, com especialidade a respeito de Paris, e de toda França; alti há muito escriptos sobre a parte histórica das prostitutas, sobre medidas de policia a tomar a seo respeito quanto a moral, e quanto a saúde pública, sobre a legislação antiga e moderna nacional, como mesmo a estrangeira: tem-se também apresentado em todos os tempos às autoridades competentes hua infinidade de medidas regulamentares, como cada hum as tem entendido em beneficio da sociedade; finalmente escriptores tem havido naquele paiz sobre assumptos mui diferentes históricos, estatísticos, &c. que tem também tocado no objecto de que tratamos”⁸⁵.

O documento original foi publicado em 1841 pela Typhographia Lisbonense e digitalizado em 2011 pela Universidade de Toronto – Canadá – que o disponibilizou por meio do site da instituição. Em suas primeiras páginas, o médico relata os caminhos a serem percorridos para cumprir o que considerava ser uma

⁸⁴ PEREIRA, Ana Leonor; PITA, João Rui. “Ciências”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 558.

⁸⁵ CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. **Da prostituição na cidade de Lisboa ou considerações históricas, higiênicas e administrativas em geral sobre as prostitutas, em especial na referida cidade**. Com exposição da legislação portuguesa a seu respeito e proposta de medidas regulamentares necessárias para a manutenção da saúde pública e da moral. Lisboa: Thypographia Lisboense, 1841. p 13.

missão recebida do governo. Ele deixava igualmente implícitas suas angústias frente às perspectivas científicas, sociais, morais e religiosas que fomentavam os problemas de saúde pública na capital do país.

Mas como devia eu desempenhar esta missão do Conselho de saúde sem me instruir inteiramente do estado da prostituição publica desde os nossos mais antigos tempos? Até hoje? Que indivíduos, ou que repartiçoens do Estado me dirião, então todos, ao menos alguns esclarecimento?... Segundo o abandono, em que este objeto esteve sempre entre nós... Eis-me pois isolado em hum nundo incógnito, cercado d'embaraços, e dificuldades, que pretendi vencer com a coragem, que em mim produziu o amor da humanidade e do meo paiz. Procurei (onde me pareceo) alguns esclarecimentos, que julguei necessários, não me poupando a trabalhos, a incommodos, e a despezas: hum mas occultavão , outros se rião, e outros censuravão; ... Por ter me encarregado de escrever sobre tal objecto, julgo ter dado rasoens asaz convincentes a alguns fanáticos, ou hypocritas, que por ventura tenham a meo respeito algum desfavor; este assumpto he dos mais importantes da Higiene Publica, elle pertence so Conselho de Saude; este me incumbiu de tal missão; e he quanto basta. Devo entretanto asseverar, protestar até, a todos os que me lerem, que eu – 1º como homem livre serei imparcial em tudo em que expozer, elogiando ou criticando, como eu entender: 2º como homem religioso, e que me considero com sufficiente moralidade, usarei quanto puder da necessária modestia, e da compatível com a nossa lingoagem, e com os nossos costumes: 3º finalmente que, como tudo quanto pertence ao bem da humanidade e á Sciencia já não he nosso, deve-se aos homens, e á mesma Sciencia, eu exporei francamente o que Ella ordena, o que exige o bem da sociedade⁸⁶.

Durante os anos em que o Doutor Cruz esteve frente ao Conselho de Saúde Pública do Reino, ele presenciou a elevada propagação do *Vírus Venéreo*⁸⁷ na cidade e os males que estes puderam ocasionar na população. Diante disso, ele atribuiu às prostitutas o título de grandes vilãs e as únicas responsáveis pela contaminação das inúmeras doenças de cunho sexual. Sobretudo a sífilis⁸⁸ que, juntamente com o cólera, embora em menor proporção, assolou vários países europeus durante o século XIX.

He de ordinário pelo coito impuro das prostitutas, que se propaga o *Virus Venereo*, sem contar outras vias de communicação, de que também falaremos, mas que muito raras; tratando-se pois dos meios de obviar á propagação do *Virus Venereo*, todo se reduz a apresentar meios de fazer

⁸⁶ Idem. pp 5-10.

⁸⁷ CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. **Dicionário de Medicina popular e ciências**. Vol 2: G a Z. Paris, 1890. Segundo este dicionário o termo *Virus Venereo* era comumente utilizado pelos médicos da época. Podia ainda ser encontrado sob outras nomenclaturas como mal sífilítico, mal venéreo ou galeico. A intenção é abordar mais amplamente o termo em tópico especial em nosso segundo capítulo.

⁸⁸ Segundo Ferreira (1963), “Algumas doenças novas ou aparentemente novas e em particular a sífilis que parece ter sido importada do Novo Mundo e apareceu em Nápolis na última década do século XV, donde se espalhou para o resto do continente”. Para Clark, “A lepra era considerada uma doença altamente contagiosa, relacionada com o contato sexual e sensível ao tratamento com mercúrio é provável que parte, talvez grande parte daquilo a que nessa época se chamava de lepra fosse na realidade sífilis”.

com que as prostitutas o não propagem. Seria mui fácil resolver este problema extinguindo completamente as prostitutas; sem ellas não há propagação do *Virus Venereo*.⁸⁹

No decorrer da elaboração de seus estudos, o médico se preocupou em conhecer a história da prostituição em vários países. Partiu da Antiguidade a fim de sistematizar elementos capazes de identificar as mulheres que praticavam a prostituição, a relação entre a prática do ofício e a disseminação das doenças, e sinalizou que, em algumas nações europeias, existiam legislações que visavam regularizar e ordenar a prostituição ao invés de extingui-la, como se pretendia inicialmente.

Não podemos duvidar, de que a prostituição he hum terrível veneno, das sociedades, que infecta a Moral, que a escandalisa; e que mortalmente a fere, se não encadêa... Estes males são as enfermidades, que estas mulheres publicas propagão, he o *Virus Vénereo*, ete terrível veneno, que com tanta frequência se transmite pelo coito impuro; não podemos deixar de tratar de taes enfermidades tratando das prostitutas, não só para que estas sejam curadas, mas também para que aquellas se previnão quando for possível.⁹⁰

Fundamentado nessa informação, em 14 de agosto de 1837, apresentou o resultado de sua ampla pesquisa acerca do tema ao Conselho de Saúde Pública do Reino, juntamente com um projeto de Regulamento policial e sanitário para as prostitutas, afim de que este fosse aprovado pelas Câmaras, pois, ele abrangia também ações legislativas. Uma vez aprovado o projeto, iniciaria os cadastros das casas de prostituição e das prostitutas, dando sequência ao sonhado projeto de ordenamento destas mulheres e seus espaços de atuação, além de tentar conter o avanço dos *Virus Venéreos* na cidade. A prostituição não seria apenas um mal para a saúde pública, mas principalmente, um afronto à moral que precisava ser controlada, vigiada, fiscalizada e punida. No capítulo que se segue, conheceremos de fato quem são estas mulheres, suas origens, costumes e sua influencia na sociedade lisboeta durante a primeira metade do Oitocentos.

⁸⁹ Idem ibidem. pp 15-16.

⁹⁰ Op. cit. pp 159-160.

Capítulo II

A obra do Doutor Cruz

Sendo a prostituição uma atividade tão antiga, o Doutor Cruz foi buscar explicação no passado para esse que era considerado um grande problema em Portugal. Para tal, contou com uma metódica organização estrutural. A obra que produziu foi dividida em três partes, e contou ainda com uma pequena apresentação seguida da introdução. Nela, o autor relata a situação portuguesa no que se refere às condições de saúde pública e à moral da população. Posteriormente, associou os males causados pela prostituição e a importância em conter os *Vírus Venéreos* para que, assim, se preservasse a saúde da população.

A saúde foi em todos os tempos olhada como principio de todos os gozos do homem [...] e na verdade todos os assumptos relativos a Saúde Publica de qualquer Nação, são da maior transcendencia, e do seo mais alto interesse, especialmente quando se trata não só de obstar á introdução, ou á desenvolução de hum contagio, mas também quando se trata da diminuição ou extinção, quando já existente, como acontece com o *Virus Venereo* [...] Seria mui fácil resolver este problema extinguindo completamente as prostitutas; sem elas não há propagação do *Virus Venereo*. Mas nos observamos pela nossa própria experiência, que nada tem aproveitado estes meios, de que ate hoje se tem usado em Portugal, ou fosse com o intuito de attender á Saude, ou só á Moral Publica; pois que nós vemos, que o *Virus Venereo* continua a fazer em nosso paiz terríveis estragos, e as prostitutas sempre estiverão, e estão ainda hoje assaz dissiminasdas pela cidade de Lisboa, e outras de do Portugal⁹¹

Ao longo do primeiro capítulo – que é composto por subtítulos, assim como a segunda e terceira partes –, ele refaz o trajeto da história da prostituição e o papel social da prostituta desde os primórdios da humanidade. De início, citou algumas famosas prostitutas gregas e analisou a diferença entre a prostituição na Grécia e na Roma Antigas. Para a Grécia, nos apresentou algumas destas mulheres: Aspásia, Phryné, Laís e Sapho. Ele sublinhou que estas mulheres utilizavam-se da prostituição como ofício secundário, sinalizando ainda que a prostituta grega desempenhava funções versáteis naquela sociedade. Ocupava-se da poesia e até mesmo do estudo da filosofia, além de influenciar alguns políticos da época.

⁹¹ CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. **Da prostituição na cidade de Lisboa ou considerações históricas, higiênicas e administrativas em geral sobre as prostitutas, em especial na referida cidade.** Com exposição da legislação portuguesa a seu respeito e proposta de medidas regulamentares necessárias para a manutenção da saúde pública e da moral. Lisboa: Thypographia Lisboense, 1841.

Em sua pesquisa, o Doutor Cruz percebeu uma pequena semelhança entre as prostitutas gregas e romanas: ambas estavam integradas a estas sociedades. Portanto, não havia como extingui-las. Algumas diferenças também foram notadas. “Ser prostituta” em Roma era o oposto da Grécia Antiga. Embora as prostitutas de Roma fizessem parte da dinâmica social, não exerciam outras funções naquela sociedade como as prostitutas gregas. As leis romanas eram rígidas quanto ao desempenho do ofício. As mulheres que exerciam o meretrício em Roma eram obrigadas a realizar uma matrícula, ou seja, eram recenseadas. E, na falta desta matrícula, recebiam multas. Se faltassem a essa obrigação poderiam, inclusive, ser expulsas da República.

Embora a fonte seja rica em detalhes e informações sobre a antiguidade, não será o escopo deste trabalho acompanhar o Doutor Cruz na história da prostituição. Será, sim, analisada sua visão sobre a história da prostituição e, conseqüentemente, sobre as prostitutas portuguesas durante o século XIX. Como seus estudos investigavam o estado da prostituição em outras nações que, assim como Portugal, se intitulavam modernas, o Doutor Cruz ampliou suas observações. Ele avaliou casos na Inglaterra, Espanha, Índia, Japão, sobretudo a Prússia, que já contava com uma espécie de órgão fiscalizador, denominado Polícia Sanitária. Entretanto, seus estudos foram mais aprofundados no que se refere à França e à pesquisa realizada por Parent-Duchatelet: *De la prostitution dans la ville de Paris*, que descreveu informações sobre a repressão da prostituição pública na França. O conjunto histórico e legislativo dessa regulamentação francesa acabou por ser o grande modelo para as futuras leis portuguesas. Ainda na primeira parte do documento, o Doutor Cruz abordou o tema, de modo a questionar o porquê da falta de esclarecimentos ou de interesse acerca dessa questão para o país, salientando a necessidade da criação de leis efetivas, capazes de controlar a prostituição.

Na segunda parte, o autor expôs a estrutura organizacional que se pretendia estabelecer na cidade de Lisboa para a prostituição. Começando pelas *Casas Públicas de prostituição* ou *Casas Toleradas*, que nos tempos romanos, eram chamadas *Lupanaria*. Os antigos *Lupanares*, no decorrer dos séculos, teriam ainda outras nomenclaturas como: lugares públicos, maus lugares, casas de passe, *redz-vous*. Na França, adotou-se no século XVII o termo *Casas de Tolerância*. Em Portugal era habitualmente utilizado o termo *Casas Públicas* ou *Casas D'alcouce*, espaços destinados à prostituição, normalmente sob o olhar de *donos* ou *donas de*

casas. Mas, segundo o Doutor Cruz, o termo *Casa Tolerada* melhor convinha à realidade das prostitutas de Lisboa.

O funcionamento destas casas deveria ocorrer dentro da “legalidade”, e para tal seus respectivos proprietários, *donos* ou *donas de casa* – homens e, sobretudo mulheres, que em vários países europeus passavam a gerenciar as *Casas Públicas* após sua concessão – deveriam solicitá-la e matricular todas as prostitutas junto ao Conselho de Saúde Pública do Reino. O Doutor Cruz abordou a necessidade da cobrança de taxas e sua aplicabilidade. Ao analisar essa parte do documento, percebeu-se que tal ação desencadeou uma relação financeira: o Estado passaria a cobrar um valor diferenciado para cada prostíbulo legalizado, assim como para as prostitutas, obedecendo à hierarquia estabelecida.

Entretanto, seria ingênuo imaginar ou acreditar que todas as prostitutas de Lisboa acatariam tal inscrição e tão pouco o pagamento de impostos para exercer a profissão. Identificamos, ainda, as relações entre a polícia e as casas públicas de prostituição, os espaços urbanos, as ruas e a saúde pública.

Na terceira parte da obra, o Doutor Cruz ampliou os debates a respeito da legislação e dos regulamentos específicos para as prostitutas no que se referiam à saúde pública e à moral. O autor elaborou um resumo de como eram as leis em várias nações do mundo antigo e de como elas passaram a ser conhecidas e adaptadas às necessidades portuguesas no decorrer dos séculos, chegando finalmente ao ano de 1836.

Ano este considerado um divisor de águas ao que se referia às propostas de normatização elaboradas pelo governo português, a fim de frear a prostituição e a disseminação dos males a ela atribuída. A documentação ainda surpreende ao trazer, em seu conteúdo, os modelos das fichas utilizadas para o cadastro das casas e das prostitutas, e demonstrativos de sua distribuição pela cidade, além de trazer na íntegra o projeto de regulamento policial e sanitário ao qual será guardado um capítulo à parte. Dito tudo isto, algumas questões ainda não foram apresentadas. Quem eram as prostitutas de Lisboa? Como se comportavam? Como viviam?

2.1 - As prostitutas da cidade de Lisboa

As relações extraconjugais ou as práticas sexuais que não tinham por fim a procriação poderiam ser consideradas elementos de manutenção do meretrício em muitas sociedades. A prostituição era entendida como um corolário social

indispensável para a família monogâmica e aceitação incontestada de que era “mal menor”⁹². Afinal de contas, a esposa deveria ser poupada dos prazeres da carne. O sexo prazeroso era constrangedor à “senhora de bem”; dessa forma, o casamento teria papel regulador para o sexo lícito, preservando assim, mesmo que em tese, a moralidade.

Na visão da Igreja, não era por amor que os cônjuges deviam se unir, mas sim por dever; para pagar o débito conjugal, procriar e, finalmente lutar contra a tentação do adultério [...] Afetos desregrados da alma ou do corpo mereciam ser abolidos mediante um pedagógico treinamento, tornando o matrimônio inteiramente asséptico. Essas ideias não eram apenas da Igreja, mas circulavam na literatura e nos manuais de casamento que, não contentes em projetar modelos para a vida conjugal, colocavam tais modelos a serviço da Igreja e do estado, dando assim uma dimensão moderna à ética do casamento e do amor conjugal [...] Impunha-se uma dicotomia sexual, na qual o homem era o ativo e a mulher, passiva. O desejo sexual constituía-se em um direito exclusivo do homem, cabendo às esposas, a submissão e a virtude. O esforço de adestramento dos afetos, dos amores e da sexualidade, sobretudo a feminina, afinava-se com os objetos do Estado Moderno e da Igreja, em tornar a relação entre os sexos mais próxima do ideal da sociedade católica, evitando as infrações que o pudessem perturbar.⁹³

Quanto às prostitutas, estas mulheres eram vistas como um mal associado à sujeira, à fetidez, à doença, e, mesmo assim, mal necessário à preservação da ordem conjugal. Para elas, era permitido oferecer e receber o prazer nas relações sexuais. Entretanto, esta aceitação, no decorrer do século XIX, deveria ser repensada a partir do momento em que a prostituição começou a ameaçar a honra, o patrimônio e a saúde familiar de maridos e filhos, sobretudo pelo elevado número de homens infectados por doenças venéreas.

Em Portugal, como havia a intenção de regulamentar a prostituição uma vez que seu processo de extinção não era viável, o Doutor Cruz iniciou o processo de hierarquização das profissionais ou de mulheres que se dedicavam a esse ofício. Cada grupo de prostitutas era classificado dentro de um padrão de luxo e ostentação com que viviam. Dessa maneira, estabeleceu-se que seriam divididas em primeira, segunda e terceira ordens. O que não impedia ou fosse comum a mobilidade daquelas mulheres entre as ordens, sobretudo entre a segunda e terceira.

À 1ª ordem pertencem aquelas mulheres, que se potão com maior grandeza e aparato a todos os respeitos, estas de ordinário estão sós ou isoladas em suas casas, vendem seos favores pelo mais alto preço, e são só frequentadas pelas classes abastardas da sociedade, que lhos podem comprar, he esta ordem a menos abundante na cidade de Lisboa, e

⁹² ALMEIDA, Angela Mendes de. **O gosto do pecado**: casamento e sexualidade nos manuais de confessores dos séculos XVI e XVII. Rio de Janeiro: Rocco: 1993. p. 97.

⁹³ DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2011. pp. 28-31.

podemos asseverar, que mesmo em relação à população de Londres, Paris e Lisboa, há nesta última cidade muito menor número desta ordem elevada de prostitutas do que nas outras capitães: a 2ª ordem he daquelas, que vivendo, ou sós e isoladas, ou reunidas em collégios, tem hum pequeno luxo e apparatus, muito inferior aos das mulheres da 1ª ordem, e por mais baixo preço vendem seos favores; as mulheres desta ordem de prostitutas são assaz abundantes em Lisboa, habitão de ordinário os primeiros andares de sofríveis casas, são muito frequentadas, e por maior número de pessoas: Finalmente a 3ª ordem desta classe constitue a porção mais miseravel e desprezível desta gente, aquella que de ordinário não he frequentada em Lisboa senão pelos soldados, marujos, criados de servir; elas só habitão as ruas da cidade mais retiradas, e imundas, e as lojas das mais nojentas casas; ellas vendem seos favores a vil preço, são immundas em seo corpo, em seos vestidos, e em suas habitaçoens, são huas *orgias e bahcanaes*, são por fim a peste da sociedade, e as mais nocivas á moral e á saude publica.⁹⁴

Mas, quem eram as mulheres que passaram a exercer o ofício do meretrício? Segundo o historiador Ronaldo Vainfas, as prostitutas ou “mulheres sem marido”, as solteiras da Europa provinham todas da miséria, filhas ou viúvas de gente pobre, vítimas de abandonos, estupros ou violações. Infamadas, acabavam no meretrício, por vezes combinado a outras ocupações eventuais e precárias⁹⁵. Portanto, não seria estranho deparar-se, mesmo raramente, com uma costureira, doceira ou lavadeira que, no intervalo de suas atividades, viessem a exercer o ofício do meretrício. Tal realidade nos leva a crer que a maioria das prostitutas de Lisboa, estava inserida na chamada terceira ordem.

Os maiores efetivos femininos na prostituição provinham das classes populares e nem sempre era muito o que se esperava daquelas mulheres que os moralistas não hesitariam em considerar decentes. A morte dos pais, uma sedução amorosa precoce, provocando eventual gravidez, o abandono por parte do marido ou amante, o desprendimento no emprego, a impossibilidade de encontrar ocupação ao chegar à cidade, são alguns dos possíveis antecedentes na vida das mulheres que depois se prostituíam⁹⁶.

No decorrer da pesquisa, normalmente utilizamos de forma generalizada o termo: prostitutas portuguesas. Entretanto, cabe aqui deixar registrado que havia ciência da existência de mulheres de outras nacionalidades exercendo o ofício nas cidades portuguesas, em especial nas duas maiores: Lisboa e Porto. Principalmente, mulheres de origem espanhola.

⁹⁴ Op. cit. pp. 47- 48.

⁹⁵ VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p 91.

⁹⁶ GUINOTE, Paulo. A Prostituição. **Lagos da República**, Portugal, 2010. Disponível em: <<http://lagosdarepublica.wikidot.com/aprostituicao>>. Acesso em: 01 jul. 2014.

Eça de Queiroz, que descreveu como ninguém o cotidiano da burguesia portuguesa, apresentou em sua obra *A Capital*⁹⁷, publicada postumamente em 1925, a história do jovem provinciano Arthur Corvelo, que se entregou à vida boêmia da capital, e encantou-se por uma mulher conhecida como Mercedes, cuja caracterização na referida obra é a da prostituta de primeira ordem.

A rapariga de *robe de chambre* escarlata veio então debruçar-se à varanda próxima: erguia o rosto, olhava o céu e o tempo. Arthur achou-a deliciosa, com seu pescoço muito branco, as formas copiosas, toda roliça e cálida⁹⁸.

Em outra passagem, Eça de Queiroz apresenta na fala de outro personagem, Meirinho, a representação de um local, que em nosso entender caracteriza um bordel português que, provavelmente, abrigava prostitutas de segunda ordem.

- Conhece a D. Joanna Coutinho? – Pergunta Meirinho baixo a Arthur.
- Não.
- Ah, pois era um salão adorável. Excelente musica, lindas mulheres, dançava-se, recitava-se. Iam muitos estrangeiros.
- Deliciosas terças-feiras – disse com beatitude, cerrando os olhos⁹⁹

⁹⁷ QUEIROZ, Eça. **A Capital**. Porto: Chardron de Lello & Irmão, 1926. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ub000003.pdf>> Acesso em: 10 mar. 2014.

⁹⁸ Idem 60. P. 156.

⁹⁹ Idem, ibidem 60. p 19.



Gravura 1 – Pastor, F. “Bordel Moderno”. In: DUFOUR, Pedro. **História da prostituição em Portugal**. Lisboa: Empresa Editora F. Pastor, 1887. A gravura representa um bordel. Acreditamos que as mulheres da imagem sejam prostitutas de segunda ordem e a mulher de vestido negro e altaiva seja a *dona da casa*.

As prostitutas que compunham a primeira ordem, mesmo que em pequeno número, estavam prestavam serviços à grande burguesia e às elites dominantes. As classificadas como de segunda ordem, em um número abundante, viviam reunidas nos chamados *Collegios*, estabelecimentos de propriedade de antigas prostitutas, que se intitulavam patroas. Elas mantinham rigor e disciplina, exploravam o exercício do ofício, agregando sob seus tetos de duas a dez mulheres. As prostitutas dos *Collegios*, de maneira muito inferior às da primeira ordem, ostentavam um pequeno luxo. Já as prostitutas de terceira ordem, segundo o Doutor Cruz, efetivamente precisavam ser contidas. Eram as mais miseráveis, desordeiras e responsáveis pela proliferação de todos os males na cidade de Lisboa.

Independente de sua taxionomia, oriundas dos centros urbanos ou do interior, entre ruas, travessas, calçadas ou largos, lá estavam tais mulheres sempre presentes. Trocavam seus nomes a fim de evitar que suas origens e famílias fossem reconhecidas; eram dezenas de Amálias, Augustas, Cândidas, Júlias, Leopoldinas,

Gulherminas. Quantos anos tinham? Nunca menos de dezesseis ou mais que vinte e cinco, embora houvesse raparigas com idades bem inferiores ou superiores a essas.



Gravura 2 – PASTOR, F. “As tentadoras modernas”. In: DUFOUR, Pedro. **História da prostituição em Portugal**. Lisboa: Empresa Editora F. Pastor, 1887. A gravura, provavelmente, representa a jovialidade das prostitutas portuguesas.

Sabendo desta realidade e tendo se formado em uma Academia de Medicina que privilegiava a observação, o Doutor Cruz realizou uma análise criteriosa ao que se referia à fisiologia e à patologia das prostitutas lisboetas. Observou seus aspectos físicos, alterações de voz, cor dos cabelos, sobrancelhas, olhos, vestimentas. Nem mesmo o período menstrual e a fecundidade foram desprezados. Tal propósito consistia em elaborar uma taxinomia que pudesse facilitar o reconhecimento à primeira vista das profissionais do meretrício.

O que de ordinário se observa nas prostitutas de Lisboa he que ellas tem muito boa disposição, e são suficientemente nutridas, e com boa côr; isto tem lugar tanto nas da 1ª como nas da 2ª ordem, e bem assim nas da 3ª, segundo o luxo e ostentação, com que se tratão; porém mais nas duas primeiras, do que na ultima [...]. As prostitutas de 1ª e 2ª, ordem, para que conservem o devido aceio e limpeza tomão de ordinário grande numero de banhos mornos [...] também as prostitutas tem maior numero de horas de

repouso, e de somno, do que as outras pessoas, pois que de ordinário se levantão da cama ás nove ou dez horas da manhã.¹⁰⁰

A investigação do Doutor Cruz contemplou até mesmo os sentimentos religiosos das prostitutas. Em um país onde a presença do catolicismo sempre fora uma unanimidade, fez-se necessário abordar essa questão. Segundo o Doutor Cruz, autores franceses afirmavam que as prostitutas de Lisboa possuíam uma ignorância profunda sobre questões religiosas. Ele não corroborava com tal opinião, afirmando que todas as mulheres portuguesas conheciam bem os preceitos religiosos.

Portugal foi sempre hum país eminentemente religioso, para o que muito concorreo sempre a forma de governo, que teve desde os mais antigos tempos; por isso a educação religiosa foi sempre dada exemplarmente em todas as classes do povo portuguez, e transmitida de pais a filhos o devido respeito a todos os actos religiosos, e não menos efficazmente nas baixas classes do povo, das quaes sahem as prostitutas com mui raras excepçoens...Ellas todas não só tem hum inteiro conhecimento e sentimento de Divindade, mas ellas estão instruídas nas praticas ordinárias de culto externo; sabem perfeitamente, que há dias sanctificados, em que se deve ouvir a missa, sabem muito bem, em que tempo se devem confessar, e receber a communhão, que devem rezar, que devem tratar com respeito e veneração os actos públicos da Religião, os seos Sanctos, os ministros do culto; ellas tem também hum perfeito conhecimento de que devem ter hum resultado futuro das boas e más acçoens praticadas neste mundo durante a vida.¹⁰¹

Elas acreditavam em Deus. E possuíam ou praticavam a religião oficial do país. Segundo o Doutor Cruz, as mulheres, cujo ofício principal ou secundário era a prostituição, preservavam um forte sentimento religioso, independente de sua origem social. Era, portanto, comum que muitas delas, sobretudo, as de primeira e segunda ordem, possuíssem em suas casas oratórios contendo crucifixo e imagens como as de Nossa Senhora das Dores ou Santa Maria Madalena, às quais recorriam durante momentos de assolação, confirmado que a religiosidade e a fé faziam parte do seu cotidiano. Conscientes de seu ofício, eram poucas as que frequentavam as missas. Quando iam, não se confessavam. Dessa forma não podiam comungar, optando por rezar em casa.

Os estudos elaborados pelo Doutor Cruz trataram de classificar e hierarquizar as prostitutas na cidade de Lisboa. Esta ação possibilitou conhecer, identificar e traçar perfis comportamentais, sociais e econômicos dessas mulheres. Para ele, as mais “tenebrosas” inseriam-se na terceira ordem. Vagabundas perambulando pelas ruas, embriagadas, profanando palavras torpes, obscenas e

¹⁰⁰ Op. cit. pp.73-74

¹⁰¹ Op. cit. pp. 94-95

exercendo seu ofício à luz do dia. Já as classificadas em primeira e segunda ordens viviam de forma isolada, em suas casas ou em *Collegios*. De dia comportavam-se com decência e honestidade e nunca pretendiam parecer aquilo o que eram, especialmente na presença de mulheres que não exerciam o mesmo ofício. Somente os mais atentos seriam capazes de reconhecê-las por seu andar e maneiras, ou pelas criadas que, às vezes, as acompanhavam. Algumas, porém, quando estavam sós ou com outra companheira, quando iam aos passeios ou às praças públicas, se apresentavam vestidas com decência e luxo, seguindo a moda ou o gosto mais atualizado. As diferenças de comportamento nas diversas classes de prostitutas existentes em Lisboa levavam a crer que as mulheres públicas de primeira e segunda ordens eram mais toleradas do que as da terceira. Provavelmente, esta tolerância seria explicada pelo grau de instrução de algumas dessas mulheres. Mesmo que fosse mínimo, possuíam.

Com efeito a instrução em Portugal sempre esteve muito pouco, ou nada, difundida pelas classes baixas da sociedade, e mesmo o estudo das primeiras letras não tocava a todas, e alguns, que as aprendião, ou as deixavão completamente escapar, ou se limitavão a fazer, e mal, o seo nome, ou a pouco mais; por isso a família das prostitutas são, além de pobres, ignorantes, e sem alguma instrução, conhecemos com tudo algumas raras exceções. As prostitutas da 3ª ordem nenhuma sabe lêr, nem escrever, salvo alguma raras exceção: as da 1ª ordem, como tiverão melhor educação sabem ler e escrever quase todas; em quanto ás da 2ª ordem muito varia este assumpto, muitíssimas se encontrão, que não sabem ler, nem escrever o seo nome, outras muitas que fazem isto, e algumas perfeitamente encontrão-se nesta 2ª ordem mulheres que são amantes da leitura; eu algumas conheço, que nos intervalos do exercício do seo officio se applicão ás leituras amorosas, ou á historia, com leituras obscenas raríssimas de entretém; algumas há, que entendem a língoa francesa.¹⁰²

Analfabetismo, estupros, pobreza, diferenças de conduta; embora, estes e outros inúmeros fatores estejam amplamente associados à prostituição, durante a realização da pesquisa foram encontrados outros aspectos interessantes do ponto de vista comportamental dessas mulheres. Identificou-se certa solidariedade, uma espécie de ajuda mútua nas mais variadas situações, entre as quais se destacaram a perda de seus bens devido a uma grave enfermidade ou gravidez, normalmente indesejada. Segundo o Doutor Cruz, isto acontecia quando as prostitutas também transitavam entre as ordens e recebiam ajuda que ia desde a compra de vestimentas ao tratamento de seus males. Outro aspecto solidário apontado por ele, é que, normalmente, as prostitutas ofereciam alimentos e roupas para os mendigos

¹⁰² Op. cit. pp. 138-140.

nas ruas de Lisboa. Quanto à esta questão da gravidez, detectou-se serem poucas as prostitutas que criavam seus filhos. Normalmente as da primeira e segunda ordens, inclusive, preocupavam-se em esconder seu real ofício, enviando-os a instituições de ensino fora de sua área de atuação.

Alguas das que conservão seos filhos, e os educação, quando eles já são grandes cuidão quanto podem de lhes accultar seo indigno officio; alguas educação bem os filhos, que tem, e põe muita reserva no exercício da libertinagem, para por eles não ser observada; eu conheci hua prostituta em Coimbra, que tinha possibilidades, mandou educar hua filha em um Convento de Pereira, no campo daquela cidade; outras muito mal os educação, vivem com eles, e não occultão seo officio¹⁰³.

Havia ainda aquelas sem qualquer apego maternal, independente da ordem à qual pertencesse. Logo após o nascimento de seus filhos, colocavam-nos na roda dos expostos da Santa Casa da Misericórdia, porque a responsabilidade de criá-los atrapalharia o exercício de suas atividades, afetando, consecutivamente, seus ganhos.

Observa-se que o cotidiano da prostituição na capital portuguesa possuía algumas particularidades. A falta de higiene, excessos com a bebida, péssima alimentação, estavam presentes, sobretudo às que pertenciam à terceira ordem. Entretanto, o ócio era um aspecto comum às integrantes de todas as ordens, incluindo as de primeira e segunda.

Podemos dizer em geral que as prostitutas de todas as ordens nada fazem durante o intervalo do exercício de seo officio, ellas se abandonão a hua perpetua ociosidade. As da 1ª e 2ª ordem comem, bebem, dormem, saltão, cantão, brincão e cuidão de se divertir a seo modo, jogão cartas huas com as outras, vão passear quando lhes convém &c.&c: As da 3ª ordem fazem o mesmo, e além disto, passam grande parte do seo tempo nas tabernas próximas, ou á noite quando vagueião pela cidade, e ahi se embriagão com os maos sugeitos que as frequentão¹⁰⁴.

Após classificá-las em ordens e conhecer alguns de seus hábitos, o Doutor Cruz voltou sua atenção ao elevado número de portadores dos *Vírus Venéreos*. Sem desprezar outras doenças atribuídas ao ofício do meretrício, entre elas: - sarna, abscessos dos grandes lábios vaginais, fístulas reto-vaginais, câncer uterino, perdas uterinas e moléstias congênicas -, ele privilegiou em um capítulo a análise patológica da sífilis, dedicando a esta doença um estudo metuculoso. Nós também dedicamos tópico especial a esta assunto.

A syphilis e a sarna são as duas enfermidades, a que mais sugeitas estão as prostitutas, e pode dizer-se, que ambas ellas, e especialmente a primeira

¹⁰³ Op. cit. p. 104-105.

¹⁰⁴ Op. cit. pp. 109.

he privativa se seo infame e depravado officio. As prostitutas, especialmente as da mais baixa ordem, estão frequentemente atacadas de sarna, a sua immundice, seo máos alimentos, o uso imoderado do vinho, o desprezo absoluto em seo tratamento, &. Lha faz protrahir, e he nelas eterna; nos hospitais ellas se observão quase sempre com esta moléstia.. Nas prostitutas de 1ª e 2ª ordem he mais rara a sarna; seo aceio e limpeza. Os desejos dos seos lucros as fazem logo curarhua moléstia incommoda, e nojenta.¹⁰⁵

O Doutor Cruz, convicto do perigo causado pelo *Virus Venéreo* disseminado, segundo ele exclusivamente pelas prostitutas, comparou-o à peste que assolou a Europa em vários períodos históricos. Para ele, era infinitamente pior e mais cruel pois, diferente da peste que pode exterminar uma sociedade rapidamente, o *Virus Venéreo* agia lentamente, comprometendo gerações. Uma de suas inquietações era de que a doença atingisse massivamente os jovens que compunham a elite burguesa do país.

Quando observamos o grandíssimo numero d'innocentes victimas feitas pelo *Virus Venereo*, nada devemos poupar, que tenha a atalhar seos terríveis efeitos, e torrente destruidora. Não pode duvidar-se, de que este mal he muitas vezes a causa de desunioens conjugaens, e de desordens entre famílias; os filhos tornão-se muitas vezes ingrtos contra os autores de seos dias, porque em lugar de hua saúde firme e robusta, a que devião aspirar, eles tem hua existência voletudinaria, desgraça, e de mui curta duração: eles finalisção sua carreira sobre a terra muito antes do tempo.¹⁰⁶

Lisboa estava em eminente perigo. Segundo Engel (2004) a prostituta, quando entrava em contato com a população urbana por meio de hábitos “devassos”, comportamento “obsceno”, modo de vestir e falar “depravados”, era uma fonte considerável de contaminação também para a doença moral. Dessa forma, a associação entre ‘maus hábitos’ e a propagação de doenças poderiam causar à sociedade lusa efeitos colaterais de difícil reversão. Após conhecer a fundo a prostituição no país, o momento agora era de agir e preservar a saúde física e moral da população. E, para isto, o governo não mediria esforços para solucionar o problema e, para tanto, não faltariam inscrições, regulamentos e intervenções policiais elaborados pelo Estado.

2.2 - Organizando a prostituição: os cadastros das prostitutas e das casas de prostituição

A prostituição fazia parte do cotidiano da cidade. Embora não fosse um comportamento delituoso, era dos mais incômodos pela reprovação que recaía

¹⁰⁵ Op. cit.pp. 85-86.

¹⁰⁶ Op cit. p. 166.

sobre as atitudes ligadas ao sexo ilícito¹⁰⁷. Durante a primeira metade do século XIX, diferente dos anteriores, onde a perseguição era contínua, existia certa leniência à prostituição. Tanto que, neste período, fora elaborado e apresentado o projeto regulamentador, que previa organizar a prostituição na cidade. Como a prostituição estava diretamente associada à desordem moral, brigas, palavras de baixo calão em vias públicas, esfaqueamentos, assassinatos, além de muitas doenças como a tuberculose, alcoolismo, doenças venéreas, sobretudo, a sífilis, fazia-se necessário que seu exercício fosse direcionado a casas e zonas bem definidas e controláveis. Tais espaços serviriam à ordem pública; as mulheres “decentes” não seriam alvo de assédio sexual e a saúde pública seria promovida¹⁰⁸.

O Estado precisava colocar em prática aquilo a que se propusera: zelar pelo bem estar físico da população e pela prevenção de doenças¹⁰⁹. Para tanto, procurou conhecer o número de prostitutas e sua distribuição na cidade de Lisboa. Considerando que a polícia não possuía qualquer mecanismo que possibilitasse saber seus nomes e locais de residência, essa tarefa tornou-se extremamente árdua. Como conseguir tais informações? A contagem das prostitutas acabou sendo realizada por meio de estimativa.

Esse número hipotético para Lisboa só foi possível porque o Doutor Cruz teve acesso à obra do médico francês Mr H. A. Fregier¹¹⁰, que, em 1838, o apresentou à Academia das Ciências Moraes e Políticas de Paris, sob o título: *Des classes dangereuses de la population dans les grandes villes, des moyens de les rendre meilleures*. Em seus estudos, o Doutor Cruz ainda fez menção a Mr. Dugniolle, ao qual apresentou os cálculos, que serviram como parâmetro, a fim de estimar o número de prostitutas existentes na cidade para o período aqui analisado: cerca de trezentas e quarenta prostitutas. Entretanto, o médico luso preferiu não apresentar o cálculo por não considerar seguro:

¹⁰⁷ SANTOS, Maria José Moutinho. Criminalidade e comportamentos marginais no Porto em meados do século XIX: apontamentos para um estudo. **Congresso “O Porto na época contemporânea”**, Ateneu Comercial do Porto, Porto, out. 1989. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6401.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2015.

¹⁰⁸ SCHOTEN, Maria Johanna. Estigma, legitimidade e legalidade: fragmentos da historia do debate sobre a prostituição. **Actas do Colóquio Internacional “Familia, Gênero e Sexualidade nas Sociedades Contemporâneas”**. Lisboa, Associação Portuguesa de Sociologia, 2002. Disponível em: <https://www.academia.edu/767523/Estigma_legitimidade_e_legalidade_fragmentos_da_hist%C3%B3ria_do_debate_sobre_a_prostitui%C3%A7%C3%A3o> Acesso em: 20 ago. 2013.

¹⁰⁹ PORTER, Doroty. **Health civilization and the state**. Londres: Routhege, 1999. pp 406.

¹¹⁰ Para FREGIER, ver: FREGIER, H.A. **Des classes dangereuses de la population dans les grandes villes, des moyens de les rendre meilleures**. Paris: Baillièrre, 1840. Disponível em:

<<https://archive.org/stream/desclassesdanger01fruoft#page/n5/mode/2up>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

a hypothese, e calculo, que fica referido, por estar capacitado de sua veracidade, ella he engenhosa, mas he susceptível de infinitas variações, e não pode ter-se como segura: o tempo poderá mostrar o quanto ella se afasta ou aproxima da verdade, quando estando as prostitutas sujeitas aos regulamentos policiaes, soubermos aproximadamente o seo numero ¹¹¹.

Mesmo sem o número exato de prostitutas, iniciou-se o mapeamento das áreas de atuação, obedecendo à divisão das classes existentes. As de 3º ordem, ou as vagabundas pelas ruas, como normalmente o autor a elas se referia, encontravam-se no bairro alto pelas ruas das Gávias, Atalais, da Rosa, do Carvalho, do Poço da cidade, e muitas outras. As de 1º e 2º ordens preferiam os principais lugares da cidade, ruas centrais, praças, passeios públicos. Percebe-se que, na cidade, não havia espaço público que não contasse com a presença de prostitutas. As ruas praticamente localizavam-se nos mesmos espaços geográficos demarcados na planta da cidade.



¹¹¹ Op. cit. p. 130.

Gravura 3 – WAGNER & DEBES. “Planta da cidade de Lisboa no século XIX”. In: CABRITA, André Filipe Salsicha. **Arquitetura contemporânea em núcleos históricos**. Universidade Lusíada de Lisboa – Faculdade de Arquitectura e Artes. Mestrado integrado de Arquitectura, Lisboa, nov. 2012. O Mapa em questão serve para sinalizar a existência, ainda no século XXI, das ruas descritas na fonte.

A cidade nova foi sempre por ellas apeteçada, e muitas habitavão nas ruas do Ouro, Augusta, Prata, da Palha, do Arco da bandeira, e nas travessas que perpendicularmente cortão as ditas ruas. Ellas também assistião em grande quantidade nas ruas das Portas de Santo Antão, lado oriental do passeio público, Nova Palma, Mouraria dos Cavalheiros. Além disto, também habitão frequentemente as ruas Nova do Carmo, do Loureiro, Larga de S. Roque, o Calhariz, Calçada do Combo etc. Erão também por ellas apreciadas as ruas do Arsenal, do Corpo Santo, de S. Paulo, da Boa Vista etc. De maneira, que as principaes ruas da cidade estavam innuadadas de prostitutas da 1ª e 2ª ordem, sem que com tudo fossem excluídas muitas outras ruas em que residião e em que ellas ainda residem¹¹².

A solução para organizar os espaços ocupados pelas prostitutas chegou com os Editais da Administração Geral de 05 e 23 de maio de 1838¹¹³. Juntamente com o Conselho de Saúde Pública, a Administração Geral estava responsável por organizar a prostituição na cidade. Cabia à tal instituição realizar primeiramente os cadastros e concessões para o funcionamento das *Casas Públicas de Prostituição*. Nesse período, o meretrício passou a ser tolerado, inclusive sob a ordenação de Regulamentos e leis específicas.

A fiscalização ficaria sob a responsabilidade do Conselho de Saúde. A partir desse momento, a cidade foi dividida em seis Distritos. Esta ação proibia que em ruas, travessas, calçadas, largos, entre outros espaços públicos tivesse a presença de tais mulheres, limitando, assim, os espaços onde sua presença seria permitida. Durante a pesquisa não foi encontrada outra documentação para o período aqui analisado que fornecesse dados com tamanha riqueza de informações para a compreensão da organização da prostituição na cidade.

O Regulamento foi dividido em sete mapas e apresentou, nos dois primeiros, os locais onde a prostituição estaria proibida. Nos mapas de número 3 – 1º distrito, 5 – 3º distrito, 6 – 4º distrito, e 7 – 5º distrito constam as informações completas. Já no mapa 4 – 2º distrito não foi possível visualizar claramente os nomes das freguesias. Mas, apesar dessa indisponibilidade, conseguiu-se identificar os outros itens que compunham o dito mapa, possibilitando assim que se soubesse o número de prostitutas nesta região. Observam-se alguns dados dos mapas produzidos.

¹¹² Idem 4. p 131.

¹¹³ Segundo nos informa Cruz, antes a prostituição na cidade não contava com uma regulamentação específica para esta atividade, havia apenas a observação realizada pela Intendência Geral, que por falta das leis não podia aplicar qualquer advertência.

MAPA Nº 3 = 1º DISTRICTO													
Nome, e distribuição das casas publicas e das prostitutas a ellas respectivas													
Nomes das Freguesias	Nomes das Ruas, Travessas, Largos, Praças	1ª Ordem		2ª Ordem		3ª Ordem		Total das		Total por		Número dos	
		Casas	Prostitutas	Casas	Prostitutas	Casas	Prostitutas	Casas	Prostitutas	freguesia	districtos	fogos	Habitantes
Castello	R. das flores	“	“	1	2	“	“	1	2	“	“	“	“
	R. do recolhimento	“	“	1	2	2	6	3	8	“	“	“	“
S. Tomé e Salvador	R. Santa Cruz	“	“	“	“	2	6	2	6	16	“	“	368
	C. D'Adiça	“	“	“	“	1	1	1	1	“	“	“	“
S. Valentim	C.do Meo no Deo	“	“	“	“	1	2	1	2	“	“	“	“
	R. Castello Picão	“	“	“	“	“	2	1	2	5	“	“	659
	L. da Garça T. das Bruxa	“	“	1	2	“	“	1	2	“	“	“	“
		“	“	“	“	2	3	2	3	5	26	516	2064
				3	6	9	20	12	26				

TABELA 1 – In: CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. **Da prostituição na cidade de Lisboa ou considerações históricas, higiênicas e administrativas em geral sobre as prostitutas, em especial na referida cidade.** Com exposição da legislação portuguesa a seu respeito e proposta de medidas regulamentares necessárias para a manutenção da saúde pública e da moral. Lisboa: Thyphographia Lisboense, 1841.

O intuito, nesse momento, não é o de apresentar todos os mapas disponíveis, mas informar que, com esses dados, a justificativa do Doutor Cruz para não divulgar sua pesquisa estatística quanto ao número de prostitutas em Lisboa fez-se de forma pertinente. Pois, após esse mapeamento, foram identificadas cerca de 762 prostitutas na cidade, demonstrado no quadro abaixo. Infelizmente, faltaram os dados exatos do mapa 8 para o 6º distrito, devido ao desgaste causado pelo tempo. Mas foi encontrado um resumo final, elaborado pelo Doutor Cruz, demonstrando que no 6º distrito havia um total de 34 prostitutas. Tal número, somado ao da tabela, representa o total acima descrito.

Mapa 3 1º Distrito	Mapa 4 2ª distrito	Mapa 5 3º Distrito	Mapa 6 4ª distrito	Mapa 7 5º Distrito	Total das prostitutas
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------

					correspondente a ordenação estabelecida
1ª Ordem - 0	1ª Ordem - 06	1ª Ordem - 27	1ª Ordem – 14	1ª Ordem - 01	48 prostitutas
2º Ordem – 06	2º Ordem – 64	2º Ordem – 140	2º Ordem – 97	2º Ordem – 04	311 prostitutas
3º Ordem - 20	3º Ordem - 118	3º Ordem - 54	3º Ordem – 89	3º Ordem - 72	353 prostitutas

Tabela 2 – elaborada a partir das informações contidas na fonte analisada.

Com os espaços geográficos mapeados e o conhecimento da quantidade das prostitutas existentes na cidade, iniciaram-se os registros e as concessões de funcionamento das casas públicas; prática antes inexistente em Portugal. Antes de 1838 as leis portuguesas não permitiam tal procedimento. Entende-se que os regulamentos e leis significaram, para Lisboa, um avanço indispensável à manutenção da ordem social.

Logo que os devidos regulamentos estejam em vigor entre nós, nenhuma casa publica se deve estabelecer, sem que as autoridades competentes tenham disto hum perfeito conhecimento, para que se lhes confira a licença, e se haja d'investigar, se ellas cumprem ou não as disposições regulamentares: sem isto não podem preencher os fins principais da tolerância das prostitutas, que são – 1º fazer hua concessão á violência das paixões, e ao fogo do temperamento – 2º evitar o escândalo feito á moral pública; - 3º garantir a sociedade de hua exxacta fiscalização sanitária – He a Administração Pública e o Conselho de Saude quem deve ter este prévio conhecimento, sendo a primeira quem lhes deve conceder a licença para o dito fim, e a segunda ser disto posteriormente informada pela primeira, procedendo-se com as seguintes formalidades.¹¹⁴

Qualquer pessoa poderia abrir uma casa pública, desde que declarasse às autoridades responsáveis informações necessárias para que a concessão fosse aprovada. Durante a investigação, nos deparamos com o modelo utilizado para a obtenção de licença para funcionamento das casas públicas de prostituição. Ele contava com: dados da solicitante, nome, tipo de estabelecimento, número de mulheres, endereço, dia, mês e ano da concessão. Em seu reverso ainda deveria conter os nomes para as matrículas das mulheres que passariam a habitar em seus domicílios, assim como sua idade, entrada, visita sanitária e retirada.

¹¹⁴ Op. cit. p. 232.

MAPPA Nº 11.
CARTA DE LICENÇA

Concedida a F.... para estabelecer hua casa tolerada com mulheres na Rua (Travessa, &c.) de..., Nº, andar.= Passada aos do mês de de 1841.

1.º - Todas as *donas de casas* são obrigadas a fazer matricular dentro em 24 horas na estação competente toda mulher, que se apresentar em sua casa para ahi residir.

2.º - As *donas de casa* tem tres dias para fazer esta matricula, se a mulher se apresentar ahi na véspera de um dia sanctificado.

3.º - Se qualquer mulher resolver deixar hua casa tolerada, em que existe, a sua *dona* he obrigada a fazer a declaração na estação competente dentro do tempo acima marcado.

Nomes das mulheres	Sua idade	Data da entrada em casa	Data da visita sanitaria	Data da sua retirada da casa
F.&c.	20	1 de Janº. de 1841	3 de Janº. de 1841	31 de Janº. de 1841
F.&c.	"	"	"	"
F.&c.	"	"	"	"

Fonte: CARTA DE LICENÇA – In: CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. **Da prostituição na cidade de Lisboa ou considerações históricas, higiênicas e administrativas em geral sobre as prostitutas, em especial na referida cidade.** Com exposição da legislação portuguesa a seu respeito e proposta de medidas regulamentares necessárias para a manutenção da saúde pública e da moral. Lisboa: Thytophraphia Lisboense, 1841.

O documento acima demonstra a obrigatoriedade de que todas as *donas de casa* realizassem, no prazo de 24 horas, matrícula de qualquer mulher que se apresentasse em sua casa. Se alguma mulher chegasse à véspera de um dia santo, esse prazo era estendido para três dias. E quando a mulher deixasse a casa, deveria comunicar às autoridades, obedecendo igualmente aos prazos previstos. Assim, a concessão só poderia ser permitida após cumprir as imposições determinadas pelos órgãos competentes.

Deverá declarar na Administração Geral em Lisboa, nas cabeças dos Districtos Administrativos, e nos outros Concelhos do Reino na Administração respectiva, o seo nome, o da rua, o número da porta, e andar da casa, em que pretende coloca-la; deverá também declarar o número de prostitutas, que pretende ter nesse estabelecimento. Além disto cada hua das prostitutas deverá também declarar seo nome, idade, naturalidade, último domicílio, e há que tempos se voltou a prostituição publica, tudo em conformidade do que esta expresso em mappa nº 9º he isto aplicável áquelas mulheres, que quiserem estar sós em suas cazas, e livres do domínio de qualquer pessoa: tanto as *donas das casas*, como cada hua das prostitutas se devem ler os regulamentos previamente; e depois que ellas declarem, querer a eles conformar-se, se lhes abrirá a matricula, e se dará a sua carta á dona de casa como modelo nº 11¹¹⁵.

O ato de se matricular exigia que as *donas de casa* e as prostitutas lessem e conhecessem os regulamentos. Entretanto, acreditamos que muitas destas casas e mulheres permaneceram fora da pesquisa, dado o elevado analfabetismo, que dificultaria o entendimento das leis e da sua necessidade. Outro fato identificado pela pesquisa é a existência de casas onde a prostituição era exercida sem que se

¹¹⁵ Op. cit. ao 4. p. 233.

levantassem suspeitas. As mulheres se disfarçavam de modistas, costureiras, engomadeiras, e “nas casas quaes seos donos recebem indivíduos de ambos os sexos, que hai vão usar mal seo corpo”¹¹⁶. Não obstante, nas tabernas, cafés e hospedarias, e normalmente passando-se por criadas, algumas mulheres vendiam seus favores sexuais à freguesia. Frente a tantos desdobramentos para organizar a prostituição, as autoridades tinham que lutar contra a clandestinidade. Este fator causou grande preocupação às autoridades, tendo em vista que a vigilância e a fiscalização deveriam ser comprometidas, sobretudo no que se referia ao controle do *Virus Venereo*.

Fora da ilegalidade, quando a casa era devidamente autorizada a funcionar, o controle era maior. As próprias donas das casas monitoravam a saúde das mulheres. Longe de fazê-lo por caridade, mas por temer que seus negócios fossem prejudicados por uma doença indesejada. A prostituição em Portugal, uma vez tolerada, tendo regulamentos e leis específicas, se transformou em comércio, possibilitando a algumas prostitutas e às antigas alcoviteiras tornarem-se donas de casas, estabelecendo assim uma espécie de mobilidade social. O próprio governo também passaria a lucrar com essa indústria. Para este assunto, porém, elaborou-se um tópico distinto.

2.3 As donas de casa de Lisboa

Donas de casa: quem eram estas mulheres? Como chegavam a esta posição no circuito da prostituição? Como viviam? O quanto lucravam exercendo o cargo de gerência? O Doutor Cruz apresentou algumas características quanto à sua posição social.

Em Lisboa foram identificadas cinco classes de *donas de casa*, cada qual com a sua particularidade. As integrantes da primeira classe eram mulheres que viviam amancebadas ou *entretidas*, como eram chamadas, e, por algum motivo, perderam seu provedor. As que compunham a segunda classe eram antigas prostitutas que passaram a exercer exclusivamente o ofício de *dona de casa*. A terceira classe era formada por antigas *creadas de servir*. Normalmente as prostitutas de 1ª e 2ª ordem possuíam criadas. As de primeira ordem, habitualmente possuíam mais de uma, já as de segunda possuíam apenas uma disponível nas

¹¹⁶ Op. cit. ao 4. p. 307.

Casas Públicas; as prostitutas de 3ª ordem não possuíam *creadas de servir*, pois seus lucros não eram suficientes para pagar tais serviços. Estas mulheres supriam as necessidades da casa, realizavam serviços na cozinha, varriam, esfregavam e limpavam. Muitas eram antigas prostitutas, que já não exerciam mais o ofício e acabavam por se empregar nas Casas Públicas e algumas, por conhecer a dinâmica da casa, tornavam-se donas. Normalmente eram as melhores *donas de casa*. A quarta classe era constituída por mulheres casadas, seus maridos e filhos, embora esta classe fosse muitíssimo rara em Portugal. E, finalmente, as de quinta classe, prostitutas que se tornaram *donas de casa*, mas continuavam exercendo o primeiro ofício, lucrando assim de duas maneiras.

em todas as cidades populosas em que há tolerância das casas publicas de prostitutas, as suas gerentes, ou *donas de casa*, pertencem de ordinário a quatro classes, cujas occupaçoens ellas exercião antes de entrar neste escandaloso, e libertino gênero de indústria. A 1ª – he daquellas mulheres, que estiverão entretidas, ou como se diz, *amacebadas* com algum sujeito, e que por motivos que ocorrerão, interromperão estas relaçãoens: ellas adquirirão alguns meios, ou mesmo sem eles, entrão neste novo trafico de commercio. A 2ª – he das antigas prostitutas, que no vedor de sua mocidade souberão economizar alguma quantia, com a qual desta maneira se estabeleceu mais a seo commodo, e que lhes assegura hum meio de subsistência para o resto de seos dias. 3ª – he daquellas mulheres, que forão creadas de servir das prostitutas: estas creadas fazem muitas vezes certos contractos com as donas das casas para estabelecerem hua outra naquele ponto debaixo de suas dependências, ou mesmo estas creadas se estabelecem sobre si, e como lhes he possível. Estas mulheres são de ordinário boas donas de casas, pois que ellas já tem pratica destes estabelecimentos, e conhcem já os homens, que as tem frequentado; em França a Administração as prefere muitas vezes as outras, pois que nelas encontra garantias para a tranquillidade e ordem interior das mesmas casas. A 4ª – he das mulheres casadas, e as vezes tendo filhos; ellas nunca forão prostitutas, ne suas creadas, porém, lembrarão-se aguir este miserável modo de vida: o ordinário desta gente he pertencerem á mais baixa da sociedade, e costumão reunir a taes casas e tabernas, hu casa de pasto, ou cousa semelhante, onde recolhem as prostitutas, e os mãos sujeitos, que as frequentão. Pode em Lisboa numerar-se hua 5ª classe, e he a das prostitutas, que põem hua casa, e continuam nella em seo officio libertino, e devasso, na companhia das outras, que governão – Há também mulheres tão barbaras, que ellas mesmo tem pervertido suas filhas, e continuão estas em sua casa na libertinagem.¹¹⁷

Nesta época, o meretrício ampliou sua rede e começou a se reestruturar. Muitas prostitutas, antes sozinhas, passaram a ter seu ofício explorado pelas tais donas de casas. Algumas traçaram o caminho inverso e passaram a se aproveitar de outras, exercendo nova função. E mais: mulheres que nunca haviam se prostituído agora compunham a engrenagem do comércio da prostituição, passando a se beneficiar com ela.

¹¹⁷ Op. cit. pp. 321-322.

Mas, como obter lucros com a prostituição? As donas de casas precisavam recrutar as mulheres que fariam parte de seus negócios. Normalmente, elas próprias buscavam informações de mulheres que podiam servir a seus propósitos, entretanto, na maioria das vezes, optavam pelos serviços remunerados das “inculcadeiras de creadas” – alcoviteiras – que, em Lisboa, existiam em grande número, ofereciam seus préstimos por intermédio de inscrições em suas portas ou um anúncio de fachada. A real intenção era aliciar moças com a promessa de futuras vantagens. Uma vez aliciadas, passavam a exercer o ofício da prostituição sob a supervisão e contratos feitos entre elas e as donas de casa.

Os contractos, que as *donas de casa* fazem com as prostitutas, que tem em seos estabelecimentos são quase os mesmos em todas as casas; estes contractos verificão-se de ordinário em as da 2ª ordem, porque as da 1ª de ordinário estão sós e isoladas em suas casas, ou se se encontrão duas ou três, o que he muito raro, ellas vivem em comum; e as da 3ª ordem se vivem reunidas mais de hua, muitas d'ellas se arranvão como entendem, sempre miseravelmente, outras tem *donas de casa*. Enquanto porém as da 2ª ordem, estas mulheres são obrigadas a darem a metade dos seos interesses as donas das casas, e a outra a metade lhes serve para seos vestidos, e mais arranjos, de que se carecem; as *donas de casa* porém são obrigadas a sustentarem as mulheres, e dando-lhes cama, e he a que se limita a sua obrigação. Entretanto as *donas de casa* exigem das mulheres, que tem nas casas publicas, hum rigor no serviço, como se fossem ellas *bestas de carga*, o que ellas pertendem he que trabalhem, segundo a fraze própria. Quando estas miseráveis se achão doentes, e veem que estão impossibilitadas por muito tempo de lhes fazerem serviços, ellas tem que se retirar ao hospital, se não tem sufficientes meios de se curarem, a maior parte as consentem em casa, e este consentimento mesmo assim he filho dos lucros, que aquellas mulheres tem dado, e que tem esperança de que ainda continuem depois de melhorarem, em atenção a sua beleza, as suas graças, em fim as suas qualidades, que as tornem mais procuradas. Estes contractos são sempre verbaes, e findão logo que as prostitutas querem, e nisto tem hua completa liberdade, que as prostitutas amão sobre todas as cousas; e de certo, que nenhuma classe da sociedade ama tanto a liberdade como estas mulheres, e pode dizer-se, que he a sua única riqueza: contractos são filhos d'antigos hábitos, e costumes, e se transmitem de geração em geração.¹¹⁸

Esses acordos, normalmente verbais, eram mais comuns às prostitutas de 2ª ordem e, mesmo aparentando aspecto visual, davam a impressão de ofertar certa proteção às prostitutas que optavam por se estabelecer nestas casas onde obtinham sustento, cama e *creadas de servir*. Não obstante, também havia negócios entre as próprias donas de casa, – embora estes fossem mais raros – e, se por alguma ocasião, se fizesse necessário ter mais mulheres em uma determinada casa, os acordos eram estabelecidos mediante o pagamento pelo empréstimo delas.

¹¹⁸ Op. cit. ao 4. pp. 333-335.

A estrutura da prostituição havia se organizado, possibilitando assim alguns lucros para os envolvidos nesse processo, a começar pelas donas de casa.

Hua fonte tão impura tem sido origem de grandes fortunas em algumas cidades notáveis da Europa; em Lisboa não se encontrão grandes fortunas, adquiridas pela gestão das casas publicas, o que attribuímos não só aos mui inferiores lucros, que ellas aqui percebem, mas também aos desarranjos no governo economigo das mesmas casas [...] Os ganhos das donas de casa em Lisboa varião infinito, isto depende do numero das mulheres, quetem em sua casa, e das qualidades de cada hua, e além disto do estado de aceio, e luxo, em que ellas tem as mesmas casas; podemos dizer, que as da 2ª ordem, que estão em melhores circunstancias a todos os respeitos, e que por isso são mais procuradas [...] em Lisboa repartem os lucros ao meio entre as prostitutas e as donas de casa [...] Nas casas porém de primeira ordem, os lucros são mais avultados, serão duplicados ou triplicados, mas os gastos são proporcionaes, e mais abundantes as dispezas com o luxo dos vestidos das mulheres, das casas, do sustento, e dos creados, de maneira, que pouco ou nenhuns fundos reservão [...] As prostitutas da 3ª ordem mal ganhão para o seo máo vestuário, ara o péssimo trem de suas casas a todos os respeitos, para seos poucos e mãos alimentos , e para o vinho, e líquidos espirituosos, no que consomem a maior parte e bem pouco por isso recebem as donas de casa.¹¹⁹

Os bons lucros eram raros em Lisboa, mas existiam. Estavam diretamente ligados a determinados fatores, como: a boa gestão realizada pela dona da casa, o luxo, asseio, a quantidade e a beleza das mulheres que ali prestavam seus serviços e, é claro, o cliente. Figura indissociável dessa realidade, sem cliente, não havia prostituta. É a velha máxima: o cliente é o mais antigo comprador do mundo.

A clientela das prostitutas de Lisboa era oriunda das mais variadas camadas sociais. Para as de 1ª ordem, encontravam-se homens da classe abastada, os quais costumavam pagar entre 1000 e 2250 réis¹²⁰. Essas mulheres, embora lucrassem valores muito significativos para a época, possuíam despesas em iguais proporções, revertendo seus lucros para manter seu guarda-roupa sempre impecável, boa alimentação e suas *creadas* de servir.

As prostitutas de 2ª ordem eram frequentadas por homens da classe média e da pequena burguesia, que lhes pagavam entre 240 e 1000 réis. Possuíam melhores lucros, normalmente divididos meio a meio entre as prostitutas e a dona de casa. Imagina-se que essa divisão não deveria agradar a todas, causando inúmeros conflitos entre as prostitutas. Esses desacordos deveriam ser contidos rapidamente pela dona da casa. Afinal valiam os contratos estipulados.

¹¹⁹ Op. cit. ao 4. pp. 341-344.

¹²⁰ Para os valores aqui descritos, ver tabela apresentada por: PAIS, José Machado. A prostituição na Lisboa boémia dos inícios século XX. **Análise Social**, vol. XIX, pp. 939-960, 1983.

Já prostitutas de 3ª ordem eram as que menos lucravam, pois seus frequentadores integravam a classe mais pobre da sociedade lusa: eram operários, soldados e marinheiros. Eles pagavam valores entre 40 e 250 réis, o que apenas permitiam a sua sobrevivência. Cabe aqui deixar registrado que o longo estudo elaborado pelo doutor Cruz, infelizmente, não contemplou uma maior investigação que permitisse ampliar o debate acerca da clientela; nela apenas se pode identificar que os frequentadores das prostitutas também obedeciam à hierarquia social na qual estavam inseridos.

2.4 O Estado entra na 'indústria': taxas e contribuições pagas pelas casas públicas e pelas prostitutas

O que gerava a intranquilidade para alguns era visto como forma de sustento para outros. E assim também pode ser encarada a prostituição. Ao mesmo tempo em que o Estado idealizava formas de contê-la, elaborava maneiras de arrecadar com o ofício. Mas nada era por acaso. A ideia dessas contribuições não era algo novo e tão pouco invenção portuguesa. Mas era parte integrante da regulamentação da prostituição na capital.

O sistema regulador ou regulamentarismo, na sua versão mais tradicional considera a prostituição como fenômeno social não erradicável, e como tal, é preciso limitar os danos que podem causar a sociedade, regulamentando. Desse modo, desde que se cumpram as regras estabelecidas pelo Estado, não existe penalização a prostituta, que é encarada como prestadora de serviços, do cliente, que é considerado o consumidor, e ainda de quem faz desta actividade um negocio.¹²¹

Alguns governos considerados tolerantes com a prostituição, incluindo Portugal, passaram a aplicar as leis, especialmente as que exigiam a moralidade pública, às prostitutas. O objetivo era evitar as perturbações e as desordens atribuídas a essa classe. Por essa ótica, elas deveriam estar sujeitas aos estatutos estabelecidos para o seu comércio. Como a vigilância e a fiscalização eram indispensáveis para conservar a moralidade e prevenir a disseminação de doenças, estas duas ações onerariam custos ao governo. Esses, então, deveriam ser repassados às donas de casas toleradas e às suas habitantes, por meio de taxas ou

¹²¹ TAVARES, Manuela. Prostituição: diferentes posicionamentos no movimento feminista. **Manifesto das Trabalhadoras Sexuais**, 1º Conferência Nacional de Trabalhadoras Sexuais na Índia, Calcutá, 14-16 nov. 1997. Disponível em: <<http://www.umarfeminismos.org/images/stories/pdf/prostituicaomantavares.pdf>> Acesso em: 01 jan. 2015.

multas normalmente aplicadas, caso fosse averiguada qualquer infração às ações regulamentares.

Tais tributos não foram impostos de forma aleatória, mas sim elaborados seguindo o modelo francês que, anos antes, estabeleceu, em um primeiro momento, ônus às donas de casa, que chegaram a pagar doze francos ao governo. Posteriormente, essa cobrança foi estendida às prostitutas que contribuíam com a quantia de três francos. Para o caso francês, essas taxas cessaram após embates entre os órgãos fiscalizadores, políticos e jornalistas. Em Lisboa, as contribuições fizeram-se necessárias e justificavam-se pela conjuntura socioeconômica do país.

Os cofres públicos haviam sido comprometidos desde o início do século XIX, na tentativa de conter a invasão das tropas de Napoleão a Portugal. A ajuda político-militar vinda da Inglaterra gerou elevadas despesas; a transmigração da família real para sua colônia mais lucrativa – o Brasil –, e, posteriormente, a sua independência, contribuiu para ampliar o empobrecimento da população. Com as finanças comprometidas, a agricultura, o comércio e a pequena indústria não eram capazes de reerguer o tesouro público a ponto de arcar com as despesas que envolveriam a regulamentação e o controle da prostituição.

Então, qual seria o valor das contribuições? Quem as receberia e como seriam aplicadas? Como já sinalizado, a prostituição em Portugal foi dividida em três ordens, e essa hierarquia possibilitaria ao Estado estabelecer os valores que seriam pagos mensalmente pelas ordens. Infelizmente, a documentação não informa acerca dos valores exatos para o período analisado.

Os recebimentos das taxas e multas ficaram a cargo da Repartição da Administração Geral e aos *regedores de parochia*, cabendo a ambos registrar em mapas quais as ordens, casas e mulheres que efetuaram o pagamento, evitando assim que, em uma futura fiscalização, fossem punidas pela sua falta. Para impedir qualquer tipo de desvio de valores, a Administração encaminhava os ditos mapas ao Conselho de Saúde Pública do Reino, informando a receita mensal. Quanto à aplicabilidade do numerário, como pode indicar, o montante apresentado não era suficiente para sanar inúmeras despesas. O que leva a crer que os valores a serem pagos poderiam sofrer variações mensais.

Deste cofre serão pagas não só as despesas do material da Repartição respectiva, como todas as outras, que se fizerem com a policia das prostitutas, e se alguma quota faltar, o que he mui provável, esta se orçará e entrará annualmente no orçamento da Administração Geral para ser paga

pelo Tesouro público, e entrar no cofre respectivo para as competentes despesas.¹²²

Os primeiros passos para regulamentar a prostituição foram iniciados a partir dos anos de 1837. No entanto, a implantação desse regulamento nunca aconteceu verdadeiramente. Provavelmente por não ter havido um real interesse político para promulgar as leis. Somente em 1858 é que surgiu o *Regulamento Policial das meretrizes e casas toleradas na cidade de Lisboa*¹²³, tornando-se, posteriormente, o modelo para os regulamentos se espalharem pelo país, até a efetiva proibição da prostituição em Portugal em 19 de setembro 1962 pelo Decreto-Lei nº 44579¹²⁴.

2.5 O *Virus Venereo* e a ação da polícia

A tuberculose, o alcoolismo e a sífilis foram considerados as pestes do século XIX¹²⁵. Mas a sífilis, certamente, foi a mais temida. A rapidez com que se propagava ensejava o surgimento de diversas suposições. Acredita-se que seu aparecimento fora muito anterior ao período 'oficial', ou seja, por falta de conhecimento era, muitas vezes, confundida com a lepra, já que os sintomas eram muito semelhantes. A religião tentava justificar a doença, forjando na mentalidade de seus fiéis a ideia de que esse mal era fruto da devassidão, enquanto a astrologia colocava a culpa nas estrelas.

Para a Igreja, a causa da enfermidade era o afrouxamento dos valores morais, fruto do pecado, era considerada um castigo mandado por Deus. Outros a viram como punição aos europeus pela espoliação da América. Já os astrólogos a explicavam como influencia das estrelas e dos planetas. E havia, ainda, os que argumentavam ser a enfermidade o resultado de uma mistura de doenças pré-existentes.¹²⁶

Ao longo do século XIX, a sífilis foi considerada a única doença venérea e ocupou o segundo lugar na classificação das doenças que causavam grande perigo à saúde pública, só perdendo para a pandemia de cólera que assolou a Europa, também durante esse período. Seu contágio acontecia, na maioria das vezes, por meio das relações sexuais e suas maiores disseminadoras eram as prostitutas. Mas

¹²² Op. cit. p. 247.

¹²³ Ver: **Regulamento Policial das meretrizes e casas toleradas na cidade de Lisboa**. 30/07/1858-28/08/1900. Disponível: <http://www.bnportugal.pt/>. Acesso: 20 jan. 2015.

¹²⁴ Decreto-Lei nº 44579. Disponível em:

<<http://digestoconvitados.dre.pt/digesto/pdf/LEX/284/16883.PDF>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

¹²⁵ GARNEL, Maria Rita Lino. **Vítimas e violências na Lisboa da I República**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2007. p 234.

¹²⁶ CAVALCANTE, Else Dias de Araujo. **A sífilis em Cuiabá: saber médico, profilaxia e discurso moral – 1870-1890**. Dissertação (Mestrado em História) Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Cuiabá, 2003.

seriam elas as únicas vilãs? Muitos homens provavelmente contraíram a sífilis durante seus encontros com tais mulheres. Outros, herdaram-na de seus pais, que mesmo doentes, contraíram matrimônio, infectando além de sua esposa, a sua descendência. O imaginário social da época também atribuía ao contágio, a amamentação e os hábitos corriqueiros diários, como um simples apertar de mãos. Uma vez contaminado, o indivíduo dificilmente chegaria a óbito pelos sintomas causados pelo vírus. Muitas vezes a ineficácia do tratamento, com base de mercúrio, era o causador da morte. Então, que medidas preventivas seriam capazes de evitar a propagação do vírus?

A condição à saúde estava diretamente ligada à higiene, aos espaços domésticos e aos seus moradores. Acreditava-se que o asseio e a limpeza nas casas públicas poderiam influenciar na diminuição e na propagação do vírus. Outra preocupação estava ligada à higiene pessoal. Embora o banho não fosse prática constante na história do ocidente, fazia-se necessário a lavagem do corpo ou das partes íntimas após as relações sexuais.

Tudo muda, porém com o século XIX: lento domínio dos fluxos, novas imagens do corpo, visão mais construída e mais sensível do conjunto do tegumento. O advento da limpeza contemporânea supõe a conversão de várias representações. Ela supõe também a aprendizagem, difusão, instrumentação. O artigo “Banho” do dicionário enciclopédico de Courtin em 1826 revela a distancia entre as praticas de ablução bem no começo do século XIX e as nossas: a água é evocada como meio complexo, estranho, penetrante. Os efeitos do banho, sobretudo são aí diferenciados segundo a temperatura e as misturas do líquido: várias categorias são distinguidas, seis ao todo, da mais fria à mais quente, todas representadas segundo sua eficácia médica.¹²⁷

As recomendações quanto à lavagem das partes íntimas sugeriam diferentes temperaturas da água. Essas podiam ser usadas desde a natural, passando pela quente em suas variações entre maior ou menor temperatura; a ela, podiam-se acrescentar algumas substâncias como: vinagre, sumo de limão azedo, sabão, hidróxido de potássio, gotas de amoníaco, sulfato de alumínio, preparações com chumbo ou uma pequena porção de terebintina, nos informa o Doutor Cruz.

Muitas dessas substâncias associadas à água, mesmo que inocentemente, eram alternativas para evitar o contágio. Suas fórmulas adstringentes eram vistas como potenciais barreiras à contaminação. Alguns desses elementos eram e ainda são extremamente perigosos, dado o seu alto poder tóxico e corrosivo. Ao invés de

¹²⁷VIGARELLO, Georges. “Higiene do corpo e trabalho das aparências”. In: CORBIN, Alan. **História do corpo**: da revolução à grande guerra. Petrópolis: Vozes, 2009. pp. 375-392.

precaver o vírus, colocavam a saúde das pessoas que faziam seu uso ainda mais em risco.

Durante muito tempo, médicos, cirurgiões, boticários e inúmeros charlatões¹²⁸ – estes últimos divulgavam seus produtos ‘milagrosos’ em anúncios públicos além de espalhar cartazes por toda Lisboa – pensaram ser possível descobrir remédios capazes de controlar imediatamente a ação do vírus. Mas nenhum foi tão eficaz quanto a ‘*bolça*’, tataravó dos atuais preservativos. Ela foi o método mais eficaz na busca pela prevenção.

Nenhum dos que se possam imaginar compreendidos nesta categoria há mais eficaz do que as bolças, em que se introduz o pênis; he um corpo mecânico, que se interpõem ao *Virus Venéreo* e as partes, que podem tocar no caso da sua existência; estas bolças são chamadas de *condoms* ,ou *redigotes* ingleses: também se tem imaginado diferentes unturas com ungentos, pomadas, etc, mas estes meios não são tão seguros nem eficazes, como os outros Os *condoms*, assim chamados do nome de seu author, e cuja a descoberta data do meio do século 17^o, são construídos do apêndice coecal da vitela, ou do carneiro, e também das bexigas dos pequenos cordeiros, previamente secas, e depois amaciadas com banha, ou óleo d’amendoas docês, eles cobrindo inteiramente nas partes abstão á absorção do *Virus Venereo*. Quando existem em sua perfeita integridade, e sem ruptura alguma, estado em que se não conservão, quando deles se usa por mais vezes. Esta medida de cautela usada pelo sexo masculino não só lhe he proveitosa, mas também feminino, no caso de estar infectado o homem; pois que para se verificar a absorpção do *Virus syphilitico* não he só indispensável, que a epiderme esteja destacada e haja qualquer escoriação, basta que ella seja mui delicada para que hum tal toque a motive, e em tal caso os *redingotes* lhes servem de corpo intermédio impedindo a absorpção. No grão de segurança, que podem ter hoje quaesquer preservativos, que se tem inventado, eu não conheço nenhum mais efficaz, nem tanto, como as *bolças* ou *condoms*.¹²⁹

Embora houvesse conhecimento desse dispositivo preventivo, na capital lusa, assim como em todo Portugal, não havia identificação dos registros da utilização deles entre as três ordens de prostitutas. Nessas circunstâncias e, levando em consideração que a condição à saúde estava diretamente ligada à higiene, espaços e pessoas, é que o Projeto de Lei de 1838 contaria ainda com o aparato policial que mantinha a população e os espaços físicos sob constante vigilância. Cabe salientar que nesse período o conceito de polícia era muito amplo e seus membros exerciam inúmeras atividades, como: evitar delitos; vigiar, conservar a boa ordem, a abundância, a limpeza, o culto exterior da religião, o bom regimento dos

¹²⁸ A charlatanice era abundante em Lisboa, embora as leis mais antigas sempre a proibissem. O Decreto de 3 de janeiro de 1837, também mantinha a proibição. Todo aquele que quisesse tratar das moléstias deveria estar devidamente autorizados. A fiscalização nesses casos deveria ser feita pelo Conselho de Saúde Pública e pela Administração Geral.

¹²⁹Op. cit. 4 pp.255-256.

banhos públicos, dos teatros, e das casas de jogos permitidos; evitar a prostituição dos costumes; manter a salubridade do ar.¹³⁰

A Polícia Sanitária¹³¹, existente em várias nações europeias, agora também faria parte do corpo administrativo do país, intervindo, aplicando as medidas preventivas e punindo aqueles que não cumprissem o estabelecido pelo governo. A saúde, condição diretamente ligada à higiene, aos espaços e às pessoas, agora contaria com um novo aliado. O corpo policial, porém, era demasiadamente pequeno, normalmente constituído por indivíduos recrutados na classe militar. Eram alistados não por valor ou por sua instrução, que os colocava pouco acima dos analfabetos, mas por acreditarem que continuariam com a disciplina e lealdade que demonstraram no exército¹³². Esta polícia deveria ser muito vigilante nas casas públicas das prostitutas; “he por ellas, que estrondosamente se propaga o *Vírus Venereo*, quando se não dá ahi hua fiscalização; esta não se limita às visitas sanitária feitas a mulheres públicas”¹³³, precisa estar atenta ao ambiente como num todo, observando, notificando e fazendo cumprir as ações estabelecidas pelo governo.

As visitas sanitárias às prostitutas nas casas públicas nunca se efetivaram, dada à falta de Leis que as regulamentassem. O projeto de Lei apresentado pelo Doutor Cruz, em 1837, consistia apenas em descrever o que se devia fazer e não o que se fazia. As visitas seriam indispensáveis; sendo o meio mais seguro e eficaz de desempenhar a devida fiscalização policial. Elas deveriam ser realizadas em períodos marcados e visavam a prevenir os males e a propagação do contágio venéreo e outras moléstias; encaminhavam as prostitutas às casas de tratamento. Quanto a esse assunto, mais adiante serão apresentadas as suas características e a sua aplicabilidade.

¹³⁰ LOUSADA, Maria Alexandre. A cidade vigiada: polícia e a cidade de Lisboa no início do século XIX. **Caderno de Geografia**, Coimbra, FLUC, nº17, pp. 227-232, 1998. Disponível em: <http://www.uc.pt/fluc/depgeo/Cadernos_Geografia/Numeros_publicados/CadGeo17/artigo35>. Acesso em: 05 mar. 2015.

¹³¹ ROSEN, George. **Da polícia Médica à medicina social**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. Apresentou-nos vários conceitos acerca da polícia e sua evolução até a chegada do termo polícia sanitária. Segundo ele, o interesse pela saúde, como questão política entrou em um novo estágio de desenvolvimento nesse século, com a criação do conceito de *polícia médica*, submetida à implementação por meio de regulamentação administrativa, rapidamente alcançou popularidade.

¹³² GAZETA DE COIMBRA. A polícia em Lisboa no meado do século XIX. Ano II, nº 161, 15 de janeiro de 1913. p. 1. Disponível em: <https://bdigital.sib.uc.pt/republica2/UCSIB-GHC-169/UCSIB-GHC-169-1913-t1/UCSIB-GHC-169-1913-t1_item2/UCSIB-GHC-169-1913-t1_PDF/UCSIB-GHC-169-1913-t1_PDF_24-C-R0120/UCSIB-GHC-169-1913-t1_0002_13-24_t24-C-R0120.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2015.

¹³³ Op. cit. p. 254.

Devem por tanto haver Facultativos, que se encarreguem destas visitas, como também estas vistas devem ser reguladas da maneira mais conveniente para darem a si hum útil resultado. Estes objetos porem sendo relativos á Saúde Pública, devem estar immediatamente dependentes da Repartição, que tem a seo cargo a fiscalização deste importante ramo do serviço publico, este he o Conselho de Saúde , e seos empregados subalternos.¹³⁴

Diferentemente de Paris, onde foi instalado um local conhecido como *Dispensário (1802)* – no qual as prostitutas eram submetidas à fiscalização –, em Lisboa a recomendação era que tais visitas ocorressem diretamente em seus domicílios. Porém, caberia ao governo decidir qual procedimento seria mais adequado à realidade, levando em consideração as despesas que envolveriam a criação do futuro *Dispensário*.

Na impossibilidade de estabelecer esse modelo, as visitas ficariam a cargo de Facultativos. Ou seja, médicos e cirurgiões designados a realizar exames nas partes sexuais externas e que, na impossibilidade de um diagnóstico preciso para as doenças venéreas, deveriam aplicar um – *speculum uteri* – mandando que as prostitutas os colocasse em posição conveniente. Também deveria examinar as partes em torno do ânus, e bem como também o nariz, boca, garganta, em especial se houvesse alguma alteração de voz. Os exames aconteciam com intervalos entre dez e doze minutos. Acreditava-se que este espaço de tempo seria suficiente para que a mucosa vaginal retornasse ao estado natural. As prostitutas eram colocadas em quartos separados, no intuito de evitar que qualquer mulher fizesse uso de medicamentos adstringentes que pudessem mascarar os *Vírus Venéreos*, relata o Doutor Cruz.

Estes homens ainda deveriam ser, segundo recomendação do Doutor Cruz, cirurgiões propostos pelo Conselho de Saúde Pública e aprovados pelo governo, recebendo um numerário mensal pelos serviços prestados. Seriam responsáveis por visitar e inspecionar um determinado número de mulheres. Normalmente, atenderiam entre vinte e trinta a cada três dias, consultando-as e examinando-as. Mas, para assumir tal função, era essencial estar adequado e seguir as orientações estipuladas pelo governo.

São graves e importantes as fucçoens confiadas aos Cirurgioens encarregados de tal fiscalização, e por isso não basta, que eles sejam ornados dos necessários conhecimentos medico-cirurgicos para tal fim, são indispensáveis certas qualidades pessoaes, sem as quaes debalde procuraremos conseguir hum bom resultado Primeiro que tudo he preciso,

¹³⁴ Op. cit. p. 265.

que os Facultativos tenham a probidade medico-cirurgica em toda a sua integridade, e por isso afastem de si todo o espirito de charlatanismo [...] He também indispensável, que eles tenham hua moralidade a toda prova, sem a qual o Conselho de Saude os não pode, nem deve propôr ao Governo; e he mui útil que esta qualidade bem necessária recaia em hua idade madura, e especialmente quando o homem se acha já ligado com os laços do casamento. Daqui vem a necessidade, que eles tem, de hua certa reserva em suas maneiras e palavras, e também o silencio, que devem guardar em hua infinita copia de factos, e anedotas, que devem vir ao seu conhecimento neste serviço [...] Os facultativos devem sempre mostrar modéstia nas visitas, aonde quer que ellas se fação, ou nas salas da Junta Sanitaria, ou na Casa de Correção, ou em suas proprias casas; as prostitutas devem ser por eles visitadas hua a hua em quarto separado sem que ninguém esteja presente, nem mesmo alguma de suas companheiras.¹³⁵

Em suma, os Facultativos, deveriam realizar suas atividades, mas era recomendado que mantivessem a absoluta discrição. Afinal, as visitas contemplariam as três ordens de prostitutas existentes na cidade de Lisboa e o governo não gostaria de ver membros da elite portuguesa citados nos relatórios apresentados após cada reunião mensal. As ações de vigilância deveriam, ainda, ser registradas em mapas nos quais constassem os dados da casa, das prostitutas, o dia e a hora das visitas.

MAPPA Nº 13
Lisboa – Casa de F..... Rua (Travessa, etc.) de..... Nº..... andar-
F..... de idade de anos, e.....mezes -

Signaes	Nº das Visitas	Dia, e hora da Visita	Declaração do Cirurgião, e suas assignatura
Estatura			
Cabellos			
Testa			
Sobrancelhas...			
Olhos			
Nariz			
Bôcca			
Barba			
Cara			

TABELA 2 – In: CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. **Da prostituição na cidade de Lisboa ou considerações históricas, higiênicas e administrativas em geral sobre as prostitutas, em especial na referida cidade.** Com exposição da legislação portuguesa a seu respeito e proposta de medidas regulamentares necessárias para a manutenção da saúde pública e da moral. Lisboa: Thyphographia Lisboense, 1841.

Não obstante, prostitutas e *donas de casa* também deveriam cumprir as recomendações sanitárias: nenhuma mulher deveria recusar as visitas; quando esta se achasse doente, deveria imediatamente comunicar à *dona da casa*, que em seguida, participaria ao Facultativo que as encaminharia ao hospital. A mulher

¹³⁵ Op. cit. pp. 279 -280.

supostamente doente não poderia manter contato com qualquer pessoa, mantendo-se isolada até o diagnóstico final. As *donas de casa*, em hipótese alguma, poderiam expulsar uma mulher doente de sua casa, assim como qualquer mulher doente não poderia dela sair.

Em caso de desobediência, o Facultativo exercia o seu poder de polícia, aplicando as devidas multas e as *donas de casa* corriam o risco de presenciarem o fechamento de seus estabelecimentos. Lamentavelmente, a fonte consultada não fornece informações acerca de valores. Para tanto, será necessário que algum pesquisador busque estas informações em futuros trabalhos. Quanto às prisões, apenas informa que as prostitutas e *donas de casa* infratoras passariam curtos ou longos períodos nas casas de correção, não havendo indicativo de tempo preciso.

Capítulo III

Da Legislação antiga e moderna em Portugal sobre as prostitutas

Por ser tão antiga, a prostituição sempre mereceu, por parte dos governos, a mais séria atenção. Nos mais diversos tempos, os governos têm permitido, favorecido ou perseguido as mulheres que, por inúmeras circunstâncias, exercem tal ofício. Neste último capítulo enfocaremos os desdobramentos de algumas leis em várias épocas, embora não exista a pretensão de aprofundar a questão. Apenas colocaremos em relação os estudos elaborados pelo Doutor Cruz, que não poupou esforços para desvendar as leis existentes em seu país. Para isso, ele estabeleceu três períodos: o primeiro, desde o início da Monarquia até a publicação das Ordenações¹³⁶ Filipinas; o segundo, desse tempo até 30 de dezembro de 1836 e o terceiro, iniciado neste último ano até 1841.

Segundo o Doutor Cruz, a legislação portuguesa nos primeiros séculos da monarquia era irregular e confusa, não só pelo contexto social envolvido na formação da sociedade, mas também pela falta de preocupação em deixar devidamente registrada a documentação do período e as suas datações. Tal desleixo impossibilitou que o médico português pudesse identificar com precisão as leis para as prostitutas nos séculos XII e XIII.

Século 12º, em todo este século eu não pude encontrar senão hua disposição legislativa, que tem alguma relação com o presente assumpto, em 1170 se ordenou o proceder-se com prisão contra as *barregans dos Clerigos*; e não acho no escripto mais circumstancia alguma, nem tão pouco o mez, e o dia d'elle. Século 13º, neste século só pude encontrar duas disposições legislativas; hua que aparece sem data, mas que entendo eu ser adiante do anno de 1275 do Sr. D. Affonso 3º, que tem o N.º. 8ª a qual prohibe, que *homem casado de alguma cousa á sua barregan*; e hua outra com o N.º. 18ª que prohibe as *barregans* na Côrte. Nestes dous séculos nada mais achei que tivesse alguma relação com o objeto de que tratamos, e nada, sobre prostitutas, nem as pessoas, que consultei me indicarão mais alguma legislação.¹³⁷

Sem muito sucesso nesses séculos, no seguinte o Doutor Cruz indentificou uma lei, sem data, atribuída ao Sr. D. Afonso IV, ordenando – “que as meretrizes vivessem em bairros, separadas da outra gente, e trouxessem signaes, e divisas

¹³⁶ Ordenações eram as ordens jurídicas portuguesas. As primeiras foram as Ordenações Afonsinas, depois, as Ordenações Manuelinas e, ao tempo da dominação espanhola, as Ordenações Filipinas. Esta última vigorou até o século XIX. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAeyNsAJ/ordenacoes-afonsinas-manuelinas-filipinas>>. Acesso em: 01 fev.2015.

¹³⁷ Op. cit. 4 pp. 394-395.

para se distinguirem das mulheres honestas, e honradas¹³⁸. O médico informa que essa lei perdeu o vigor e caiu em desuso e, por volta dos anos de 1399, procuradores nas Cortes d'Elvas rogaram a El-Rey o Sr. D. Pedro 1º que colocasse em vigor a disposição decretada anteriormente sobre as meretrizes.

... o Sr. D. Pedro repondeo – *tragam suas vistiduras como os poderem avêr, porque perderião muito em panos que teem feitos, e nos adubos* – Donde concluimos, que neste século houve hua ley de tolerância para as prostitutas, mas vevendo em bairro separado, e com hum distinctivo particular, que foi abolido pelo Sr. D. Pedro 1º.¹³⁹

Com a chegada do século XV, houve um aumento das leis, incluindo as que deveriam ser aplicadas. A primeira *collecção de leys foi a ordenação Affonsina* que provavelmente foi publicada em 28 de julho de 1446 no tempo do Sr. D. Affonso 5ª¹⁴⁰, a qual coibia e penalizava os envolvidos com a prostituição.

O mesmo aconteceu com a chegada do Quinhentos. Com algumas pequenas diferenças, durante esse século houve alguns alvarás que alternavam períodos de consentimentos, com proibições e punições. Também no decorrer dessa época, uma das disposições legislativas, estabelecia a ereção de uma “casa de convertidas” para receber as prostitutas arrependidas que pretendiam deixar de exercer o seu ofício.

Também existe um Alvará com data de 8 de Julho de 1521, no qual o Sr. D. Manoel ordena, que -, Toda mulher que em Lisboa for compreendida e se provasse que com seo corpo ganhava dinheiro publicamente, não se negando aos que a ella quisessem ir fora da mancebia fosse preza e degredada por 4 mezes para fora da cidade, e pagasse 1:000 réis para o acusador. Já porém no tempo do Sr. D. João 3º. se usou de alguma brandura para com as meretrizes, como vemos no Alvará de 12 de junho de 1538, no qual se ordena –que os Corregedores, ou Juizes de Crime de Lisboa não recebessem querelas das mulheres solteiras, que dissesse ganhavam dinheiro fora da mancebia, e que por taes querelas nem as prendessem, nem as demandassem ordinariamente pela pena. São entretanto estas mulheres logo tratadas com todo rigor no Alvará de 9 de novembro de 1559, que fallando das mulheres da Ilha de S. Thomé ordena -, que as mulheres publicas não vivão entre gente honesta, e que sejam expulsas para fora das povoaçoens, e condenadas, se voltassem, em 10 cruzados, e no dobro se reincidissem; e degredadas para fora da Ilha, pela terceira vez, e presas devião ser conduzidas a este reino.,- Também ordena o mesmo Alvará - ,, que estas mulheres vivendo fora das povoaçoens não admittão em suas casas, nem deem pousada a mercadores,, ou passageiros, aliás, terião as mesmas penas [...] O Alvará de 6 de março de 1559, d’El Rei D. Filippe, que confirma o Compromisso da Casa de Refúgio, ou das Convertidas de Nossa

¹³⁸ Op. cit. 4 p. 395.

¹³⁹ O Doutor Cruz faz menção à obra *Memórias para a História, etc. das Cortes Geraes, etc.* pelo Sr. Visconde de Santarém – Parte 2ª. Pag. 14 dos documentos para servirem de prova. Op. cit. 4 p. 396

¹⁴⁰ Op. cit. 4 p. 396.

Senhora da Natividade, instituída em 28 de dezembro de 1587, no tempo d'El Rei o Senhor D. João III.¹⁴¹

A fonte consultada forneceu informações preciosas acerca da prostituição, desde sua origem até o cotidiano em vários países europeus e em diferentes tempos. Alguns dos aspectos que chamaram atenção foram justamente as oscilações entre os vários períodos de permissão e até favorecimento, e outras vezes, a proibição rigorosa. Ou até mesmo a tolerância, consequência das leis que regiam estas nações.

No decurso do século XVII, com a adoção da Ordenação Filipina, também conhecida como Código das Leis extravagantes, passou a vigorar várias disposições legislativas, entre as quais se encontravam as que se referiam às meretrizes e aos envolvidos no exercício do ofício da prostituição. No Regimento dos Quadrilheiros¹⁴², datado de 12 de março de 1603, por exemplo, comprova-se que nesse século não existia princípio algum de tolerância. Apenas uma rigorosa proibição que, se quebrada, era punida.

He ordenado, que examinem se há casas d'alcouce, d'alcoviteiras, e de mulheres, que para fazerem mal de si recolhem publicamente homens por dinheiros; e que disto dêem parte ás Justiças para serem punidos os delinquentes¹⁴³.

Com o advento do século seguinte, até pouco mais de sua metade, a legislação sobre as prostitutas manteve-se na conformidade das leis que vigoravam até a publicação do Alvará de 25 de junho de 1760. Ele inaugurou a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino¹⁴⁴ que, entre suas inúmeras atribuições, também teria a função de inspecionar e fiscalizar as prostitutas.

Em 27 d'abril de 1780 hum aviso celebre, e que fes época, da Intendencia geral da Polícia, que foi como circular dirigida a todos os Ministerios criminaes dos bairros de Lisboa, no qual, entre outras cousas, lhes he ordenado – que as meretrizes, achadas pelas rondas nas tabernas, lojas de bebidas, e casas do povo, fossem conduzidas á casa de correcção de Santa Margarida de Crotona, e notificadas para não apparecerem nas `Praças do Commercio, d'Alegria, da Figueira, e do Rocio; na Ribeira Nova, Caes de Santarem, e Passeio Público – Este edital indica hua ley de tolerancia, he bem entendido, que as prostitutas fossem presas, quando encontradas em tabernas, mas prohibidas de apparecerem nos lugares

¹⁴¹ Op cit pp 398-442.

¹⁴² Ver Regimento dos Quadrilheiros. Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=115&id_normas=38629&acao=ver pp 441-445. Acesso em: 20 jan. 2015.

¹⁴³ Op. cit. ao 4. p. 403.

¹⁴⁴ Ver: Alvará com força de Lei da criação da Intendência Geral da Polícia e seu regulamento, de 25 de junho de 1760. Disponível em: http://purl.pt/17387/4/1754614_PDF/1754614_PDF_24-C-R0150/1754614_0000_1-b_t24-C-R0150.pdf Acesso em: 20 jan. 2015.

acima referidos, he um mal entendido, porque há muitos outros lugares da cidade em idênticas circunstancias, e se ellas se tolerão, só o depotismo as pode prohibir de comparecerem aqui ou ali (lugares públicos) portando-se com decência.¹⁴⁵

Seguindo para o século XIX, logo em seus primeiros anos até 1836, a legislação portuguesa introduziu algumas disposições de tolerância para as pessoas envoltas com a prostituição. Mas os meios repressivos permaneceram sendo aplicados obedecendo às conveniências da Intendência Geral da Polícia. No ano de 1807, surgiu um novo alvará que ordenava aos Corregedores:

A Ordem da Policia de 22 de Maio de 1807, que no § 5º, ordena a todos os Corregedores – “que sejam vigiadas as casas públicas das meretrizes, por serem ellas asylos dos vadios, receptáculo de furtos, e eschola de libertinagem: mandando lançar fora das terras as meretrizaes publicas, e escandalosas, que delas não forem naturaes, e se faça insoportaveis aos vizinhos por suas torpezas, e nocivas a Saúde Publica” – A mesma ordem determina –“ que se prendão as que estiverem no primeiro caso, e afiancem a sua emenda, e as que estiverem no segundo caso manda, que se metão no hospital para se curarem ou na cadêa, como melhor convier a economia, e que com aquellas, que não forem tão escandalosas haja disfarce e moderação, na conformidade do Alvará de 25 de Dezembro de 1608, §. 22.¹⁴⁶

Ainda no começo da segunda década desse século, mais precisamente em 08 de novembro de 1814, surgiu uma portaria que estabelecia a instalação de uma casa de correção – dita Cordoaria – para receber sessenta prostitutas arrependidas, que pretendiam seguir o caminho da honestidade. Elas ficaram subordinadas ao intendente geral de polícia¹⁴⁷ até a publicação do Decreto Nº 23 de 16 de maio de 1832 – que instituiu à Prefeitura o controle da cordoaria em seu Art 45. § 8. Exercia por si ou por seus delegados, a polícia geral da província, tanto a respeito das pessoas como das coisas, nas suas relações com o bem comum dos moradores¹⁴⁸. No mesmo decreto, no Art 71. § 2 - de reprimir as ofensas dos costumes e moral pública.

¹⁴⁵ Op. cit. Ao 4, p. 408.

¹⁴⁶ Op. cit. Ao 4, p. 409.

¹⁴⁷ PINTO, José Ferreira de Macedo. **Medicina administrativa e legislativa**: obra destinada para servir de texto no ensino n'esta sciencia e para elucidar os facultativos civis e militares, os farmacêuticos, os engenheiros, os magistrados administrativos, os diretores de estabelecimento de indústria e de educação literária, etc, nas questões de hygiene publica e policia sanitária. Coimbra. Imprensa da Universidade, 1836. P. 105. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=d4tLAAAACAAJ&pg=PA105&lpg=PA105&dq=cordoaria+em+li+sboa+8+de+novembro+de+1814&source=bl&ots=UUJDRh6DFs&sig=BD4LP22VEi6-dpFI8ASkPh266rc>>. Acesso em: 21 jan. 2015.

¹⁴⁸ Ver: Decreto Nº 32 de 16 de maio de 1832. Implantação do sistema administrativo. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1799.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2015.

No caso português, antes da publicação do Código Administrativo em 31 de dezembro de 1836, por Passos Manuel, não havia brechas nas Leis que permitissem a tolerância ou normatização do ofício da prostituição. A inexistência de regulamentos capazes de conter as ofensas causadas à moral pública fazia com que a polícia tivesse por meta afastar as mulheres das vistas da sociedade. Para tal, recolhiam-nas e as colocavam em prisões ou no estabelecimento conhecido como Cordoaria¹⁴⁹, tida como uma casa de correção. A prostituição vista como mal social que precisava ser controlado, pela primeira vez aparecia em um documento oficial.

Art. 109. Pertence outro sim aos Administradores Geraes.

§.6. Cohibir a devassidão publica e o escândalo causado pela imoralidade e dissolução de costumes das Mulheres Prostitutas, prohibindo, em quanto o Governo não publica regulamentos especiaes, que ellas permaneçam junto oas Temlos, Passeios Publicos, Praças, Ruas principaes, Estabelecimentos d'instrução publica, Recolhimento, etc; e fazendo punir judicialmente aquelas que não se sujeitarem a esta regra; bem como as que por seus mãos exemplos, vícios e torpezas se tornarem escandalosas e indignas de avisenharem com famílias honestas e recatadas.¹⁵⁰

O legislador entendeu que na impossibilidade de proibir ou extinguir a prostituição, o princípio de tolerância seria o mais adequado para o momento, desde que se cumprisse o exposto no Código Administrativo e sob a supervisão direta dos Administradores Gerais dos Distritos que estavam obrigados a controlar os excessos atribuídos a elas. Isso, até que o governo publicasse os regulamentos policiais aos quais elas deveriam se sujeitar. Enquanto aguardava-se a publicação, a vigilância era mais uma das inúmeras responsabilidades dos Regentes de Paróquia.

Artigo 158. O Regedor de Parochia é dentro dos Limittes della o executor immediato das ordens, e deterrnações, assim permanentes com accidentaes das Authoridades Superiores Administrativas, as quaes lhes serão transmittidas ordinariamente pelo Administrador da Concelho, e sendo em Lisboa, ou Porto pelos Administradores dos Julgados. Em tal qualidade, e como encarregado especialmente da policia da Parochia com pete-lhe:

§ 4. Vigiar as casas de hospedaria, estalagens, todas de bebidas, tabernas, casas de jogo, e de prostituição, cumprindo e fazendo cumprir as Leis da Policia, e Regulamentos Vigentes relativos a taes coisas.¹⁵¹

¹⁴⁹ Edifício da Cordoaria Nacional, ainda existente e situado em Lisboa na Rua da Junqueira 342, foi criado pelo Marques de Pombal por decreto em 1771, destinava-se à produção de cordas, cabos, velas e outros equipamentos para navios. É considerado um dos mais notáveis exemplares da arquitetura industrial setecentista, classificado como Monumento Nacional. Disponível em: <http://www.cm-lisboa.pt/equipamentos/equipamento/info/cordoaria-nacional> Acesso em 05 de janeiro de 2015.

¹⁵⁰ Código Administrativo Portuguez. Lisboa, 1837. Pp.47-48. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1814.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2015.

¹⁵¹ Idem 34. pp. 71-72.

Na eminência de um promissor resultado quanto ao aspecto moral e à saúde pública, a lei, embora fosse bem entendida e providente, naquele momento mostrou-se nula devido à falta dos regulamentos policiais e sanitários efetivos. Obstáculo que supostamente seria resolvido com a apresentação do *Projeto de Regulamento Policial e Sanitária para obviar os males, causados a saúde pela prostituição pública*, elaborado pelo Doutor Cruz, nos primeiros dias do ano de 1837.

Na prática, essas disposições revogaram a intendência geral de polícia e, posteriormente, esse decreto da prefeitura foi derogado pelo de 18 de julho de 1835¹⁵². Nos Art. 5º e 6º é apresentada uma nova estruturação do corpo administrativo português e se instituíram os Governadores Civis, ainda no mesmo documento no Art. 59 § 15 – reprimir os atos contra os bons costumes e a moral pública.

Percebe-se que havia uma grande preocupação por parte dos corpos administrativos na repressão de qualquer prática que causasse desconforto à moral pública. Prova disso são os artigos expostos, tanto em 1832, quanto em 1835. E, finalmente em 1836, um novo decreto alterou o nome de “governadores civis” para “administradores gerais” e estabeleceu em seu Art. 4º que as autoridades administrativas se regulem interinamente pelo referido decreto de 18 de julho de 1835: “não se lhes deo entretanto o modo de reprimir taes actos, não se lhes derão regulamentos”¹⁵³.

Embora os vários decretos estabelecessem ações repressoras, em nenhum deles observa-se a indicação de quais métodos punitivos deveriam ser aplicados. Portanto, até a publicação do Código Administrativo de 31 de dezembro de 1836, não havia projetos regulamentares específicos que dessem conta de fornecer informações acerca dos procedimentos que deveriam ser utilizados. Eles apenas informavam a competência do administrador geral, no que se referia à coibição da prostituição.

3.1 – O Regulamento

Foi observado no decorrer da pesquisa que, em Portugal, nunca existiram tais regulamentos, justamente por não haver leis de tolerância. Embora algumas leis

¹⁵² Ver: Decreto de 18 de julho de 1835. Organização administrativa. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2015.

¹⁵³ Op. cit. ao 4. pp. 410-411.

pareçam indicar tal condição em vários períodos, o que efetivamente se percebeu é o oposto. Mas, como seria possível conservar a saúde pública e proteger a moral, sendo a prostituição tolerada? A resposta era simples: a existência dos regulamentos. Eles seriam capazes de preencher essa dualidade, uma vez que existissem medidas policiais, às quais as prostitutas deveriam estar sujeitas e cumpri-las, estando expostas a rigorosas punições em caso de transgressões.

Os Regulamentos devem ser sempre fundados nas disposições das leyz, e contra ellas nada podem os mesmos ordenar: por tanto a polícia das prostitutas deve ficar a cargo da Administração Publica; mas a Hygiene Publica, e a Polícia Medica estão a cargo da Repartição de saúde Publica do Reino pelo Decreto de 3 de janeiro de 1837, e as medidas de policia Sanitária, que se vem consignar nos Regulamentos são objetos da competência da Hygiene publica; deve por conseguinte a inspeção, e fiscalização policial destas mulheres, pertencer ás duas Repartiçens do Estado –Administração Publica – e Conselho de Saude Publica do Reino; á primeira a policia geral, e á segunda a sanitária, exclusivamente a cada hua no seo ramo, e a mais ninguém.¹⁵⁴

Os regulamentos deveriam estar fundamentados na expressão das leis portuguesas e no trabalho realizado pela Administração Pública em conjunto com o Conselho de Saúde do Reino. Em tese eles seriam capazes de controlar as desordens atribuídas à prostituição. Por outro lado, as prostitutas e *donas de casas* deveriam cumprir rigorosamente a tarefa de se matricular, obtendo assim a devida licença para funcionamento do bordel. Nota-se que o primeiro regulamento apresentado tinha a preocupação em se resguardar nas leis, portanto, amplo e adequado aos anseios sociais portugueses daqueles tempos.

O projeto de regulamento policial e sanitário foi composto por cinco títulos, cada qual com suas especificidades. O primeiro título abordou cinco capítulos acerca das prostitutas e das casas de prostituição pública – serviço no interior destas e visitas sanitárias. O segundo título concernia: as medidas policiais relativas ao Exército e a Marinha. O terceiro título: as disposições sobre os estabelecimentos, destinados ao tratamento das moléstias venéreas. O quarto título: dos meios repressivos da prostituição pública, e da charlatanaria nas moléstias venéreas. E, por último, o quinto título: acerca de algumas considerações gerais. Cada título, contou com capítulos e artigos que norteariam a regulamentação da prostituição.

O primeiro capítulo, Art. 1º- do § 1 ao § 6, apresentava a obrigatoriedade da matrícula e as normatizações às quais ficariam sujeitos os que decidissem por iniciar

¹⁵⁴ Op. cit. ao 4 p. 466.

atividades na “indústria” do meretrício. O processo de permissão para o funcionamento da casa pública de prostituição estava condicionado a uma série de exigências previstas no Regimento – que tão logo fosse aprovado teria força de lei – passando a ser executado no território e tendo a Repartição de Saúde Pública como seu principal órgão regulamentador. O não cumprimento da “lei” acarretaria punições em forma de multas para as *donas de casa* e para as prostitutas.

Artigo 1º – Nenhua casa publica de prostituição, qualquer que seja o seo numero, ou ordem, a que pertenção, será estabelecida sem licença das autoridades administrativas locaes.

§. 1º Esta licença será conferida pela Administração Geral nas Capitánias, e seos termos, dos Districtos Administrativos, e nas mais terras do Reino pelos Administradores dos Concelhos. §. 2º Da licença conferida as autoridades administrativas darão emmediatamente parte á Repartição de Saúde Pública, ou a seos Delegados, remetendo-lhes o Mappa Nº 10, de que trata o art. 2º. §. 3º Não será concedida a licença para se estabelecerem taes casas nos sítios vedados na conformidade das ley. §. 4º Será cassada a licença concedida, se a Repartição de Saude Publica deliberar, que não convém sem risco da saúde o estabelecimento de qualquer casa neste ponto. §. 5º A casa, que se estabelecer sem esta licença será imediatamente fechada, e seo dono, ou dona multada em E não tendo com que pague será presa por tantos dias até prefazer a multa na razão de por dia. §. 6º A mesma licença será requisitada, quando houver mudança de qualquer casa de hum local para outro, e as mesmas penas, expressas no § antecedente, terão os que assim o não cumprirem.¹⁵⁵

Os *donos* e *donas de casa*, para cumprir a lei, deveriam executar as exigências expostas no regulamento em seu Artigo 2ª. § 1 – § 3, informando o endereço completo de funcionamento da casa, o número de prostitutas que ali [habitariam], assim como seus nomes completos, filiação, idade, tempo de exercício do ofício e, caso fosse possível, informar seu último domicílio. Digo possível, pois algumas prostitutas poderiam ser iniciantes, o que impossibilitaria a existência de um cadastro anterior. Os responsáveis pelas casas não poderiam permitir em suas habitações mulheres com as quais houvesse laços parentais, como irmãs, primas, tias. Ainda deveria comunicar à administração a saída voluntária ou involuntária de qualquer mulher. O não cumprimento destas ordens acarretaria nas penalidades previstas no Artigo 1º. § 5. Quanto aos Artigos 3º e 4º, ambos com § Único, ficara estabelecido:

No acto da matricula será lido o presente Regulamento a toda e qualquer *dona de casa*, que quiser estabelecer hua casa publica de prostitutas: e depois que ella declare, querer-se conformar e sujeitar ás suas disposiçoens, se fará a matricula, e se lhe dará a Carta, que consta do Mappa nº 11.

¹⁵⁵ Op. cit. ao 4. pp. 421-422.

§. Único – Também será lido este Regulamento a qualquer prostitutas, que se quiser matricular, depois que ella o faça as declaraçoens expressas no Art. 2º e depois de protestar sujeitar-se ás disposiçoens.

Art. 4º - A Administração, quando o julgue conveniente, se informará da veracidade das declaraçoens, feitas pelas prostitutas no acto da matrícula, as quaes poderá tirar do local de sua naturalidade ou residências mandando-se intimar seos parentes, ou as pessoas, debaixo de cujo domicilio estiverem, para as reclamar, querendo; e até que se obtenhão as devidas informaçõens poderá o Administrador rete-las em hua *casa de correcção*.

§. Único – Feita a matricula se lhe dará hum certificado, sem o qual não será admitida em alguma casa publica.¹⁵⁶

Quanto ao Artigo 5º, os seus incisos 1º e 2º previam a idade mínima de dezoito anos para que as prostitutas estivessem aptas a realizar a devida matrícula. Porém, um dia antes da inscrição, deveriam receber um certificado emitido pelo cirurgião responsável pelas visitas e cadastros, atestando a sua saúde. E, caso fosse encontrada qualquer mulher que não atendesse à idade mínima estabelecida para exercer o ofício, deveria ser presa por um tempo – a fonte pesquisada não determina o tempo – e posteriormente inscrita no dito cadastro.

Já no Artigo 6º, incisos 1º e 2º, ficou estabelecido que em Lisboa seriam admitidas três ordens de prostitutas, cada qual, segundo o luxo e ostentação que exhibissem. Tal classificação deveria ser devidamente sinalizada no registro de matrícula. Também as donas de casa, independente da ordem a qual pertencessem, deveriam realizar uma contribuição entregue ao final de cada mês à Administração. Os valores exatos para cada ordem de prostitutas não foram descritos na fonte da pesquisa, mas acredita-se que deveriam variar: as inseridas na primeira ordem contribuíam com valores maiores que as inseridas na segunda e terceira ordens. As devedoras seriam presas até que pudessem efetuar o pagamento das quotas previstas. Já o Artigo 7º. § único, decretava:

Toda prostituta, que pretender seguir vida honesta, deixando a libertinagem, assim o declarará (ou a *dona da casa*) na Administração, apresentando a competente notano Mappa Nº 12: por motivo nenhum, qualquer, que ele seja, poderá ella ser mais retida em taes casas. A Administração disto dará parte imediatamente á Repartição de Saude Publica.

§. ÚNICO – As prostitutas, que depois de terem abandonado a devassidão publica, entrando em vida honesta, voltarem á antiga prostituição, serão mettidas na casa de correção por espaço [...]¹⁵⁷

Nesse primeiro capítulo houve a preocupação de estabelecer as regras iniciais para o ordenamento das prostitutas, decretando diretrizes e normas para a realização das inscrições, seguida de cada ação punitiva em caso de

¹⁵⁶ Op. cit. ao 4. pp. 422-423.

¹⁵⁷ Op. cit. p. 424.

descumprimento. Ainda nesse primeiro momento, embora tenha sido apresentado o trâmite pelo qual a prostituta deveria seguir no ato de sua saída da prostituição, não foi possível identificar informações suficientes de como seriam reinseridas na sociedade.

Ao chegar ao Capítulo 2º, do Artigo 8º ao 16º e seus respectivos incisos, foram apresentadas as especificações às quais as donas de casa e prostitutas deveriam se submeter, começando por deixar disponível em forma de cópia o dito Regulamento, facilitando assim o acesso daqueles que quisessem fazer sua leitura. As *donas de casa* deveriam manter um exemplar do mapa oficial, contendo as anotações informativas de entrada e saída das prostitutas, além das visitas sanitárias, uma espécie de cópia de segurança que poderia ser solicitada a qualquer momento para comparações e/ou confirmações.

Fora estabelecido que os Facultativos deveriam passar de forma simples e clara as orientações para que prostitutas e donas de casa pudessem reconhecer os sintomas das doenças venéreas. As prostitutas, nesse caso, poderiam negar seus serviços, caso observassem os indícios externos de males em seus frequentadores e os mesmos não poderiam se negar a passar por esta análise ou manter relações sexuais estando doentes. Existia a possibilidade de sofrerem as penalidades previstas na lei. As mulheres acometidas por enfermidades estavam proibidas de receber seus clientes e deveriam ser enviadas ao hospital para tratamento. As que insistissem em manter suas atividades deveriam ser recolhidas, tratadas e, posteriormente, pagar a multa.

A ordem era uma preocupação constante, para tanto ficara proibida a presença de prostitutas nas janelas e portas das casas. As mesmas deveriam estar vestidas adequadamente e estabeleceu-se um horário para o funcionamento das casas. No inverno, as atividades deveriam ser encerradas às nove horas e, no verão, às dez. As donas de casas deveriam zelar por seus estabelecimentos, tanto no que se referia à higiene – devendo fornecer água e toalhas limpas e disponibilizando sabão em cada quarto – quanto a desordens decorrentes de conflitos entre clientes e prostitutas. Tal medida visava a manter a tranquilidade da vizinhança. Tais divergências, caso não fossem controladas, acarretariam à dona da casa, em um primeiro momento, multa. Em caso de reincidência, o valor seria dobrado e, se essas ações não coibissem as desordens, a casa seria fechada.

Proibiu-se ainda que as donas de casas maltratassem as prostitutas. Não seria permitido espancamento, cárcere em seus quartos, nem expulsão de forma violenta dessas casas. Caso ocorresse qualquer um desses atos, a mulher poderia dar parte à Administração, apresentando o mapa número dois. As gravidezes deveriam ser comunicadas pelas *donas de casas*, assim como os casos de infanticídio, evitando assim que a casa fosse penalizada com multa e fechamento. Também se coibiu a venda de qualquer bebida alcóolica, sobretudo, o vinho, este tido como vilão das desordens provocadas por clientes e prostitutas.

Passando ao Capítulo 3º, leia-se:

Artigo 17º. Nenhua das prostitutas ou vivam sós e isoladas em suas casas, ou reunidas com outras, se recusará ás visitas sanitárias, feitas pelos Facultativos competentes, alias será multada em ... e presa na casa de correcção por espaço de tempo ...; e recahindo esta escusa em estado de moléstia venérea será duplicada a pena.

§ Unico – Estas visitas terão lugar de três em três dias.

Artigo 18º. Para cumprimento do Art. Antecedente haverá o necessário numero de Cirurgioens, que serão propostos pelo Conselho de Saude Publica do Reino preferindo sempre os das Novas Escolas Medico-Cirurgicas, e que serão aprovados pelo Governo.

§. Unico – O mesmo Conselho de Saude marcará o numero de prostitutas, cujas visitas ficarão a cargo de cada Cirurgião para o mais exacto cumptimento de suas funcçoens. A Administração fará a mais commoda distribuição das casas publicas para se preencherem as visitas do numero de mulheres a cargo de cada hum dos Facultativos.¹⁵⁸

Neste capítulo, a lei determinava as visitas sanitárias, estabelecendo a sua obrigatoriedade a todas as prostitutas da cidade, os intervalos de dias que as mesmas deveriam ser realizadas e um profissional, devidamente escolhido e aprovado pelo Conselho de Saúde, que ficaria a cargo de executar as inspeções a um determinado número de mulheres. Dessa forma, entende-se que cada Facultativo realizaria suas funções com todo cuidado, atendendo assim às recomendações e aos anseios de tal conselho.

Tais profissionais deveriam atestar a saúde, o dia e a hora em que realizaram as visitas, registrando as informações no mapa número treze e, por fim, assinando-o. Em caso de omissão ou fraude de qualquer um desses dados, o mesmo seria demitido de suas funções, cumprindo-se a lei em seu Artigo nº 20.

Os Facultativos não permitiriam que as prostitutas de primeira e segunda ordens tratassem as suas enfermidades venéreas em suas residências. Esses tratamentos só poderiam ser realizados em hospital especial, mediante licença

¹⁵⁸ Op. cit. pp. 426-427.

emitida pela Junta Sanitária¹⁵⁹, garantindo o tratamento adequado. Se, por alguma eventualidade, qualquer um desses homens não cumprisse com eficácia suas funções ou fosse acometido de moléstias temporárias ou permanentes, deveriam comunicar ao Conselho de Saúde Pública que, por sua vez, deveria promover ações capazes de suprir as necessidades da repartição sem que houvesse prejuízos aos serviços que deveriam ser realizados.

Ao chegar aos dois últimos capítulos, enumerados 4º e 5º do título primeiro, deparavam-se com as leis que proibiam rigorosamente as casas de alcovitaria, espaços onde homens e mulheres se encontravam. Acreditava-se que boa parte dessas casas abrigava as temidas prostitutas de terceira ordem, por isso o rigor da lei. Já nas casas de *passé*, como eram conhecidas pelos franceses, permitia-se, desde que seus donos ou donas cumprissem o estabelecido pela Administração Pública em todos os artigos do Regulamento, incluindo as visitas sanitárias. Nessas casas apenas seriam permitidas prostitutas de primeira e segunda ordens e seus donos deveriam efetuar o pagamento de valores mensais à Administração, estando sujeitos às penas previstas em lei em caso de descumprimento. Percebe-se que, em Portugal, havia a presença de estrangeiras exercendo o ofício do meretrício, não sendo exclusividade das duas primeiras ordens.

Artigo 26º. As vagabundas pelas ruas, ou aquellas prostitutas, que especialmente de noite andão pelas ruas provocando os homens a devassidão, e nella consentindo, ficão expressamente prohibidas.

§ 1º. As que forem encontradas com taes provocações, ou nelas consentindo, serão mettidas na prisão, e ahi estarão por espaço de ; serão visitadas pelo facultativo do seo districto depois de presas, e se se acharem doentes da moléstia venérea será dobrado o tempo de prisão: como também será dobrado esse tempo, se ellas se acharem embriagadas, ou mesmo nos lugares, em que a ley prohibe a residência..

Artigo 27º. Sendo estas prostitutas as que ordinariamente frequentão as tabernas, ficão ellas todas prohibidas de ahi entrar, ou se estarem reunidas em grupos com homens a embriagar-se

§ 1º. Toda mulher publica, que hai for encontrada será retida na prisão por.... e se se achar embriagada seja dobrado o tempo de prisão.

§ 2º. Os donos das lojas de venda de vinho e outros líquidos espirituosos , que ahi consentirem estas mulheres a embriagar-se, serão multados em [...] e se hai permitirem desordens, ou provocação á libertinagem, serão punidos segundo as leys de policia correccional.¹⁶⁰

Nota-se nitidamente o caráter punitivo para a prostituição e os envolvidos. Nesse período “permitia-se” o meretrício, desde que de forma controlada e em espaços específicos. Fiscalizar, vigiar e punir, estas eram ações previstas na

¹⁵⁹ Junta Sanitária – grupo de cirurgiões, escolhidos pela Repartição de Saúde Pública e subordinados a este órgão. Ver: Artigo.23º § 1º ao § 5ª da documentação em anexo.

¹⁶⁰ Op. cit. p. 430.

primeira parte do regimento. A Lei tinha a intenção de regulamentar as três ordens de prostitutas, estendendo-se ao comércio no qual estavam inseridas. Casas, tabernas, ruas, chegando até as forças militares – Exército e Marinha – que possivelmente possuíam em seus corpos alguns membros infectados e que gozavam dos serviços oferecidos pelo meretrício.

No Título Segundo, em seus Capítulos 1º e 2º, a lei apresentava medidas policiais relativas ao Exército e à Marinha. Soldados e oficiais inferiores do exército não poderiam negar-se a receber as visitas semanais dos cirurgiões. Estes examinariam seus órgãos sexuais e, caso fosse identificado qualquer acometimento venéreo, os homens deveriam ser encaminhados ao hospital para tratamento, ficando terminantemente proibido anotações em seus registros que sinalizassem tal condição. A lei também previa, no Artigo 31º, que as mulheres frequentadoras das tropas deveriam passar pelo mesmo processo de visitação e tratamento, com exceção das mulheres casadas. O Artigo 32º era específico ao afastamento por licença, baixa ou transferência e as ações perpetradas para estas situações.

§ 1º. Os que forem com licença ou baixa, chegando ao lugar de seu destino, se apresentarão às autoridades administrativas para serem visitados pelo mais próximo Facultativo, e ellas o mandarão curar no mais próximo hospital, se estiver acometido do mal venereo.

§. 2º. Se indo com licença o soldado a isto se recusar, a autoridade administrativa dará parte ao Commandante do corpo, a que pertence para ser punido segundo as leys militares; e sfior com baixa, será preso, e punido correccionalmente.

§º. 3º. Os diferentes Facultativos, que destas moléstias tratarem, depois de findas, darão delas hua parte circunstanciada; sendo no Districto Administrativo de Lisboa, ao Conselho de Saude, e sendo nas províncias aos Delegados.¹⁶¹

Quanto à Marinha, a disposição policial previa total acesso às embarcações nacionais e estrangeiras pelo Facultativo, cabendo a ele examinar os órgãos sexuais da tripulação. Posteriormente, ele emitiria um certificado ao comandante, declarando, caso houvesse, o número de doentes e o tipo de moléstias ao qual estariam acometidos. Na falta da declaração, o comandante não permitiria o desembarque de qualquer membro da equipagem.

No caso de doentes nativos, estes deveriam ser conduzidos ao hospital a fim de receberem tratamento adequado, já os estrangeiros deveriam ser cuidados a bordo e, caso necessitassem de maiores recursos, deveriam ser conduzidos ao hospital, custeando o tratamento. As mesmas exigências de lei deveriam ser

¹⁶¹ Op cit. p. 431.

cumpridas por embarcações de guerra e mercantes. Nesta última, era essencial levar a bordo um cirurgião. Suas atribuições podiam ser observadas no Artigo 34º, incisos 1º, 2º e 3º do projeto de regulamento. Assim como os militares do exército, os da marinha não poderiam se eximir das visitas sanitárias. Tal recusa acarretaria punições.

3.2 Hospitais ou casas de tratamento para as moléstias venéreas

O projeto regulamentador em seu Título Terceiro, Capítulo 1º, Artigos: 36; 37; 38 e 39 determinava a instalação de casas de tratamento na cidade de Lisboa e do Porto, demograficamente as mais populosas nesse período. Tais casas dependiam da aprovação junto ao Poder Legislativo e, para tanto, o Conselho de Saúde Pública, em suas competências, deveria apresentar um regulamento para o corpo médico, policial e econômico ao governo. Afinal, esses espaços necessitariam de recursos para que pudessem contribuir de forma satisfatória e eficaz para os tratamentos e bem-estar social.

Homens e mulheres, quando encaminhados compulsoriamente, ou que procuravam ajuda médica por conta própria – situação mais rara – deveriam fornecer seus dados pessoais, sendo proibida a sua divulgação quando oriundos de uma primeira internação. Enquanto a recomendação para a construção dessas casas não saía do papel, os doentes eram encaminhados aos hospitais, que deveriam ofertar recursos terapêuticos em enfermarias específicas para os portadores de doenças venéreas, separando-os dos demais pacientes.

Não obstante, o projeto regulamentador ainda previa em seu Capítulo 2º, Artigo 40º: o estabelecimento na cidade de Lisboa, do Porto e nas que se fizesse necessário, a implantação de uma Junta composta por médicos, cirurgiões e farmacêuticos, que realizariam consultas gratuitas para todos os males, sobretudo os venéreas, fornecendo aos pobres, sem qualquer custo, os medicamentos necessários para os devidos tratamentos. Assim como o apresentado no Capítulo 1º, a materialização desse projeto estava condicionada à aprovação pelo governo, e, caso consolidada, subordinada ao Conselho de Saúde Pública do Reino.

Artigo 41º. Este estabelecimento se corresponderá diretamente com o Conselho de Saude Publica do Reino, não só para prover nas suas exigências, como para representar ao Governo, quando exceder suas atribuiçoens. Apresentará ao mesmo Conselho mensalmente hua statistica das moléstias, sobre que for consultado, com suas observaçoens.

Artigo 42º. Enquanto não se estabelecem as Juntas indicadas no Art. 40º, servirão para este fim as Juntas Sanitárias, de que se trata o Art. 23º; as quaes ficão provisoriamente obrigadas a terem quotidianamente dous dos seus Vogues na casa do seo estabelecimento, para serem gratuitamente consultados sobre quaisquer moléstias, e especialmente nas venéreas.

§. Único. O Conselho de Saude Publica formará hum Regulamento especial para a direcção dos trabalhos desta Junta especial.

Artigo 43º. Além do que ordena o Art. 32º do Regulamento, que faz parte do Decreto de 3 de Janeiro de 1837; os Facultativos do Reino serão obrigados de tres em tres mezes a enviar ao Conselho de Saude, ou aos Delegados nas províncias, hua relação das moléstias venéreas, que tratarão, sua natureza, meios empregados para seo curativo, e resultado final; sem que indiquem os nomes dos doentes delas acometidos.¹⁶²

Não seriam esses Artigos ambiciosos demais, dada a atual conjuntura econômica portuguesa daquele momento? Acredita-se que não. O Projeto de Regulamentação faz menção à aplicabilidade de multas, tendo em vista o descumprimento do estabelecido, de tal forma que um percentual poderia ser utilizado como recurso para a construção e a manutenção das casas de tratamento. Pode-se elencar uma série de possíveis fatores acerca da necessidade e dos benefícios que esses estabelecimentos trariam à sociedade. A começar pela marginalização das prostitutas que tratavam dos seus males nos hospitais. Provavelmente atendidas com desprezo e abandono, sua presença constrangeria as pessoas de “bem”, sobretudo senhoras e donzelas. Os hospitais eram no século XIX (como sempre haviam sido) instituições destinadas a curar doentes pobres¹⁶³. Um bom exemplo era o hospital São José. Nele havia uma enfermaria para os homens e outra para as mulheres acometidos por doenças venéreas, embora fosse possível encontrar em outras enfermarias pessoas com os mesmos males.

Nas futuras casas de tratamento, por receberem apenas pessoas com doenças venéreas, as enfermarias seriam também divididas por sexos, a exemplo dos estudantes de Medicina do hospital São José. O que possibilitaria transformar esse espaço em escola, onde seria possível ampliar os estudos e o conhecimento sobre essas moléstias, podendo ainda, contribuir com as Academias de Medicina na pesquisa das doenças sexuais. A individualização do tratamento é outro aspecto considerável, estando uma vez em espaço exclusivo, os objetos utilizados e normalmente compartilhados, como toalhas e roupas passariam a ser de uso particular de cada paciente, evitando assim a disseminação de algumas doenças como, por exemplo, a sarna. Entretanto acredita-se que a maior contribuição desses

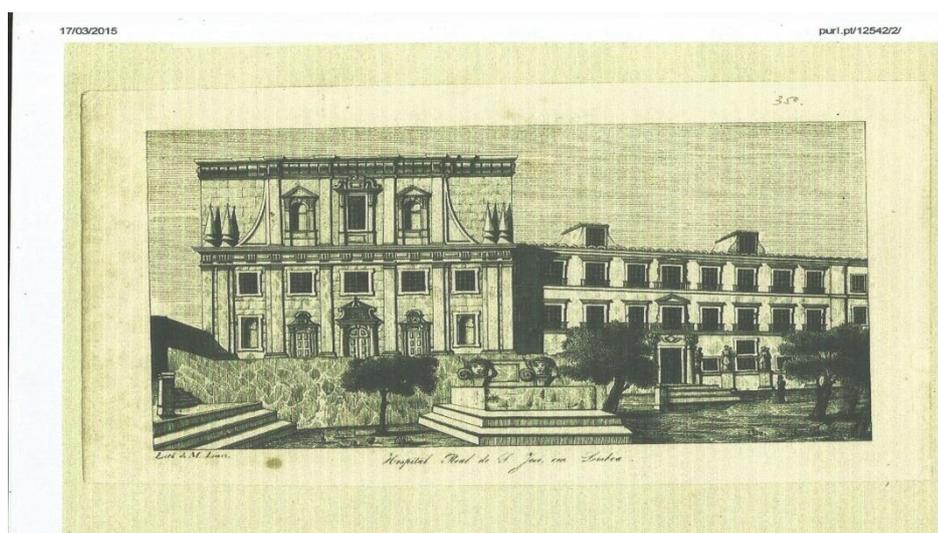
¹⁶² Op. cit. p. 435.

¹⁶³ LOPES, Maria Antonia. “Os pobres e a assistência pública”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 433.

espaços seria, em muitos casos, o anonimato. Afinal de contas, se algum membro da burguesia portuguesa, em qualquer momento, necessitasse dos cuidados oferecidos nesses estabelecimentos, sua identidade estaria preservada.

He indubitável a utilidade resultante de taes estabelecimentos; porque pessoas há que não querem recolher-se aos hospitais, e não tem sufficientes meios de se tratarem em suas casas, consultando para este fim os Facultativos, comprando os necessários remédios, e tendo a dieta aconselhada nos seos casos; he então hum resultado infalível o protrahirem-se seos males, que se podem ir propagando; o que não aconteceria, se essas pessoas tivessem acerteza não só de que erão vistas gratuitamente, mas que gratuitos também tinham os remédios sem serem em um hospital. Além disto muitas pessoas tem pejo em consultar os seos Facultativos, sendo acometidos da moléstia venérea, e lhes não querem descobrir a origem torpe e criminosa de seos males, lanção-se por isso muitas vezes nas mãos de hum charlatão, que ou lhos agrava, ou lhos prolonga; o que não aconteceria com um estabelecimento como o que propomos.¹⁶⁴

Quanto à Junta Sanitária, podia-se dizer que havia uma no hospital São José, e que, a cada dois dias, realizavam-se consultas gratuitas, atendendo a inúmeras moléstias. Segundo o Doutor Cruz, entretanto, esse número de consultas era insuficiente; desta forma, registrou no Projeto Regulamentar a necessidade de ampliar os atendimentos, que passariam a ser prestados diariamente e com ênfase no diagnóstico das doenças venéreas. Ele acreditava que esta ação seria capaz de colaborar para a diminuição das enfermidades venéreas e, tão logo fosse aprovado o Projeto Regulamentar, o governo deveria criar estatuto específico direcionando os seus futuros trabalhos.



Gravura 4 – Hospital Real de S. José, em Lisboa. Gravura de C. Legrand, 1840.

¹⁶⁴ Op.cit. p 204.

3.3 Casas: de Correção, de Refúgio ou Convertidas

Aparentemente as casas de Correção, Refúgio ou Convertidas poderiam ser vistas como sendo os mesmos espaços, mas cada qual possuía a sua especificidade e integrava o Projeto Regulamentador em sua última parte. Apresentados separadamente, esses espaços sinalizavam as diretrizes às quais o Estado deveria seguir para que fosse possível a recuperação e a provável salvação das mulheres envoltas na prostituição. Prisões e casas de correção eram os locais, para onde as mulheres que não cumpriam as leis e regulamentos em vigor deveriam ser encaminhadas. Caso chegassem acometidas de doenças venéreas, deveriam ser imediatamente tratadas. Dessa forma, entendia-se que esses espaços eram ainda importantes meios para a diminuição desses males.

Na primeira década do Oitocentos, precisamente em 08 de novembro de 1814, uma casa de Correção fora implantada no estabelecimento da Cordoaria – atualmente Sítio da Câmara Municipal de Lisboa – substituindo assim a antiga casa da Estopa. A casa de Correção deveria receber sessenta mulheres e estava subordinada ao Intendente Geral da Polícia, que a dirigia como bem entendia e julgava, como alerta o Doutor Cruz. Junto a esta portaria, havia um Regulamento¹⁶⁵ interno que determinava:

que haja hua Regente naquela casa de correccção, hua porteira, e outras mulheres encarregadas da direção daquela casa, e bem assim: hum capellão, hum thezoureiro, &c. &c., devendo ser o Médico e Cirurgião da Cordoaria, os do serviço da *casa de correccção*; no mesmo Regulamento se estabelecem os ordenados para todos os empregados; tudo o mais ele contem, he respectivo á parte fiscal; e nehuas disposiçoens pude encontrar nelle relativas á parte policial e correccional.¹⁶⁶

Legalmente em Lisboa, naquele período, havia apenas uma casa de Correção, número insuficiente se levarmos em consideração o grande índice de prostitutas já existentes na cidade àquela época. Mesmo sendo única, a casa de correção deveria oferecer atividades laborais capazes de gerar recursos para as despesas que envolviam a manutenção e os tratamentos oferecidos durante o

¹⁶⁵ Ver: Coleção Oficial de Legislação Portuguesa – Parte 2. Regulamento Interno da Cordoaria de Lisboa – 8 de novembro de 1814. P. 2290. Imprensa Nacional. Neles estavam sinalizados os gêneros de serviços aplicados às prostitutas, assim como os horários estabelecidos para levantar, trabalhar, comer, exercícios espirituais, dormir. Também contém os diferentes castigos utilizados como meios corretivos aplicados a estas mulheres.

¹⁶⁶ Op. cit. p. 208.

período de internação. Além disso, fazia-se necessário que a responsável pela casa, chamada de Regente¹⁶⁷, tratasse as mulheres de forma rígida, evitando possíveis desordens advindas do ócio, inquietação, palavras de calão, gritarias e agressões. Infelizmente, na capital lusa nos anos compreendidos entre 1837 – 1841, data da publicação do estudo realizado pelo Doutor Cruz, a casa de Correção da Cordoaria não preenchia as recomendações propostas aos devidos fins. Desta forma, o Doutor Cruz apresentou a solução no Projeto Regulamentador em seu Título Quarto – Capítulo 1º. Entretanto, não propusera as disposições efetivas acerca de ações policiais.

Artigo 44º. Em quanto se não estabelece hua Casa de Correção para as prostitutas com as condições necessárias, continuará a que para este fim foi estabelecida na Cordoaria com o título de Santa Margarida de Crotona, e lhe serão feitos os indispensáveis melhoramentos para servir de prisão correccional das prostitutas.

§. Unico. Além do Regulamento especial, que foi dado por portaria em 8 de novembro de 1814 sobre a organização dos empregados daquela casa; formar-se-hão outros especialmente correccionaes, segundo os nossos usos e costumes; que apresentará o Conselho de Saúde Pública á aprovação do Governo.¹⁶⁸

As leis portuguesas, desde o século XVI, previam a existência das casas de Refúgio ou de Convertidas, sinalizadas pelo Doutor Cruz. Durante a elaboração desta pesquisa não foram encontrados outros trabalhos que abordassem esses espaços, portanto, a exemplo das casas de Correção, serão apresentadas aqui apenas as informações registradas pelo médico português. Segundo ele, as primeiras dessas casas surgiram durante o Quinhentos, por Alvará d’El Rei D. Filipe, em 1559, e, posteriormente, por outro, atribuído a D. João, em 1587. Localizada inicialmente no Alto das Chagas, a construção foi destruída durante o terremoto de 1755.

No decorrer do século XIX, foi restabelecida em Lisboa, na Rua do Passadiço, uma casa de Refúgio intitulada Casa da Piedade, ou de Nossa Senhora da Natividade, que deveria receber mulheres arrependidas do ofício da prostituição, após saírem das casas de Correção. No entanto, durante a pesquisa do Doutor Cruz, havia ali apenas quatro ou cinco mulheres e em idades bastante avançadas.

¹⁶⁷O Doutor Cruz nos informa que as Regentes das casas de Correção deveriam ser preferencialmente mulheres casadas ou até solteiras, adornadas de caráter severo, moral austera e religiosa, estas qualidades seriam capazes de colaborar no processo de correção das prostitutas.

¹⁶⁸ Op. cit. p. 436.

Acerca de sua organização administrativa, ele informava que, durante os Quinhentos, a mesma contava com:

... hua Mesa com hum Provedor, Escrivão, Thezoureiro, e dez membros:- deve também haver hum solicitador, e hum capellão, só se pode ser Provedor hum fidalgo, e de alta gerarchia, mui chegado ao Rey, que só tinha mando neste estabelecimento. Deve esta casa ter hua Regente, mulher de hua moral pura, de mais de 40 annos, e leiga; hum porteira da mesma idade e costumes, e ambas ellas de fora do estabelecimento, e também ali deve haver enfermeiras, &c. e os cargos próprios da casa. Havia também hum Medico, hum Cirurgião, hum Barbeiro e um Capellão.¹⁶⁹

Seguindo o exemplo do que ocorria nas casas de Correção, as mulheres residentes nas casas de Refúgio deveriam realizar os exercícios espirituais. Tinham horários definidos para o repouso noturno, participavam de “diferentes oficinas de cozer, fiar, bordar, &c. e também lhes ensinavão a cozinhar, amassar, varrer, &c. emfim todo o serviço de hua casa”¹⁷⁰. As mulheres que entravam nas casas de Convertidas tinham a possibilidade de contrair matrimônio, desde que comprovassem terem se arrependido por exercer o ofício da prostituição. Muitas, por recomendação do governo, foram ainda enviadas para o ultramar. Quanto à administração central, cabe aqui salientar que:

...esta casa tinha em outros tempos, fundos assaz suficientes para sua sustentação – tinha ella 12 moios de trigo pelo Almojarifado de Torres Novas, 200\$000 pelo Conselho da Fazenda, o que tudo foi abolido ella novíssima legislação. Tem ellas também huns padroens reaes de 2:400\$000 réis e cujo rendimento anual he hoje mui limitado¹⁷¹.

Com o decorrer do tempo, os recursos do governo foram gradativamente diminuindo, fazendo com que, na primeira metade do oitocentos, as poucas mulheres que habitavam naquela casa vivessem praticamente de algumas poucas esmolas. Para o Doutor Cruz, o governo deveria retomar os investimentos na casa, tida como de fundamental importância tendo em vista as circunstâncias da prostituição pública naquele momento em Lisboa. Como a tolerância era parte integrante da nova legislação portuguesa, tornou-se indispensável oferecer assistência à mulher que não queria mais ser prostituta, mesmo que mínima, para a sua subsistência. A recomendação deixada no Projeto Regulamentador dizia:

Artigo 45º. Far-se-hão os devidos melhoramentos na antiga Casa das Convertidas de Nossa Senhora da Natividade da Rua do Passadiço desta cidade: e outras se estabelecerão onde se julgarem convenientes.

¹⁶⁹ Op. cit. p. 216.

¹⁷⁰ Op. cit. p. 216.

¹⁷¹ Op. cit. p. 217.

§. Unico. Os antigos Regulamentos daquela Casa serão novamente refundidos, e accommodados aos tempos actuais.¹⁷²

Acreditava-se que, na impossibilidade de extinção da prostituição, e tendo o governo optado por sua condescendência, o mesmo deveria retomar antigas práticas a fim de manter as mulheres prostitutas fora de atuação. Desta forma, visava-se a eliminar os *Virus Venéreos*. Entretanto, durante os anos compreendidos entre 1837 a 1841, dada a conjuntura econômica portuguesa, o governo sequer poderia custear as casas de Correção e Refúgio, como se previa no Projeto Regulamentador.

O Projeto Regulamentador do Doutor Cruz fora perfeitamente elaborado, respaldado na nova legislação e adequado às realidades políticas, econômicas e sociais daquele tempo. As medidas sanitárias e policiais apresentadas no dito documento podiam ser entendidas como recursos capazes de reparar os males causados à saúde pública e à moral lusitana. Continha, ainda, capítulo específico que abordava as ações pertinentes para o controle do charlatanismo em seus Artigos 46º; 47º e seus respectivos incisos. Além de fornecer considerações finais importantíssimas em seu quinto e último títulos, dos Artigos 48º a 51º. Infelizmente, toda a exaustiva e minuciosa pesquisa elaborada pelo médico português não obteve o reconhecimento esperado, permanecendo, assim, adormecida. Somente vinte e um anos após o pioneirismo do Doutor Cruz foi aprovado o primeiro regulamento policial das meretrizes em Portugal.

¹⁷² Op. cit. p. 217.

Considerações finais

O século XIX foi definitivamente um período de intensas transformações. Inúmeras nações, sobretudo as europeias, contemplaram mudanças nas esferas políticas, econômicas, sociais, religiosas e culturais. É neste contexto que nos deparamos com as alomorfias ocorridas em Portugal, que passara de país próspero no século XVI, chegando empobrecido ao oitocentos. Invasões estrangeiras, como a francesa comandada pelas tropas de Napoleão Bonaparte em 1807, a transferência da sede da corte para o Rio de Janeiro em 1808, e muitos conflitos civis, em especial aqueles de cunho liberal, abalaram as estruturas políticas e socioeconômicas do país, afetando principalmente a camada mais baixa da população. Diante desta conjuntura de falta de arrumação política, a reorganização da sociedade lusa passou a ser um desejo eminente.

O governo português iniciou seu processo de reestruturação a partir do ajuste de vários setores sociais, em um esforço tamanho para elevar a nação ao patamar de estado moderno, a exemplo de outros países. E, para tal, foi necessário oferecer à população, principalmente aos pobres, a assistência pública. E assim o fez por meio da regeneração de setores da instituição coletiva, como: educação, saúde e segurança. Do ponto de vista da educação, reformulou a instrução primária, passando pelo ensino técnico e chegando às universidades, locais estes que passariam por interferência direta do Estado, especialmente na formação dos médicos, vistos como os grandes responsáveis por esse processo revitalizador.

A saúde passou a ser, provavelmente, o calcanhar de Aquiles do governo setembrista. Rever hábitos e reeducar as pessoas individual e coletivamente, visando salubridade dos corpos e dos espaços físicos das cidades, sobretudo, da capital, seria um trabalho longo e gradativo. Quanto à polícia, esta possuía um amplo conceito: seu contingente exercia inúmeras atividades, incluindo a fiscalização da prostituição. Cabe aqui salientar que, até a primeira metade do século XIX, não houve qualquer alusão aos atos contra a saúde nos códigos penais portugueses¹⁷³. Esse assunto apenas apareceria na segunda metade do mesmo século. Portanto a polícia pouco ou quase nada podia fazer para punir os crimes

¹⁷³ COSME, João. As preocupações Higio-Sanitárias em Portugal (2ª metade do século XIX e princípio do XX). **Revista da Faculdade de Letras**, Porto, III Série, vol. 7, pp. 181-195, 2006,. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/3411.pdf>> Acesso em: 01 mar. 2015.

contra a saúde pública. O projeto policial apresentado em 1837 nortearia as ações de fiscalização e punição, mas como dependia de aprovação, permaneceu inerte.

Mesmo assim, as tentativas de reorganização permearam vários setores. Ao que se refere à saúde pública, este ensaio iniciou-se ainda em 1812, com a Junta de Saúde, substituída posteriormente pelo Conselho de Saúde Pública, cuja finalidade era realizar a vigilância e a defesa em períodos de peste. Mas, as atribuições do dito Conselho foram gradativamente ampliadas. Ficaram responsáveis por fornecer ações que minimizassem várias doenças – inclusive as venéreas – elaborar o projeto de vacinação e atuar na organização e no controle da prostituição. Tal ordenamento dependia da realização de mapeamentos das áreas geográficas de atuação e dos cadastros das casas públicas de prostituição e das prostitutas que ali exerciam o seu ofício; tarefa delicada, já que, embora houvesse sido apresentado um projeto que possibilitasse essa intervenção, o mesmo dependia da aprovação do próprio governo.

O negócio da prostituição em Lisboa passava por um processo de sistematização e o governo passaria também a obter arrecadações monetárias principalmente por intermédio da aplicação de multas. Interessante pensar que, para mover a máquina, haveria a necessidade de contratar profissionais e custear as despesas que envolveriam esse processo. No entanto, os valores citados em tal projeto não foram definidos e, tão pouco, as ditas punições, que ficariam a cargo da polícia sanitária após visitas periódicas aos estabelecimentos, efetivamente nunca teriam sido aplicadas.

O governo português possuía uma incontestável visão acerca do dever de conservar e proteger a moral e a saúde pública, mas seria possível conciliar estes dois para manter a ordem social, havendo tolerância com a prostituição? Acreditamos que essa circunstância só seria possível se houvesse, em Portugal, regulamentos específicos, capazes de cumprir e fazer cumprir o que as leis impunham. Tais regulamentos deveriam ser rígidos, eficazes e as prostitutas, passivamente, deveriam obedecer.

Durante a primeira metade do século XIX, embora houvesse condescendência para com a prostituição, não houve qualquer regulamento efetivo com fins para seu controle moral, sanitário ou policial, porque, na prática, não havia leis de tolerância para com as prostitutas. Existiram, apenas, algumas poucas tentativas que atravessaram os séculos sem o sucesso esperado.

O que se esperava com a aprovação do Projeto Regulamentar de 1837, apresentado pelo Doutor Cruz, era que os estatutos fundamentados em leis específicas para a prostituição e respaldados por essas mesmas leis fossem capazes de controlar as desordens morais, sobretudo, do ponto de vista da saúde pública, as causadas pelas prostitutas. Tanto que a primeira parte do dito projeto procurou dar conta da organização da prostituição, por acreditar que este seria o primeiro passo. Em segundo lugar, seria necessário manter atualizados os cadastros, tarefa esta, que deveria ser realizada em conjunto com as *donas de casas*, os Facultativos e a polícia sanitária.

O projeto também determinava a instalação de casas de tratamento e a recuperação que atendessem a homens, a mulheres e a mulheres prostitutas. Espaços financiados pelo governo, que contaria com recursos para investir nestes ambientes ao emitir as multas estabelecidas. Pretendia-se instalar hospitais e casas de tratamento em primeiro lugar nas duas maiores cidades do país: Lisboa e Porto, estendendo a sua implantação por todo Portugal. A intenção era que esses locais atendessem aos pobres com qualquer enfermidade e sempre de forma gratuita, mas com enfoque para as doenças venéreas.

Outra deliberação incluía a criação de casas de correção, locais onde as prostitutas que obtiveram sucesso em seus tratamentos pudessem permanecer, desde que deixassem o ofício do meretrício. Em Lisboa havia apenas uma, e, assim como as casas de tratamento, seriam da mesma forma custeadas pelas multas aferidas pelo governo. Uma vez curadas dos “vícios da prostituição”, receberiam ensinamentos que contribuíssem para a sua reinserção na sociedade. Participariam de oficinas de coser, fiar, bordar, cozinhar, varrer, ou seja, todo serviço doméstico atribuído normalmente às mulheres; retomariam os valores religiosos perdidos no decorrer de sua passagem pelo meretrício, podendo inclusive contrair matrimônio e seguir em uma vida “honesta”. Entretanto, os recursos utilizados para a manutenção desses espaços começaram a ficar escassos e as poucas mulheres que habitavam nessas casas passaram a viver de esmolas.

Por tudo que nos propusemos a relatar nesta pesquisa e respondendo à nossa problemática inicial, podemos considerar que, em Portugal, tanto na teoria quanto na prática, nunca houve uma lei de tolerância para a prostituição, apenas algumas tentativas. As ações idealizadas e perpetradas pelo governo português de longe conseguiram surtir o efeito desejado, dada a moralidade da época, assim

como a burocracia e a demora na aprovação de leis específicas, como a do *Projeto de Regulamento policial e sanitário para obviar os males causados a moral e a saúde pela prostituição pública*, que permaneceu adormecido por vinte e um anos, e, quando ressurgiu, servira como base para o Regulamento policial das meretrizes em 1858, objeto, ao qual pretendemos analisar profundamente em um futuro próximo. Por fim, o olhar do Doutor Cruz sobre a questão nos permitiu ver um episódio mal estudado da prostituição em Portugal no século XIX.

Fontes

Código Administrativo Portuguez. Lisboa, 1837. Pp. 47-48. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1814.pdf>> Acesso em: 20 jan. 2015.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. **Diccionario de medicina popular e das sciencias.** Paris, 1890. Vol 2: G a Z. p 1031.

CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. **Da prostituição na cidade de Lisboa ou considerações históricas, higiênicas e administrativas em geral sobre as prostitutas, em especial na referida cidade.** Com exposição da legislação portuguesa a seu respeito e proposta de medidas regulamentares necessárias para a manutenção da saúde pública e da moral. Lisboa: Thytophraphia Lisboense, 1841.

CUNHA, Herculano Augusto Lassance. **Dissertação sobre a prostituição em particular na cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Typ. Imperial de Francisco de Paula Brito, 1845.

Da vacina em Portugal e providencias que importa acudir-se-lhe. **Revista Universal Lisboense**, Lisboa, vol. IV, p. 439, 27 mar 1845. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=o7wGAAAAQAAJ&pg=PA439&dq=jornal+de+coimbra+1812+vacina%C3%A7%C3%A3o&hl=pt-BR&sa=X&ei=8gPdU4-9BvTKsQSx0KACQ&ved=0CDsQ6AEwAQ#v=onepage&q=jornal%20de%20coimbra%201812%20vacina%C3%A7%C3%A3o&f=false>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

GAZETA DE COIMBRA. **A polícia em Lisboa no meado do século XIX.** Ano II, nº 161, 15 de janeiro de 1913.

MAPA DA CIDADE DE LISBOA SÉCULO XIX. Wagner & Debis (1901). In: CABRITA, André Filipe Salsicha. **Arquitetura contemporânea em núcleos históricos.** Universidade Lusíada de Lisboa – Faculdade de Arquitectura e artes. Mestrado Integrado de Arquitectura. Lisboa, novembro: 2012.

MIRADEAU, Bernardo Antônio Serra. **Memória histórica e comemorativa da Faculdade de Medicina.** Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1827.

PINTO, José Ferreira de Macedo. **Medicina Administrativa e Legislativa.** Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1862.

PROJETO DE REGULAMENTO POLICIAL, E SANITARIO PARA OBVIAR OS MALES, CAUSADOS Á MORAL E Á SAUDE PUBLICA PELA PROSTITUIÇÃO PUBLICA. In: CRUZ, Francisco Ignácio dos Santos. **Da prostituição na cidade de Lisboa ou considerações históricas, higiênicas e administrativas em geral sobre as prostitutas, em especial na referida cidade.** Com exposição da legislação portuguesa a seu respeito e proposta de medidas regulamentares

necessárias para a manutenção da saúde pública e da moral. Lisboa: Thypographia Lisboense, 1841.

REVISTA UNIVERSAL LISBONENSE. Da vacina em Portugal e providencias que importa acudir-se-lher. Vol. IV. Lisboa, 27 de março de 1845.

SILVA, Innocencio Francisco. **Diccionario Bibliographico Portuguez**. Lisboa, 1867.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Angela Mendes de. **O gosto do pecado: casamento e sexualidade nos manuais de confessores dos séculos XVI e XVII.** Rio de Janeiro: Rocco: 1993.

ANDRADE, Maria Celeste de Moura. O século XIX: O mundo burguês / O casamento/A nova mulher: O contexto histórico dos romances Madame Bovary, Ana Karenina, O Primo Basílio e Dom Casmurro. **Evidência**, Araxá, v. 8, n. 9, p. 63-80, 2013. Disponível em: <<http://www.uniaraxa.edu.br/ojs/index.php/evidencia/article/viewFile/412/391>>. Acesso em: 05 fev. 2015.

BAPTISTA, Maria Isabel; CARDOSO, Sônia; CLEMENTE, Susana; SANTOS, Maria Helena. Casar na Lisboa do séc. XIX: duas freguesias em análise. **Revista de Estudos Demográficos**, INE, Lisboa, 2.º Semestre 2010.

BENTO, Messias. Algumas considerações sobre prostituição. **Revista de Direito e de Estudos Sociais**, Coimbra, 1972.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima. **O século XIX português.** Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2002.

BOTELHO, Tarcísio Rodriguês. História demográfica e História social: convergências e perspectivas. **I Encontro Memorial do ICHS**, UFOP, Mariana, MG, p.2, nov. 2004. Disponível em: <<http://ichs.ufop.br/memorial/conf/mr5b.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2015.

BOURDON, Albert Alain. **História de Portugal.** Lisboa: Texto e Grafia, 2013.

BURGUETE, M.C; et Al. Evolução dos estudos médicos em Coimbra no século XIX – contribuição das ciências físicas e químicas. Comunicação apresentada ao II Encontro de História das Ciências Naturais e da Saúde. **Instituto de Investigação Científica de Bento da Rocha Cabral**, Portugal, 2009. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/12371>>. Acesso em: 02 fev. 2015.

CABRITA, André Filipe Salsicha. **Arquitetura contemporânea em núcleos históricos.** Universidade Lusíada de Lisboa – Faculdade de Arquitectura e Artes. Mestrado integrado de Arquitectura, Lisboa, nov. 2012.

CASCÃO, Rui. “Demografia e sociedade”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal.** Lisboa: Estampa, 1998.

CASTRO, Hebe. “História social”. In: FLAMARION, Ciro; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História: Ensaios de teoria e metodologia.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

CAVALCANTE, Berenice. **Modernas tradições.** Os percursos da cultura ocidental - séculos XV-XVII. Rio de Janeiro: Access, 2002.

CAVALCANTE, Else Dias de Araujo. **A sífilis em Cuiabá: saber médico, profilaxia e discurso moral – 1870-1890**. Dissertação (Mestrado em História) Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Cuiabá, 2003.

CLARK, Gurney E. “Doenças venéreas”. In: SARTWELL, Philipe; ROSENAU Maxcy. **Medicina preventiva e saúde pública**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1976.

CORBIN, Alan. **História do corpo: Da Revolução a Grande Guerra**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

CORREA, Lucelinda Schramm. O caráter civilizatório das práticas higienistas no século XIX. **Revista Geográfica da América Central**, Costa Rica, 2011.

COSME, João. As preocupações Higio-Sanitárias em Portugal (2ª metade do século XIX e principio do XX). **Revista da Faculdade de Letras**, Porto, III Série, vol. 7, pp. 181-195, 2006.

CRESPO, Jorge. **A história do corpo**. Lisboa: DIFEL, 1990.

DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2011.

DUFOUR, Pedro. **História da prostituição em Portugal**. Lisboa: Empresa Editora F. Pastor, 1887.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro-1840-1890**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

FAURE, Olivier. “O olhar dos médicos”. In: CORBIN, Alain. **História do corpo: Da Revolução a Grande Guerra**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FERREIRA, Francisco A Gonçalves. **Moderna saúde pública**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1963.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

GARNEL, Maria Rita Lino. **Vítimas da violência na Lisboa 1ª República**. Lisboa: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2007.

GUINOTE, Paulo. A Prostituição. **Lagos da República**. Portugal, 2010. Disponível em: <<http://lagosdarepublica.wikidot.com/aprostituicao>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

GRAÇA, Luís. **História da Saúde e segurança no trabalho**. Lisboa, 1999.

HOBSBAWM, Eric. **A Era das Revoluções: 1789-1848**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

LOUSADA, Maria Alexandre. A cidade vigiada: polícia e a cidade de Lisboa no início do século XIX. **Caderno de Geografia**, Coimbra, FLUC, nº17, 1998.

MARQUES, A.H. de Oliveira. **Breve história de Portugal**. Lisboa: Presença, 2001.

MANSANERA, Adriano Rodrigues e SILVA, Lúcia Cecília da. A influência das ideias higienistas no desenvolvimento da psicologia no Brasil. **Psicologia em estudo**, vol.5, n.1, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-73722000000100008&script=sci_arttext>. Acesso em: 20 jan. 2015.

MATA, Maria Eugenia. A atividade revolucionária no Portugal contemporâneo. Uma perspectiva de longa duração. **Revista Análise social**: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, Vol. XXVI (112-113), p. 755-765, 1991.

Disponível em:

<<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223042338P7mHK1py1Hn58JS5.pdf>>.

Acesso em: 20 jan. 2015.

MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1998.

MENDES, J. Amado. Sobre as relações da indústria portuguesa e a estrangeira no século XIX. **Revista Análise Social**, Lisboa, vol. XVI, 1980.

PAIS, José Machado. A prostituição na Lisboa boémia dos inícios do século XX. **Análise Social**, vol. XIX, p.930-939, 1983.

Disponível em:

<<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223465545K3hSC1wx0Mi31EY9.pdf>>.

Acesso em: 01 abr. 2014.

PEREIRA, António Manuel. **Governantes de Portugal – Desde 1820 até ao Dr. Salazar**. Porto: Edições Manuel Barreira, Livraria Simões Lopes, 1959.

PEREIRA, Miriam Halpern. Demografia e desenvolvimento em Portugal na segunda metade do século XIX. **Revista Análise Social**: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, vol. 7, p.85-117, 1969. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1224253615P4nSE7oy4Nu53FD1.pdf>>.

Acesso em: 20 jan. 2015.

PESSOA, Alfredo Amorim. **Os bons velhos tempos da prostituição em Portugal**. Lisboa: Refractários, 2006.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2013.

PINTO, Maria Luís Rocha; RODRIGUES, Teresa. A evolução da população ao longo do século XIX- uma perspectiva global. **Revista Fórum Sociológico**, Lisboa, IEDS, nº 3, IEDS, 1993.

PORTER, Doroty. **Health civilization and the state**. Londres: Routledge, 1999.

QUEIROZ, Eça. **A Capital**. Porto: Chardron de Lello & Irmão, 1926.

REIS, Jaime. “Causas históricas do atraso econômico português”. In: TENGARRINHA, José. **História de Portugal**. São Paulo: EDUSC, 2001.

RODRIGUES, Isilda Teixeira; FIOLEAIS, Carlos. O ensino da medicina na Universidade de Coimbra no século XVI. **Hist. Cienc. Saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.20, n.2, p.435-456, jun. 2013.

Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702013000200435&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 02 jun. 2015.

RODRIGUES, Teresa. **A população portuguesa no século XIX**. Lisboa: Afrontamentos, 2004.

_____. Um espaço urbano em expansão. Da Lisboa de quinhentos à Lisboa do século XIX. **Revista Penélope**, Lisboa, nº 13, 1994.

ROSEN, George. **Da polícia médica à medicina social**: ensaios sobre a história da assistência médica. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

SÁ, Victor de. A subida ao poder da burguesia em Portugal: dificuldades e condicionantes. **Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, Porto, 2ª série, 1988. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2111.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2015.

SANTOS, Maria Helena; et al. Casar na Lisboa do século XIX: duas freguesias em análise. **Revista de estudos Demográficos**, Portugal, nº 48, art 4. pp 77-99, 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/jorge/Downloads/RED_48_art4.pdf> Acesso em: 20 jan. 2015.

SANTOS, Maria José Moutinho. Criminalidade e comportamentos marginais no Porto em meados do século XIX: apontamentos para um estudo. **Congresso “O Porto na época contemporânea”**, Ateneu Comercial do Porto, Porto, out. 1989. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6401.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2015.

SCHOTEN, Maria Johanna. Estigma, legitimidade e legalidade: fragmentos da história do debate sobre a prostituição. **Actas do Colóquio Internacional “Família, Gênero e Sexualidade nas Sociedades Contemporâneas”**. Lisboa, Associação Portuguesa de Sociologia, 2002.

Disponível em:

<https://www.academia.edu/767523/Estigma_legitimidade_e_legalidade_fragmentos_da_hist%C3%B3ria_do_debate_sobre_a_prostitui%C3%A7%C3%A3o> Acesso em: 20 ago. 2013.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “Instituição vacínica”. In: **Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil**. Lisboa: Verbo, 1994.

SILVA, Martins J e. Anotações sobre a história e o ensino de medicina em Lisboa, desde a criação da Universidade portuguesa até 1911- 2ª parte. **Revista da Faculdade de medicina de Lisboa**, Lisboa, Série III. 7 set 2002.

Disponível

em:<http://www.hemorreologia.com/documentos/anotacoes_historia_ensino_medicina.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2015.

SHARPE, Jim. “A história vista de baixo”. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da História**: novas perspectivas. São Paulo: Unesp, 1992.

SUBTIL, Carlos Lousada; VIEIRA, Margarida. Os Tratados de Polícia, fundadores da moderna saúde pública (1707-1856). **Revista de Enfermagem Referência**, III Série, n. 7, jul. 2012. Disponível em: <<http://www.jourlib.org/paper/2374131#.VbbQ0rNVikp>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

TAVARES, Manuela. **Prostituição**: diferentes posicionamentos no movimento feminista. Lisboa: CIDM, 2005.

TENGARRINHA, José. **História de Portugal**. São Paulo: EDUSC, 2001.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

Anexos